

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CAMPUS CERRO LARGO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS**  
**PÚBLICAS**

**SIMONE SIGNORI DA SILVA**

**GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A PRÁTICA ESG:**  
**possibilidades e limitações para o desenvolvimento sustentável**

**CERRO LARGO/RS**

**2024**

**SIMONE SIGNORI DA SILVA**

**GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A PRÁTICA ESG:  
possibilidades e limitações para o desenvolvimento sustentável**

Dissertação apresentada para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP), Linha de Pesquisa 2: Dinâmica Sociopolítica e Experiências de Desenvolvimento, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento e Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Enise Barth

Coorientadora: Profa. Dra. Adm. Denize Grzybovski

**CERRO LARGO/RS**

**2024**

**Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**

Silva, Simone Signori da  
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A PRÁTICA ESG:  
possibilidades e limitações para o desenvolvimento  
sustentável / Simone Signori da Silva. -- 2024.  
118 f.:il.

Orientadora: Doutora Enise Barth  
Co-orientadora: Doutora Denize Grzybovski  
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da  
Fronteira Sul, Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento e Políticas Públicas, Cerro Largo,RS,  
2024.

1. Desenvolvimento Sustentável. 2. Gestão Pública  
Municipal. 3. Ambiental, Social e Governança. 4. Prática  
ESG. I. Barth, Enise, orient. II. Grzybovski, Denize,  
co-orient. III. Universidade Federal da Fronteira Sul.  
IV. Título.

Elaborada pelo sistema de Geração Automática de Ficha de Identificação da Obra pela UFFS  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

**SIMONE SIGNORI DA SILVA**

**GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A PRÁTICA ESG:  
possibilidades e limitações para o desenvolvimento sustentável**

Dissertação apresentada para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP), Linha de Pesquisa 2: Dinâmica Sociopolítica e Experiências de Desenvolvimento, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento e Políticas Públicas.

Este trabalho de conclusão foi defendido e aprovado pela banca em: 07 de agosto de 2024.

**BANCA EXAMINADORA**

Documento assinado digitalmente  
 **ENISE BARTH**  
Data: 21/10/2024 23:33:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Profa. Dra. Enise Barth - UFFS**  
**Orientadora**

Documento assinado digitalmente  
 **DENIZE GRZYBOVSKI**  
Data: 21/10/2024 21:35:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Profa. Dra. Denize Grzybovski Universidade - IFRS**  
**Coorientadora**

**Luis Carlos Zucatto**

Assinado digitalmente por Luis Carlos Zucatto  
ID: CN=Luis Carlos Zucatto, O=Universidade Federal de Santa Maria, OU=Campus UFSM -  
Palmeira das Missões, E=luis.zucatto@ufsm.br, C=BR  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
Localização:  
Data: 2024.10.21 20:34:58-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

---

**Prof. Dr. Luis Carlos Zucatto Universidade - UFSM**  
**Avaliador**

Documento assinado digitalmente  
 **LOUISE DE LIRA ROEDEL BOTELHO**  
Data: 23/10/2024 13:27:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Profa. Dra. Louise de Lira Roedel Botelho Universidade - UFFS**  
**Avaliadora**

Dedico essa obra aos meus antepassados.  
Em amor e honra ao meu Pai Agostinho  
e minha Mãe Irene.

## AGRADECIMENTOS

Estudar é um privilégio, acredito ser um meio para a verdadeira transformação do ser humano e estar vivenciando este momento de conclusão do mestrado faz com que eu valorize cada vez mais o papel que meus pais desempenharam em minha vida, pois mesmo em suas limitações e dificuldades me possibilitaram o acesso a educação.

Agradeço a Deus, pela vida que chegou até mim através deles e pela ação do Espírito Santo que me guia e orienta. Jesus Cristo, com seu auxílio e misericórdia posso trilhar a fascinante jornada pelos livros. Tenho a graça de tê-lo sempre ao meu lado e juntos vamos chegar ao propósito e cumprir a missão que a mim foi designada. Desde criança, com meu fiel e escudeiro chimarrão, minha paixão pelos livros já demonstrava o caminho que seguiria e, sob a proteção da Virgem Maria, sou abençoada por todos esses anos na jornada escolar e acadêmica.

Pai Agostinho, muito obrigada por todos os ensinamentos, especialmente sobre a fé e a coragem. Honrarei cada gota de suor que derramaste para me dar pão e livros escolares. Mãe Irene, muito obrigada por ser essa mulher forte, dotada de paciência e resiliência, que enfrenta dignamente a jornada terrena ao lado de meu pai. Honrarei cada lágrima que choraste por mim, tornando-me a alegria do mundo. Também de forma amorosa, agradeço ao Miguel pela compreensão e auxílio no caminhar da vida. Agradeço aos demais familiares e amigos, que torcem para minha felicidade e realização dos meus sonhos.

Agradeço à Universidade Federal da Fronteira Sul, aos discentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas, pela correta condução e coordenação das atividades durante o curso. Estendo meus cumprimentos aos professores avaliadores das bancas de qualificação e defesa do mestrado e aos funcionários por sua disponibilidade e atenção. Aos meus queridos colegas dessa jornada, levo cada um de vocês em meu coração, faço votos de sucesso a todos. De forma especial, agradeço as professoras, Dra. Adm. Enise Barth, orientadora, e Dra. Adm. Denize Grzybovski, coorientadora, por serem pessoas humanas, pacientes e que de forma muito graciosa, me instruíram no decorrer desta dissertação, apontando direções e lapidando minha escrita.

Por fim, gostaria de estender o agradecimento as seguintes instituições: Associação dos Municípios da Fronteira Noroeste, Prefeitura Municipal de Campina das Missões, Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá e Prefeitura Municipal de Tuparendi, pois possibilitaram que minha pesquisa obtivesse êxito.

Meus mais sinceros votos de respeito, amor, gratidão e luz!

Mas, em todas essas coisas, somos mais que vencedores pela virtude daquele que nos amou. Pois estou persuadido de que nem a morte, nem a vida, nem os anjos, nem os principados, nem o presente, nem o futuro, nem as potestades, nem as alturas, nem os abismos, nem qualquer criatura nos poderá apartar do amor que Deus nos testemunhou em Cristo Jesus, nosso Senhor. (Romanos 8: 37-39, Bíblia Sagrada Ave Maria).

## RESUMO

A administração pública desempenha papel central no atingimento das metas estabelecidas para o Brasil nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Assim o debate atual em torno das práticas ambiental, social e governança (ESG), vai ao encontro da finalidade da administração pública, que é zelar pelos interesses da sociedade e realizar o orçamento público com base nos objetivos e metas do desenvolvimento sustentável. O objetivo deste estudo foi analisar como se caracteriza a gestão pública municipal sustentável, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na perspectiva do ESG. Justifica-se em razão de sua relevância e aderência do tema ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas, bem como a outros programas de pós-graduação *stricto sensu*, contribuindo para construção do conhecimento e sendo agente participativo e transformador no vislumbre de uma sociedade mais justa e igualitária. O estudo foi realizado no contexto dos municípios que integram a Associação dos Municípios da Fronteira Noroeste, no Rio Grande do Sul, e se caracteriza como uma pesquisa qualitativa desenvolvida pela estratégia estudo de casos múltiplos. Os resultados obtidos demonstram que a integração dos critérios ESG na gestão pública não é apenas uma tendência, mas uma necessidade para enfrentar os desafios contemporâneos de forma sustentável e responsável. Ao adotar práticas que contemplam a sustentabilidade ambiental, a inclusão social e a governança ética, a gestão pública municipal contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade mais digna e acessível para todos, garantindo um legado positivo para as futuras gerações. Na perspectiva ESG, a gestão pública municipal deve zelar pelos interesses da sociedade e, sob o ponto de vista econômico, fazer a melhor gestão do orçamento público, conquanto o setor público não trabalhe em razão do valor econômico com vistas ao lucro. Assim a gestão pública municipal tem em sua própria finalidade, podendo-se aproveitar as oportunidades e os desafios apresentados pelo ODS para desenvolver a cultura no cidadão com base no desenvolvimento sustentável.

**Palavras-chave:** Gestão Pública Municipal; Práticas ESG; Desenvolvimento Sustentável.

## **ABSTRACT**

Public administration plays a central role in achieving the goals established for Brazil in the Sustainable Development Goals. Thus, the current debate around environmental, social and governance (ESG) practices is in line with the purpose of public administration, which is to look after the interests of society and implement the public budget based on the goals and targets of sustainable development. The objective of this study was to analyze how sustainable municipal public management is characterized, aligned with the Sustainable Development Goals, from the ESG perspective. It is justified due to its relevance and adherence to the theme of the Postgraduate Program in Development and Public Policies, as well as to other stricto sensu postgraduate programs, contributing to the construction of knowledge and being a participatory and transformative agent in the vision of a more just and egalitarian society. The study was carried out in the context of the municipalities that make up the Association of Municipalities of the Northwest Border, in Rio Grande do Sul, and is characterized as qualitative research developed using the multiple case study strategy. The results obtained demonstrate that the integration of ESG criteria into public management is not just a trend, but a necessity to face contemporary challenges in a sustainable and responsible manner. By adopting practices that include environmental sustainability, social inclusion and ethical governance, municipal public management contributes to the promotion of sustainable development and the construction of a more dignified and accessible society for all, ensuring a positive legacy for future generations. From an ESG perspective, municipal public management must look after the interests of society and, from an economic point of view, manage the public budget in the best possible way, although the public sector does not work based on economic value with a view to profit. Thus, municipal public management has its own purpose, and can take advantage of the opportunities and challenges presented by the SDG to develop a culture in citizens based on sustainable development.

**Keywords:** Municipal Public Management; ESG Practices; Sustainable Development.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura da Dissertação.....	23
Figura 2 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	31
Figura 3 – Desenho da Pesquisa.....	52
Figura 4 - Viveiro de produção de flores, chás e outras plantas.....	67
Figura 5 – Programa Minha Casa Minha Vida Rural.....	69
Figura 6 – Meninos e Meninas ns Escolinha de Futebol.....	69
Figura 7 – Família Paulus e sua casa em estilo enxaimel.....	71
Figura 8 – Momento da assinatura do Termo de Irmandade entre os municípios.....	72
Figura 9 – Selo Ouro em eficiência e transparência pública.....	73
Figura 10 – Ato de entrega da carreta agrícola.....	77
Figura 11 – Projeto Loteamento Social.....	78
Figura 12 – Paróquia de São José do Inhacorá.....	79
Figura 13 - Vista área da planta industrial da empresa São José Industrial.....	81
Figura 14 - Certificado de Excelência em Compras Públicas.....	81
Figura 15 – Apresentação do Programa Lixo Zero aos atores da sociedade.....	86
Figura 16 – Crianças recebendo a Sacola Literária do Projeto Pequenos Leitores.....	86
Figura 17 – Construção de açudes em Tuparendi.....	87
Figura 18 – Selo Qualidade em Transparência do Município.....	88

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Concepções de sustentabilidade .....	26
Quadro 2 – Eventos acerca do desenvolvimento sustentável, até os anos 2000 .....	28
Quadro 3 – Eventos acerca do desenvolvimento sustentável pós-anos 2000.....	30
Quadro 4 – Os 17 ODS com suas respectivas descrições e pilares de atuação .....	33
Quadro 5 – Dimensões do ESG alinhado aos ODS.....	41
Quadro 6 – Concepções e eventos que fomentaram a construção do ESG .....	42
Quadro 7 – Dimensões e critérios ESG alinhadas aos ODS.....	45
Quadro 8 – Objetivo das Resoluções em prol do desenvolvimento sustentável .....	55
Quadro 9 – Leis que estabelecem políticas e ações da sustentabilidade .....	58
Quadro 10 – Principais diferenças entre as leis das licitações nº 8.666 e nº 14.133 .....	59
Quadro 11 – Critérios ESG alinhados a lei 14.133/21 .....	60
Quadro 12 - Evidências ODS e ESG na lei orgânica e no PPA, em Campina das Missões.....	64
Quadro 13 - Evidências ODS e ESG na lei orgânica e no PPA, em São José do Inhacorá.....	75
Quadro 14 - Evidências ESG e ODS na lei orgânica de Tuparendi .....	83
Quadro 15 – Premiações dos Municípios .....	90

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

A3P	Agenda Ambiental na Administração Pública
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AMUFRON	Associação dos Municípios da Fronteira Noroeste
B3	Brasil Bolsa Balcão
BCBC	Banco Central do Brasil
CAAE	Certificado de Apresentação de Apreciação Ética
CBIO	Crédito de Descarbonização
CF	Constituição Federal
CMMAD	Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNPSA	Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais
CNUMD	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
CNUMAH	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano
COEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
ESG	Environmental, Social and Governance
GRI	<i>Global Reporting Initiative</i>
IBGE	Índice Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IFC	International Finance Corporation
ISE	Índice de Sustentabilidade Empresarial
IUNC	<i>International Union for Conservation of Nature</i>
MMA	Ministério do Meio Ambiente
ODM	Objetivos do Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PFPSA	Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais
PNMC	Política Nacional sobre Mudança do Clima
PNPSA	Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PPGDPP	Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas

PPGDR	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional
PPGGEO	Programa de Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Organizações
PRSAC	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática
RBPG	Rede Brasil do Pacto Global
SEMA	Secretaria Especial do Meio Ambiente
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
UNFCCC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
UICN	União Internacional para a Conservação da Natureza
WWF	<i>World Wildlife Fund</i>

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA E DO PROBLEMA DE PESQUISA .....	15
1.2 OBJETIVOS .....	20
<b>1.1.1 Objetivo Geral.....</b>	<b>20</b>
<b>1.1.2 Objetivos Específicos .....</b>	<b>20</b>
1.3 JUSTIFICATIVA .....	20
1.4 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO .....	22
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>24</b>
2.1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	24
2.2 GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.....	35
2.3 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA .....	38
<b>3 METODOLOGIA.....</b>	<b>49</b>
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA .....	49
3.2 CAMPO DE ESTUDO.....	49
3.3 SUJEITOS DA PESQUISA.....	51
3.4 COLETA DE DADOS.....	51
3.5 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS .....	52
3.6 QUESTÕES ÉTICAS NA PESQUISA .....	53
<b>4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>55</b>
4.1 ASPECTOS LEGAIS DE ÂMBITO NACIONAL .....	55
4.2 ESTRATÉGIAS E PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.....	63
<b>4.2.1 Caso Campina das Missões.....</b>	<b>63</b>
<b>4.2.2 Caso São José do Inhacorá .....</b>	<b>74</b>
<b>4.2.3 Caso Tuparendi.....</b>	<b>82</b>
4.3 POSSIBILIDADES E LIMITAÇÕES DE PRÁTICAS ESG NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL .....	89
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>93</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>98</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>109</b>
<b>APÊNDICE A – Questionário.....</b>	<b>109</b>
<b>APÊNDICE B – Formulário para Análise Documental.....</b>	<b>110</b>
<b>APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....</b>	<b>111</b>
<b>ANEXO – Parecer Consubstanciado do CEP .....</b>	<b>113</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A apresentação do tema, da problemática a ser investigada, dos objetivos e das justificativas compreendem a primeira parte desta Dissertação.

### 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA E DO PROBLEMA DE PESQUISA

A evolução da sociedade, marcada por transformações econômicas, sociais e culturais (EDER, 2001), é acompanhada por mudanças tecnológicas, a qual impôs a necessidade de revisitar os processos de aprendizagem em diferentes setores da economia. Fez-se necessário que alguns processos e estratégias da gestão pública fossem revistos por seus governantes nas mais variadas esferas de atuação. Neste processo, alguns desafios foram encontrados, muitos relacionados ao desenvolvimento econômico e social sustentáveis, por vezes decorrentes das inovações tecnológicas, globalização e mudanças culturais da contemporaneidade. Deste modo, os governos locais, regionais e federais necessitam repensar a questão da governança, da sustentabilidade e do relacionamento com a sociedade (PEREIRA, 2020).

No campo da administração pública, alguns modelos de atuação já foram modificados, especialmente no que diz respeito a reforma administrativa (SECCHI, 2009; REZENDE, 2009; DRUMOND; SILVEIRA; SILVA, 2013). Bresser Pereira (2022) destaca que o Brasil passou por importante mudança no modelo de gestão, da burocracia à gerencial. Ressalta ainda que a administração pública burocrática foi adotada no século XIX para substituir a administração patrimonialista com o intuito de distinguir o público do privado, obter certo grau de eficiência em seus processos, bem como separar a coisa pública do administrador público.

A administração pública gerencial, por sua vez, é apontada por Bresser Pereira (1996) como resultado de um momento de crise vivenciada pelo Estado brasileiro nos anos 1980. Esse modelo de gestão passou a ser orientado para atender as demandas do cidadão e para a obtenção de resultados, pressupondo que políticos e funcionários públicos merecem confiança, utilizando o contrato de gestão como instrumento de controle (BRESSER PEREIRA, 2014).

O referido autor afirma que o processo de modernização da gestão pública brasileira se deu a partir da década de 1990, no governo de Fernando Henrique Cardoso, com a aprovação do Plano Diretor do Aparelho do Estado em 1995. Este determinava o fortalecimento da capacidade estatal, favorecendo o aumento da função reguladora do Estado por meio da adoção do modelo de administração pública gerencial, visando resgatar a autonomia financeira e a capacidade de implantar políticas públicas (BRASIL, 1995). A proposta básica do Plano Diretor

da Reforma do Aparelho do Estado era de transformar a administração pública brasileira, de burocrática em gerencial. Essa nova forma de pensar a administração pública passou a ser uma questão nacional, pois era vista como mais adequada, eficiente e orientada para o atendimento das demandas dos cidadãos (BRESSER PEREIRA, 2014).

A análise da reforma gerencial ocorrida no Brasil, afirma Bresser Pereira (2022), foi “bem sucedida”, dado que se tornou conhecida em vários países, conquanto tivesse faltado por parte dos seus governos mais disposição para leva-lá adiante. Também assinala que estava correto atribuir a reforma gerencial à crise do Estado, a quase estagnação à forma burocrática, a crise política na transição para a democracia e ao caráter cíclico da intervenção do Estado. No entanto, o governo brasileiro está incorreto ao considerar o liberalismo econômico como sendo uma estratégia de governo (BRESSER PEREIRA, 2022).

Diante da problemática do modelo da administração pública, é oportuno retomar um olhar no campo específico das políticas públicas. Souza (2006) destaca alguns autores como clássicos (Harold Dwight Lasswell, Herbert Alexander Simon, Charles Edward Lindblom e David Easton), os quais tiveram importante contribuição para a construção de modelos teóricos. Araujo e Rodrigues (2017) analisam que as políticas públicas como objeto de estudo se configuram processos complexos e de múltiplas dimensões, envolvem diversos atores sociais desenvolvendo-se em diferentes níveis de ação e tomada de decisão.

No campo dos estudos sobre o desenvolvimento, Furtado (1961) situou o Brasil no contexto do mundo, analisou sua sociedade e sua política e ofereceu soluções para os grandes problemas enfrentados. Suas contribuições teóricas concentram-se no entendimento do processo de desenvolvimento e de subdesenvolvimento econômico (BRESSER PEREIRA, 2014), esforço que o levou a apresentar um conceito de desenvolvimento. Furtado (1980) conceitua o desenvolvimento a partir de dois enfoques diferentes, o primeiro está relacionado de acordo com o modo que evolui o sistema de produção, ou seja, como a acumulação e progresso de técnicas passa a ser conveniente. Lopes (2016) afirma que o segundo enfoque está ligado aos requisitos necessários para que o cidadão possa usufruir uma vida digna, recolocando o debate na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

Sen (2010), por sua vez, considera desenvolvimento associado às condições de vida e das liberdades individuais. Assim, o conceito de desenvolvimento passa a ser pesquisado considerando as variáveis sociais e ambientais, como a qualidade de vida dos cidadãos, liberdade de escolher o que fazer ou não fazer, preservação e acesso dos recursos da natureza, avançando sua compreensão para além de apenas crescimento econômico.

A partir disso, os estudos sobre desenvolvimento passaram a ser construídos na perspectiva da sustentabilidade. Especificamente a partir da década de 1970, cresce a preocupação, tanto política quanto acadêmica, sobre o desenvolvimento sustentável (SOUZA; THEIS; BARBOSA, 2020). No entanto, a expressão “desenvolvimento sustentável” surge pela primeira vez em 1980 no documento “Estratégia de Conservação Mundial” (*World Conservation Strategy*), produzido pela *International Union for Conservation of Nature* (IUNC)<sup>1</sup> e *World Wildlife Fund* (WWF)<sup>2</sup>, no qual consta que o desenvolvimento sustentável e conservação da natureza são dependentes um do outro (BARBIERI, 2022).

O tema desenvolvimento sustentável está presente na agenda pública, sendo cada vez mais intensificado nos debates mundiais. Recentemente a pandemia do Covid-19 reiterou a necessidade e importância do cumprimento da Agenda 2030, visto que alavancou e revelou a realidade da desigualdade e o pouco avanço dos governos em atingir na sua plenitude os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS/ONU (ONU, 2018; 2020).

Sabe-se, conforme estudos de Araújo e Arruda (2009), que a administração pública tem por finalidade proporcionar o cumprimento das funções básicas do Estado, visando a boa gestão da coisa pública e a prestação dos serviços considerados indispensáveis à coletividade. E ainda, de acordo com Pereira (2020), ser entendida como uma estrutura do poder executivo, tendo como objetivo ordenar e por em prática as políticas públicas.

A nova administração pública contempla o desenvolvimento social, ambiental e estrutura de governança, não apenas o desenvolvimento econômico, se faz necessário que haja uma efetivação do desenvolvimento sustentável. Para tanto, afirma Pereira (2020), é preciso mobilizar diversos atores da sociedade e trabalhar de forma conjunta em prol da construção de um mundo mais justo, igualitário, menos desigual e socialmente justo, respeitando as diversidades. Essa atividade exige mentalidade para a sustentabilidade e vontade política.

Para implantação da sustentabilidade na administração pública brasileira, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) lançou em 1999 a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)<sup>3</sup>. O objetivo foi promover a responsabilidade socioambiental dos órgãos públicos das

---

<sup>1</sup>A IUCN é uma organização internacional fundada em 1948, que congrega mais de 1.400 organizações membros em mais de 160 países, inclusive o Brasil. É a maior e mais diversificada rede ambiental do mundo, que trabalha para solucionar desafios ambientais e alcançar o desenvolvimento sustentável. Mais informações disponíveis no link: <https://www.iucn.org/about-iucn>

<sup>2</sup> O WWF é uma organização internacional fundada em 1961 com o propósito de sustentar o mundo natural em benefício das pessoas e da vida selvagem, colaborando com parceiros do nível local ao global em quase 100 países. Mais informações disponíveis no link: <https://www.worldwildlife.org/about/history>

<sup>3</sup>Dados e maiores informações sobre a A3P estão disponíveis no link: <http://a3p.mma.gov.br/o-que-e/>

três instâncias (federal, estadual e municipal) e aos três poderes da República (executivo, legislativo e judiciário) (A3P, 2023).

Dessa forma, pensar a gestão pública sustentável expõe os gestores públicos a um dilema na condução das políticas públicas, entre a efetividade e a equidade. Rosa (2004) define **efetividade** como a qualidade do que é efetivo e que se manifesta por seu efeito real e positivo. Corrêa (2003) considera o resultado que a ação pública traz para a sociedade, distinguindo eficiência, que trata de otimizar os recursos existentes, de eficácia, que é atingir os objetivos organizacionais. Por sua vez, Dowbor (2011) menciona a importância da governança municipal para a eficiência na prestação de serviços públicos, a gestão responsável dos recursos financeiros e a promoção do desenvolvimento sustentável ao nível local.

Numa outra perspectiva, Paes de Paula (2005) reflete a ideia de que nas últimas décadas os brasileiros estiveram engajados no processo de redemocratização do país, buscando reformar o Estado e construir um modelo de gestão pública eficiente. No entendimento da autora, o modelo proposto deveria ser mais aberto às necessidades dos cidadãos brasileiros, transparente, voltado ao interesse público e eficaz na coordenação da economia e dos serviços públicos. Assim, apoiando-se em Paes de Paula (2005), percebe-se que as mudanças econômicas e sócio-políticas estimulam a transformação das relações entre o Estado, a sociedade e as organizações empresariais, impondo de certa forma a revisão do papel dos municípios em direção à sustentabilidade num contexto mais amplo.

Vergara e Corrêa (2003) trazem ideias acerca do papel do município no atual contexto, da sua gestão estratégica, das políticas públicas e dos instrumentos e mecanismos para a gestão municipal eficiente. Por eficiente, Barbieri (2022) entende a capacidade de um ente produzir algo com determinado esforço ou recurso dispendido. Em adição, Rosa (2004) salienta que os municípios têm papel fundamental no que tange ao desenvolvimento sustentável, de modo que devem integrar ações públicas e privadas, visto a exigência de maior efetividade dos serviços públicos oferecidos à sociedade, ampliando sua eficiência e eficácia. Ainda, argumenta Rosa (2004), prefeitos municipais devem encarar os novos desafios relacionados à expansão da cidadania e da inclusão social.

A nova geração de pessoas que se importam e que possuem valores e princípios relacionados ao desenvolvimento sustentável e à diversidade, exigem cada vez mais ações e soluções a serem alcançadas pelos governos municipais. Incorporar novos talentos, ofertar produtos e ter processos mais sustentáveis, agir de forma ética e clara, gerar emprego digno, proteger a natureza, respeitar os direitos humanos, são pautas no mundo corporativo e na

sociedade há muito tempo, assim sendo, se poderia pensar que há novos conceitos, para velhos problemas (NASCIMENTO, 2021).

Ainda, conforme destaca o autor, os estudos brasileiros sobre a gestão pública municipal publicados no século XXI têm sinalizado para problemas contemporâneos em torno de três pilares centrais da ESG: ambiental, social e governança, os quais representam o ESG. Por meio deles, as práticas da gestão pública são orientadas para resolver os problemas contemporâneos.

ESG faz parte da gestão de qualidade, onde investimentos bem sucedidos são reflexos de economia forte e de sociedade saudável e sustentável, e de empresas mais competitivas e com elevado valor de mercado. Deste modo, a inclusão do ESG nas decisões gerenciais contribui para mercados mais permanentes e calculáveis, gestão qualificada dos impactos ambientais e sociais e um desenvolvimento sustentável da sociedade global (WORLD ECONOMIC FORUM, 2020).

Conforme prefácio do Diagnóstico Situacional Municipal de Indicadores dos ODS se faz necessário o engajamento da sociedade civil, da iniciativa privada, bem como dos governos nacionais, estaduais e municipais fortalecer a aplicação da Agenda 2030 de maneira objetiva e eficiente para os cidadãos, levando os ODS para a realidade habitual das pessoas. As cidades têm relevante importância neste sentido, visto que são nesses territórios que as pessoas vivem, estudam e trabalham, onde as empresas produzem e prestam serviços, e onde o setor público arrecada tributos e presta serviços (PNUD, 2021).

Assim, a sustentabilidade passa a ser uma das dimensões da gestão pública municipal que melhor representa as práticas e as políticas públicas orientadas pelo ESG. O tema deste estudo refere-se à “gestão pública municipal sustentável” alinhada aos ODS/ONU nas metas estabelecidas na Agenda 2030, na perspectiva do ambiental, social e governança (ESG). Neste sentido a problemática em questão é: como se caracteriza a gestão pública municipal sustentável, alinhada aos ODS e na perspectiva do ESG?

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.1.1 Objetivo Geral

Analisar como se caracteriza a gestão pública municipal Sustentável, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), na perspectiva do ESG.

### 1.1.2 Objetivos Específicos

- a) Identificar os aspectos legais de âmbito nacional, referentes à Agenda 2030, que venham a contribuir na governança municipal;
- b) Verificar como as estratégias e práticas adotadas na gestão pública municipal, relacionadas ao meio ambiente, ao social e à governança, contribuem para o cumprimento dos ODS;
- c) Investigar as possibilidades e as limitações de práticas do ESG na gestão pública municipal.

## 1.3 JUSTIFICATIVA

A justificativa deste trabalho levou em consideração a relevância do estudo, a aderência do tema ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *Campus* Cerro Largo, bem como outros programas de pós-graduação *stricto sensu* (PPGDR/UNIJUI e PPGGEO/URI, por exemplo), as contribuições teóricas e práticas da pesquisa para a sociedade de um modo geral, além da motivação pessoal e profissional.

O PPGDPP/UFFS tem por objetivo geral formar cientistas sociais qualificados, para a docência e a pesquisa, mediante uma sólida formação teórica e crítica na área de desenvolvimento e políticas públicas, numa perspectiva interdisciplinar, habilitando-os a usarem os conceitos e as ferramentas teóricas fundamentais para análise da realidade socioeconômica, político-cultural e ambiental, em sentido amplo, e de modo especial, da realidade regional.

A interdisciplinariedade possibilita a harmonização e a conexão com outras áreas do conhecimento. Neste sentido para que se pudesse chegar ao que foi proposto nos objetivos deste

estudo, foi preciso alinhar ideias e pressupostos teóricos das áreas da Sociologia, Antropologia, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências Políticas. Bem como considerar ações e projetos que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável de forma interdisciplinar e comprometida com a democracia e a cidadania.

Este estudo, se insere na Linha 2 - Dinâmica Sociopolítica e Experiências de Desenvolvimento do PPGDPP/UFGS ), que abriga projetos que tenham por objetivo estudar as relações entre o mundo sociopolítico e cultural, a partir da reflexão teórica e metodológica e da pesquisa empírica e análise contextualizada de movimentos em torno do desenvolvimento e das políticas públicas.

Os projetos de pesquisa dessa linha de pesquisa abordam temas como: dinâmicas sociopolíticas, planejamento, gestão e estratégias de desenvolvimento; situações de desenvolvimento; tecnologia e inovação social; aplicação de métodos qualitativos e quantitativos nas pesquisas em desenvolvimento e políticas públicas. Neste sentido, vem ao encontro do estudo proposto, contemplando o estudo de dinâmicas e experiências de desenvolvimento e gestão de municípios.

A presente investigação beneficiará a academia e a sociedade em geral ao propor reflexão e conscientização dos gestores públicos e cidadãos na construção de um mundo melhor, mais digno e em harmonia com o meio ambiente em que estão inseridos. Espera-se assim construir uma relação democrática/participativa em direção ao desenvolvimento sustentável.

A principal motivação para a realização desta pesquisa é ser agente participativo e transformador na construção do conhecimento, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária, visto que se trata da primeira dissertação de mestrado do PPGDPP com a temática ESG na Gestão Pública Municipal. Para isso, compreender os ciclos evolutivos da administração pública brasileira se fazem necessários, contribuindo para que nova forma de pensar e agir possam coexistir. Ao encontro dos ODS/ONU e da ferramenta de gestão ESG, espera-se que gestores municipais utilizem os resultados desse estudo e considerem-no como uma oportunidade de melhorar o planeta e deixar um legado de esperança para as gerações seguintes de um mundo melhor.

Para Sen (2010), desenvolver e fortalecer um sistema democrático é um componente essencial do processo de desenvolvimento e pode ser visto como um artifício de ampliação das liberdades reais que as pessoas desfrutam. Estamos vivendo uma era de profundas mudanças globais, sociais, econômicas e políticas, as pessoas estão demandando novos e inovadores modelos de gestão, assim como novos instrumentos, procedimentos e formas de ação.

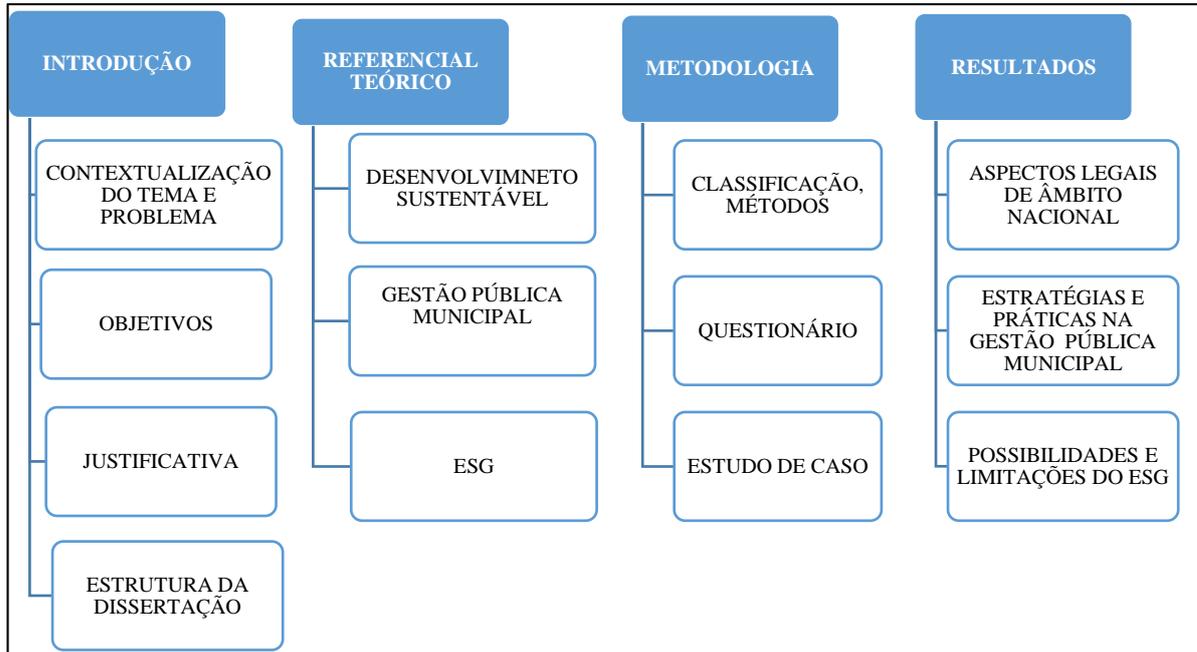
Por isso é importante que a tomada de decisão dos gestores não seja baseada apenas no lucro, mas também no bem-estar dos cidadãos/servidores/*stakeholders* e todos aqueles envolvidos na esfera pública. Quanto a aplicação da ferramenta ESG, diz-se que não se trata de uma nova premissa ou ideia revolucionária de inovação, mas se propõe novo olhar sobre velhos problemas. Por isso é pertinente investigá-los e combatê-los usando ESG.

A proposta desta pesquisa, utilizando-se da metodologia que apresenta, é trazer acesso e difusão da informação sobre o tema, de maneira validada e organizada, contribuindo para o conhecimento e almejando haver relevância na instância da gestão pública municipal regional. Nesse sentido, a partir dos resultados desse estudo, tem-se como principal propósito gerar informações e produzir conhecimento de forma a aprimorar os estudos do campo da gestão pública municipal sustentável.

#### 1.4 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

A Dissertação está composta por cinco partes, sendo a primeira a introdução, que apresenta o tema, a problemática investigada, e os objetivos bem como a justificativa desta pesquisa. Na segunda parte está o referencial teórico sobre os temas desenvolvimento sustentável, gestão pública municipal e ESG. A terceira parte refere-se à metodologia, que evidencia o delineamento do estudo, o campo de estudo, a coleta de dados, o plano de análise e a interpretação dos dados e as questões éticas. Na quarta parte consta a apresentação e discussão dos resultados, demonstrando os aspectos legais de âmbito nacional, as estratégias e práticas na gestão pública municipal com o estudo de caso dos municípios de Campina das Missões, São José do Inhacorá e Tuparendi e as possibilidades e limitações da prática ESG na gestão pública municipal. Na quinta parte apresenta-se as considerações finais desta pesquisa. Por fim, encontram-se as referências bibliográficas e os apêndices. Na Figura 1 tais partes estão representadas.

Figura 1 – Estrutura da Dissertação



Fonte: elaborado pela autora (2024).

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Esta parte da Dissertação tem por objetivo trazer a fundamentação teórica acerca das temáticas estudadas: desenvolvimento sustentável; gestão pública municipal e ESG, que corresponde às práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização.

### 2.1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Em abril de 1968, na Accademia Dei Lincei, em Roma, por estímulo de Aurelio Peccei (um gerente industrial italiano, economista e homem de visão), reuniram-se cientistas, educadores, economistas, humanistas, industriais e funcionários públicos nacionais e internacionais para discutirem a situação presente e futura do homem (MEADOWS *et al.*, 1972).

O objetivo principal do Clube de Roma foi promover a compreensão de temas variados e interdependentes, os quais constituem o sistema global atual em seus pilares econômico, político, meio ambiente e social. O intuito foi chamar atenção dos gestores, políticos e pessoas em todo o mundo, a fim de trazer um novo entendimento e promover novas iniciativas e ações políticas. Suscitou daí o projeto sobre a “Situação da Humanidade”, cuja intenção era examinar os principais problemas que preocupavam a humanidade, dentre eles destaca-se a pobreza, a degradação do meio ambiente, a perda de credibilidade nas instituições, o desemprego, a alienação da juventude e dos valores, a inflação (MEADOWS *et al.*, 1972).

Apesar de o Clube de Roma ter contribuído com a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (Estocolmo, 1972), não é possível constatar que o estudo trouxe uma ideia com força capaz de aproximar os interesses dos diferentes conjuntos de países e de servir de motor para os acordos da Conferência de Estocolmo. Porém mesmo não existindo o termo desenvolvimento sustentável, já é perceptível preocupações com o “equilíbrio” e o “futuro”, estes servirão de norte para os documentos ambientais propugnados pela ONU, especialmente o “Nosso Futuro Comum” (Relatório Brundtland) e a Agenda 21, assinada durante a Conferência do Rio de Janeiro, em 1992 (OLIVEIRA, 2012, p.81).

Desta forma o tema desenvolvimento sustentável tem sido pauta nos debates mundiais a muitos anos e por esta razão, se faz necessário entender como este conceito foi sendo concebido no decorrer do tempo (STOFFEL; COLOGNESE, 2015). Pesquisadores como Sachs (2002, 2004), Veiga (2013, 2015) e Barbieri (2020), ajudaram a construir o arcabouço teórico acerca do desenvolvimento sustentável, embora os fundamentos que originaram essas teorias são anteriores.

O conceito de desenvolvimento sustentável requer compreensão inicial sobre sustentabilidade e desenvolvimento. Sen (2010, p. 342) entende como sustentável o “desenvolvimento que insere todos os seres vivos, de algum modo, no futuro comum” e que para isso deve estar relacionado à qualidade de vida das pessoas e das liberdades das quais desfrutam. A mensuração desse desenvolvimento, segundo o autor, se dá por meio de índices e indicadores de bem-estar, felicidade e qualidade de vida, os quais são orientadores de investimentos em inovação sustentável.

Lélé (1991) explica que parte das pessoas usa o termo “desenvolvimento sustentável” de forma equivalente a “ecologicamente sustentável ou desenvolvimento ambientalmente correto”. Esta análise, por sua vez, acaba por conceituar desenvolvimento sustentável como um “processo de mudança que adicionou sustentabilidade (ecológica) à sua lista de objetivos”. Por vezes é interpretado como “crescimento sustentado”, “mudança sustentada” ou simplesmente desenvolvimento “bem-sucedido” (LÉLÉ, 1991, p. 608).

O “desenvolvimento é um processo de direção de mudar”, afirma Lélé (1991, p. 609). Logo, as significações de desenvolvimento são agrupadas por ela da seguinte forma: (a) os objetivos deste processo, e (b) os meios para atingir esses objetivos. Já, sustentabilidade é tida como “existência de condições ecológicas necessárias para sustentar a humanidade em um nível específico de bem-estar através gerações futuras” (LÉLÉ, 1991, p. 609). A contribuição que se espera do debate entre desenvolvimento e sustentabilidade é que se possa haver condições ecológicas e condições sociais que influenciam a interação pessoas-natureza.

Para Sachs (2002; 2005), a sustentabilidade pressupõe noção do todo, no que diz respeito aos problemas da sociedade, considerando diferentes dimensões, destacando: a social, que é objeto do desenvolvimento; a ambiental que decorre da social; a cultural relacionada a comportamento; política – governança democrática, além da econômica e da ecológica. O autor acrescenta que para ser sustentável é preciso valorizar as pessoas, seus costumes e saberes.

Por não haver uma diferenciação entre os objetivos e os meios, é que se levou ao pensamento de que desenvolvimento sustentável é apenas um processo contínuo e vitalício de mudança. O que predomina sobre o conceito desenvolvimento sustentável é atributo desejado nas atividades humanas, este que é o objetivo do processo de desenvolvimento. Em outras palavras, desenvolvimento sustentável é entendido como “uma forma de mudança social que, em além dos objetivos de desenvolvimento tradicionais, tem como objetivo ou restrição ecológica de sustentabilidade” (LÉLÉ, 1991, p. 610).

No quadro 1 numa perspectiva cronológica são apresentadas outras concepções teóricas acerca da sustentabilidade.

Quadro 1 – Concepções de sustentabilidade

Estudioso(a)s	Concepção teórica
Sachs, 2002, 2005	Sustentabilidade depende da prudência ecológica e do bom uso da natureza. A rigor, a adjetivação “sustentável” deveria ser desdobrada em socialmente incluyente, ambientalmente sustentável e economicamente sustentado no tempo.
Savitz e Weber, 2007	Sustentabilidade desenvolveu-se como método integrado de abordar ampla gama de temas de negócios referentes ao meio ambiente, direitos dos trabalhadores, proteção aos consumidores e governança corporativa, assim como sobre o impacto das atividades da empresa em relação a questões sociais mais abrangentes, tais como fome, pobreza, educação, saúde e direitos humanos – e aos efeitos desses temas sobre o lucro.
Leff, 2010	Sustentabilidade implica repensar os processos produtivos e econômicos, permitindo a reconfiguração das identidades, rompendo com a lógica da economia tradicional e o fechamento das imposições pelo processo de globalização da economia.
Coelho, Coelho e Godoi, 2013	Sustentabilidade é objetivo a ser alcançado num processo de desenvolvimento, o que remete à utopia; não envolve apenas políticas e procedimentos, mas cultura, atitude e esforços da sociedade, governo, organizações, comunidades e indivíduos em ações economicamente viáveis, ambientalmente sustentáveis e socialmente responsáveis.
Silva, Reis e Amâncio, 2014	Sustentabilidade não possui um conceito aceito e consolidado. Costuma estar associado ao desenvolvimento sustentável, porém não se resume à relação com o desenvolvimento.
Sartori, Latrônico e Campos, 2014	Sustentabilidade é um princípio aplicável aos sistemas dinâmicos, em razão de estarem em constante mudança e necessitarem de medidas pró-ativas.
Feil e Schreiber, 2017	Sustentabilidade é um processo que mensura o grau ou nível da qualidade do sistema complexo ambiental humano com o intuito de avaliar a distância deste em relação ao sustentável. Para tanto utilizam-se indicadores e índices de sustentabilidade.
Wolffenbüttel e Garcia, 2020	Sustentabilidade refere-se a um valor ao qual os atores atribuem certo sentido que orienta transformações na ação empresarial.
Moreno et al., 2022	Sustentabilidade está relacionado ao equilíbrio entre o atendimento das necessidades atuais, sem comprometer a viabilidade de existência das gerações futuras, mantendo os aspectos econômicos, sociais e ambientais em uma perspectiva de preservação.

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Evidencia-se que houve evolução quanto ao entendimento do conceito, principalmente a partir das adjetivações sugeridas por Sachs (2002, 2005). No entanto ainda se apresenta como um conceito em construção, como adjetivo do desenvolvimento (SACHS, 2002, 2005), não se limitando apenas a esse papel; desenvolver e cuidar do meio em que se vive é imprescindível à evolução humana.

Veiga (2005, p. 114) contribui afirmando que:

há inúmeras evidências de que o processo de desenvolvimento leva a mudanças estruturais naquilo que as economias produzem. E muitas sociedades já demonstram notável talento em introduzir tecnologias que conservam os recursos que lhe são escassos.

O desenvolvimento sustentável passou a ser um termo que marcou a necessidade de conscientização ecológica mundial, através dos debates travados na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (CNUMAH), realizada em Estocolmo em 1972 (UNEP, 1972). Na oportunidade foi proposto o “caminho do meio”, entre o econômico, o social e o ambiental, ou seja, à necessidade de crescimento econômico com preservação ambiental. Essa

conferência resultou na Declaração de Estocolmo sobre Meio Ambiente Humano. E pode ser entendida como uma extensão da Carta das Nações Unidas de 1945 (BARBIERI, 2022).

Em seu preâmbulo, a Declaração de Estocolmo considera que:

O homem é ao mesmo tempo obra e construtor do meio ambiente que o cerca, o qual lhe dá sustento material e lhe oferece oportunidade para desenvolver-se intelectual, moral, social e espiritualmente. Em larga e tortuosa evolução da raça humana neste planeta chegou-se a uma etapa em que, graças à rápida aceleração da ciência e da tecnologia, o homem adquiriu o poder de transformar, de inúmeras maneiras e em uma escala sem precedentes, tudo que o cerca (ESTOCOLMO, 1972).

Um dos resultados mais relevantes do CNUMAH foi a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), atualmente denominado ONU Meio Ambiente (*UN Environment*). No debate a respeito de desenvolvimento e meio ambiente, Barbieri (2022) destaca o importante papel da UNESCO e a criação, no Brasil, em 1973, da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA). Numa perspectiva histórica, se observa que, em 1983 foi criada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD). Dessa comissão, surge o documento “Nosso Futuro Comum” (*Our Common Future*) ou Relatório Brundtland (BARBIERI, 2022).

O Relatório Brundtland tinha como principal propósito a observância das problemáticas ambientais, concomitante, ao desenvolvimento do planeta, sob o prisma de uma perspectiva realista, com finalidade conciliadora (SACHS, 2004). Este documento apresentou um novo olhar sobre o conceito de desenvolvimento sustentável, sendo "aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades" (CMMAD, 1991, p. 46), a partir daí o conceito de desenvolvimento sustentável passa a ficar conhecido (INSTITUTO ECO BRASIL, 2023). Para Trennepohl (2010), essa definição não representa o alcance imediato de um estado pleno de harmonia, mas um processo de mudança de paradigmas na direção de um modelo que concilie os pilares econômico, social e ambiental.

Para o efetivo entendimento do conceito de desenvolvimento sustentável, alguns fatos históricos até os anos 2000 são considerados relevantes, como relacionado no Quadro 2.

Quadro 2 – Eventos acerca do desenvolvimento sustentável, até os anos 2000

Ano	Evento
1869	Ernst Haeckel propõe o vocábulo “ecologia” para estudos das relações espécies e ambiente.
1947	É fundada a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN).
1949	Conferência Científica das Nações Unidas Sobre Conservação e utilização de recursos.
1961	É criada a ONG Fundo para a Vida Selvagem (WWF).
1962	Publicação do livro “Primavera Silenciosa” (Rachel Carson), que impulsionou o movimento ambientalista no mundo.
1965	Na Conferência de Educação da Universidade de Keele/Grã-bretanha é utilizada a expressão “educação ambiental”.
1968	Foi criado o “Clube de Roma” por empresários e cientistas preocupados com a questão ambiental.
1972	Primeira Conferência Mundial sobre Meio Ambiente Humano (CNUMAH), em Estocolmo. O tema ambiental passa a integrar a agenda global do desenvolvimento e representa o “caminho do meio”. Maurice Strong propõe o conceito de ecodesenvolvimento.
1982	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), para refletir os 10 anos da Conferência de Estocolmo e se propõe um estudo mundial sobre meio ambiente.
1983	É instituída a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – Comissão Brundtland.
1985	Assinatura da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio.
1987	Assinatura do Protocolo de Montreal, sobre substâncias que destroem a camada de Ozônio; Divulgado o “Relatório de Brundtland”.
1990	Realiza-se a Conferência Ministerial sobre o Meio Ambiente para preparar a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, a Cúpula da Terra e a Rio 92.
1992	Realiza-se a Rio 92, a qual deliberou: Declaração sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento; Agenda 21; Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; Convenção sobre Diversidade Biológica; Criação da Comissão de Desenvolvimento Sustentável; Acordo para negociar uma Convenção Mundial sobre Desertificação; Declaração de Princípios para o Manejo Sustentável das Florestas; reunião de ONGs e de movimentos ambientalistas mundiais.
1993	Realização da Conferência Mundial dos Direitos Humanos, em Viena.
1994	Realiza-se a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Egito) e a Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (Barbados).
1995	Realizou-se em Copenhague, a Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social; e a Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, em Beijing.
1996	Realiza-se a Conferência Mundial das Nações Unidas sobre os Assentamentos Humanos (HABITAT II), em Istambul, e a Cúpula Mundial da Alimentação, em Roma.
1997	Realiza-se a Rio+5, para rever os compromissos da Rio 92. Foi aprovado o Protocolo de Kyoto.

Fonte: elaborado pela autora com base em Barbieri (2022)

Entre os marcos históricos na construção do conceito de desenvolvimento sustentável, o Relatório Brundtland se destaca por apontar para a incompatibilidade entre desenvolvimento sustentável e os padrões de produção e consumo, manifestando a necessidade de uma nova relação “ser humano – meio ambiente” (BARBIERI *et al.*, 2010). Além de sugerir uma aliança entre as questões ambientais e sociais com o crescimento econômico, o documento enfatizou problemas ambientais, como o aquecimento global e a destruição da camada de ozônio e a preocupação entre a capacidade de avaliar e propor soluções em relação a rapidez com que as coisas acontecem (INSTITUTO ECO BRASIL, 2023).

Objetivando dar continuidade ao debate, a CMMAD, em 1992 é realizada no Rio de Janeiro a Rio 92. Dentre as deliberações estava a Declaração sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – com 27 princípios, a Agenda 21, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; a Convenção sobre Diversidade Biológica, a Criação da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, entre outros. O principal enfoque da Declaração do Rio é que os seres humanos devem estar no centro das preocupações do desenvolvimento sustentável e têm direito a viver com bem-estar e em harmonia com o meio ambiente (BARBIERI, 2022).

Com o espírito de parceria global, Estados participantes reafirmam a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano em Estocolmo em 1972, sob novos níveis de cooperação internacional. O objetivo foi respeitar e proteger a integridade do sistema global de meio ambiente, adotando valores comuns, proclamando que os seres humanos têm direito a vida saudável e produtiva em harmonia com a natureza, estando no centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável (JAPIASSÚ; GUERRA, 2017).

Em 1997, a CMMAD Rio+5, revê os compromissos firmados na Rio 92. Barbieri *et al* (2010) destacam que nesta edição é notada certa lentidão em relação aos acordos globais e à implantação da Agenda 21. Argumentam que esta edição foi primordial para a aprovação do Protocolo de Kyoto, na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas. Barbieri e Cajazeira (2016) destacam que as empresas estão entre os atores mais decisivos no âmbito da Agenda 21, já que esta confere um capítulo inteiro para ressaltar a importância da gestão socioambiental para maximizar a utilização de recursos naturais por meio da eficiência produtiva e da adoção da responsabilidade social empresarial.

Dando continuidade ao movimento, em setembro de 2000, a ONU reúne líderes de 189 países na chamada Cúpula do Milênio, inaugurando os encontros do século XXI. As negociações desse encontro originaram a Declaração do Milênio, definindo as diretrizes na composição da Agenda de desenvolvimento da ONU até o ano de 2015 (ONU, 2023). Assim, como mostra o Quadro 3, o milênio 2000 representa um marco do debate mundial em direção ao comprometimento de toda a sociedade em favor de um desenvolvimento sustentável.

Quadro 3 – Eventos acerca do desenvolvimento sustentável pós-anos 2000

Ano	Evento
2000	Países signatários da ONU, durante a Cúpula do Milênio, estabelecem os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM).
2002	Realiza-se a Rio+10 (África do Sul), reavaliando as decisões da Rio 92 e foram definidas ações para colocar em prática a Agenda 21.
2011	Realiza-se a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 21), para revisar o Protocolo de Kyoto e gerar novo acordo sobre redução de emissão de gases de efeito estufa.
2012	Realiza-se a Rio+20, com a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza; e a estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável.
2015	Realiza-se a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável, na qual são definidos os ODSs.
De 2017 a 2020	Realizam-se os Fóruns Econômicos Mundiais. Os problemas ambientais passam a ser grandes desafios do Planeta, com reflexos na economia e na organização das sociedades. A questão ambiental, a distribuição de renda e a construção de alternativas ocupam o centro dos debates.
2021	Na Assembleia do Meio Ambiente da ONU são aprovados sete subprogramas de ação interligados: ação climática, ação química e poluição; ação da natureza, políticas científicas, governança ambiental, transformações financeiras e econômicas; e transformações digitais.
	Realiza-se a Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 26), na Escócia. Os países membros da ONU assinam o acordo para redução do aquecimento global.
2022	Realiza-se a COP 27 num cenário de eventos climáticos extremos em todo o mundo, além de uma crise de energia impulsionada pela guerra na Ucrânia e dados mostrando que o mundo não está fazendo o suficiente para combater as emissões de carbono e proteger o futuro do planeta.
2023	Acontece a histórica COP 28, onde os países reuniram-se para concretizar o “Consenso dos Emirados Árabes Unidos (EAU)”, sendo o conjunto mais ambicioso e abrangente de resultados negociados resultantes do processo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima, desde a COP21.

Fonte: elaborado pela autora com base em Barbieri (2022) e ONU (2024)

Nesse processo de construção de uma agenda global, foram identificados como desafios prioritários a eliminação da extrema pobreza e da fome do planeta e os problemas relacionados ao meio ambiente: aquecimento global, efeito estufa e poluição. Para o enfrentamento de tais desafios, a ONU (2023) estabeleceu oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs), a saber: (1) erradicar a pobreza extrema e a fome; (2) educação básica universal; (3) promover igualdade entre os sexos e autonomia as mulheres; (4) reduzir a mortalidade infantil; (5) melhorar a saúde materna; (6) combater HIV/AIDS, a malária e outras doenças; (7) garantir sustentabilidade ambiental; (8) parceria global pelo desenvolvimento.

Para que os ODMs progredissem rumo à eliminação da extrema pobreza e da fome do planeta se estabeleceram 21 metas globais, cujo acompanhamento de evolução se deu por meio de um conjunto de 60 indicadores que se tornaram base para os ODSs (ROMA, 2019). Em 2002, realizou-se em Johannesburgo a Cúpula Mundial de Desenvolvimento Sustentável (Rio+10), cujo principal objetivo era impulsionar as propostas da Agenda 21. Na ocasião, reconheceu-se que as propostas resultantes da Eco-92 não apresentaram avanço significativo e reiterou-se a urgência de se atender aos pilares do desenvolvimento sustentável, definidos no encontro como a proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento social e econômico (DIAS *et al.*, 2008).

A partir da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), surge um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, através do documento "Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável". Neste documento se reconhece que a erradicação da pobreza é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável, bem como se adota como principais temas de debate a economia verde e a estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável (ROMA, 2019).

Na visão de Boff (2012), o clima de cooperação que predominava no início da década de 1990 foi perdendo força nas reuniões de líderes globais que se seguiram no século XXI, e nas tentativas de acordos multilaterais tratando da questão climática, por exemplo, o que se viu, foi uma submissão dos recursos naturais e sociais ao desenvolvimento econômico. Veiga (2015) assinala as oposições por parte de grupos políticos e privados às propostas de desenvolvimento sustentável sucedidas das conferências da ONU. Em seu entendimento, a narrativa do tripé da sustentabilidade foi criada como efúgio para ratificação da lógica econômica, gerando grave retrocesso intelectual. Destaca também que a partir da virada do milênio, as negociações das agendas da ONU tiveram pouca participação e influência da sociedade civil.

A ONU, mesmo diante das crises, buscando engajar e aumentar a cooperação global, seguiu realizando a Cúpula das Nações em 2015. Na oportunidade, oficializou os 17 ODS (Figura 2), os quais representam “um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade” (ONU, 2015).

Figura 2 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: ONU Brasil (2024)

Os ODS oferecem ao mundo uma agenda de desenvolvimento sustentável, compartilhada globalmente para superar os grandes riscos ambientais, econômicos e sociais que o ameaçam. O documento firmado por 193 países participantes da Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável é o mais recente desdobramento de iniciativas globais nas últimas décadas, sendo um importante plano de ação para o período de 2016 a 2030. A Agenda 2030 esta baseada em cinco eixos de atuação (5Ps), a saber: paz, pessoas, planeta, prosperidade e parcerias. Isso significa que os 17 ODS/ONU, nos quais se inserem 169 metas, estão organizados em 5 pilares de atuação, conforme apresentado no quadro 4.

Os ODS apresentam uma maneira de consolidar e organizar as adversidades da humanidade, sendo uma das formas mais abrangentes vistas até hoje. A Agenda 2030 dos ODS é considerada uma evolução em relação aos ODMs por ter aprimorado algumas características que limitavam a agenda anterior. Os ODMs concentravam-se mais na agenda social com metas relacionadas à atuação do poder público, especialmente dos países mais pobres, sendo que demais setores apareciam em segundo plano nas ações de cumprimento dos ODMs. Já os ODS, são mais abrangentes e sua abordagem é a do desenvolvimento sustentável, norteando o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ao meio ambiente. Além disso, a responsabilidade é compartilhada por governos de todos os países, empresas e sociedade civil, que devem agir de maneira integrada e colaborativa para o alcance das metas (ONU, 2015).

Furtado (2018, p. 18) infere que a Agenda 2030 pode ser “importante indutor para garantir que os governos que se sucederem no período de vigência da Agenda se comprometam com o desenvolvimento sustentável no longo prazo, continuando ações bem-sucedidas e revisando e reordenando as demais”. Para o atingimento das metas estabelecidas na Agenda 2030 restam seis anos. Nesse sentido, Alves e Khamis (2018, p. 136) argumentam que há evolução em alguns aspectos, no entanto falta “engajamento das entidades governamentais e dos próprios poderes em relação aos ODSs”. Embora isso seja um fator relevante, e ao mesmo tempo restem dúvidas quanto ao seu atingimento, acredita-se que mais ações e políticas públicas sejam necessárias para gerar resultados positivos.

Quadro 4 – Os 17 ODS com suas respectivas descrições e pilares de atuação

ODS	Objetivo	Descrição	Pilares
	Erradicação da Pobreza	Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	Pessoas
	Fome Zero e Agricultura Sustentável	Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.	
	Saúde e Bem-Estar	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.	
	Educação de Qualidade	Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.	
	Igualdade de Gênero	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	
	Água Potável e Saneamento	Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.	
	Energia Limpa e Acessível	Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.	
	Trabalho Decente e Crescimento Econômico	Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	Prosperidade
	Indústria, Inovação e Infraestrutura	Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.	
	Redução das Desigualdades	Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.	
	Cidades e Comunidades Sustentáveis	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	Planeta
	Consumo e Produção Responsáveis	Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.	
	Ação Contra a Mudança Global do Clima	Combater a mudança do clima e seus impactos, reconhecendo Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] como fórum internacional intergovernamental primário para negociar a resposta global.	
	Vida na Água	Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	
	Vida Terrestre	Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.	
	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.	Paz
	Parcerias e Meios de Implementação	Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.	Parcerias

Fonte: Elaborado pela autora com base em ODS Brasil (2024)

O Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável evidencia que:

num contexto global de polícrise e incertezas, justo quando acordos estratégicos para o desenvolvimento sustentável, representados também pela Agenda de Ação de Adis Abeba e pelo Acordo de Paris sobre o Clima, enfrentam evidentes retrocessos: apesar do impacto adicional resultante da pandemia da Covid-19, as evidências indicam que governos e instituições privadas com fins lucrativos ainda não fizeram o necessário para promover a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o que encapsula o avanço de soluções necessárias e urgentes para que a vida humana – digna – e a proteção da biodiversidade se tornem realidade no planeta (GTSC A2030, 2023, p. 7).

No Brasil o desafio não é menor. A avaliação do GTSC A2030 sobre o ano de 2022 demonstra que 102 metas (60,35%) estão em situação de retrocesso, 14 (8,28%) ameaçadas, 16 (9,46%) estagnadas em relação ao período anterior, 29 (17,1%) com progresso insuficiente, três (1,77%) com progresso satisfatório e quatro (2,36%) delas sem dados suficientes para classificação; uma (0,59%) não se aplica ao Brasil.

Nos municípios, o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC) mede o progresso total dos municípios para o cumprimento de todos os 17 ODS. As cidades são classificadas pela pontuação geral, sendo que esta varia de zero a 100, sendo que 100 é o limite máximo e indica um desempenho ótimo no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (IDSC, 2024). O IDSC pretende gerar um movimento de transformação na gestão pública municipal:

A intenção é orientar a ação política de prefeitos e prefeitas, definir referências e metas com base em indicadores e facilitar o monitoramento dos ODS em nível local. Há um índice para cada objetivo e outro para o conjunto dos 17 ODS, de modo que seja possível avaliar os progressos e desafios dos municípios brasileiros para o cumprimento da Agenda 2030, de modo geral, e para cada objetivo que ela estabelece, em particular (IDSC,2024).

Assim, o IDSC-BR cumpre duas funções: auxiliar as cidades a medir seu desempenho segundo os objetivos da ONU e permitir uma série de análises que vão além dos limites municipais. Dando possibilidade de comparar os dados entre cidades de um mesmo recorte territorial ou mesmo agrupar municípios que detenham características comuns e específicas, como por exemplo, demografia, aspecto social e ambiental. Conferindo uma pontuação para cada ODS, o índice permite análises e comparações nas diversas áreas temáticas abordadas pelos objetivos da ONU (IDSC, 2024).

Andion (2012) alerta sobre a necessidade dos gestores públicos voltarem-se para a construção de interesses gerais por meio da interação entre os diferentes grupos sociais, estalando relações de confiança, visto que não possuem somente o papel de decidir sobre as melhores políticas e maneira de conduzir a sua implementação. Assim, na próxima seção, o olhar volta-se para a gestão pública municipal. Discute-se as reformas administrativas realizados pelo Estado e o papel dos municípios no cumprimento da Agenda 2030.

## 2.2 GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Nas décadas de 1980 e 1990, o mundo estava passando por diversos ajustes estruturais em seus governos. Especificamente no Brasil, o governo Fernando Henrique Cardoso conduziu um processo de modernização na Secretaria da Administração Federal, no Ministério da Administração Federal, e Reforma do Estado, apontando para reformas e reconstruções do Estado brasileiro (BRESSER PEREIRA, 2014). Para que a gestão pública fosse moderna e eficiente no contexto do capitalismo, aponta Bresser Pereira (2014), se fazia necessário flexibilizar o estatuto dos servidores públicos de forma a aproximar o público e o privado.

Assim, em 1995 a Presidência da República publica o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, cuja proposta básica era “transformar a administração pública brasileira de burocrática em administração pública gerencial” (BRESSER PEREIRA, 2014, p. 6). Essa reformulação se mostrou coerente, pelo fato de o setor privado ser mais eficiente que o setor público no tocante as decisões administrativas. Os principais objetivos eram “reduzir os custos do estado, auxiliando no ajuste fiscal, e modernizar as formas de administrar os recursos públicos” (OLIVEIRA; PAES DE PAULA, 2014, p. 115), tornando o estado eficiente e direcionado a atender as demandas da sociedade.

Oliveira e Paes de Paula (2014) contextualizam a nova administração pública, (“administração pública gerencial”) adotada em diversas partes do mundo como um “conjunto de ações implementadas em diversos países, a partir da década de 1980, como resposta à crise do Estado, em suas dimensões fiscal, burocrática e intervencionista” (OLIVEIRA; PAES DE PAULA, 2014, p. 114). Ainda, as autoras evidenciam que o modelo da administração pública gerencial contempla a eficiência, alinhando-se ao pensamento de Dowbor (2011) no que tange à necessidade de definição de objetivos, sua operacionalização em resultados efetivos e flexibilização no uso dos recursos e nos processos, possibilitando ajustes coerentes às finalidades pretendidas. Trata-se da governança municipal responsável (DOWBOR, 2011).

Em razão das transformações sociais, culturais e ambientais, a administração pública de um modo geral, está sendo cada vez mais pressionada ao cumprimento da Agenda 2030 e sendo convidada a promover mudanças nas formas de governar e fazer sua política. Ferreira (2014) argumenta sobre os desafios de implementar programas voltados ao atendimento das necessidades atuais e evidencia o debate acerca da eficiência e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, diante da necessidade de rediscutir o papel e as formas de funcionamento do Estado, ganhando a denominação genérica de gerencialismo na administração pública.

A administração pública Municipal recebeu competência para legislar sobre assuntos de interesse local (CF/88, art.30, I) e, no que couber, suplementar a legislação federal e estadual (CF/88, art.30, II). Para isso os municípios se utilizam de suas próprias leis orgânicas, obedecendo a Carta Magna. Desde então, Estados e Municípios passaram a ter mais autonomia em suas decisões e na aplicação de seus recursos financeiros.

Na Constituição Federal de 1988, a Organização do Estado é abordada no título III, em seu Capítulo I, versa sobre a organização político-administrativa. A redação do Artigo 18 fala sobre a organização política administrativa do Brasil, a qual “compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição” (CF/88), ou seja, adotou a Federação como forma de Estado e estabeleceu o princípio da autonomia dos entes federativos (NOVELINO; CUNHA JÚNIOR, 2019).

Os Estados e os Municípios, em decorrência da previsão constitucional, tornam-se entes federados dotados de autonomia política e fiscal, capazes de criar e gerir políticas públicas, embora haja certas políticas públicas que são determinadas em nível federal e os municípios sejam obrigadas a cumpri-las, como é o caso da Educação Infantil. Tal autonomia possibilitou o processo de descentralização das políticas sociais, sendo que Estados e Municípios poderiam assumir a gestão de políticas públicas por meio da adesão aos programas, tornando-se imprescindível a adoção de estratégias de indução pelo governo federal ou estadual, para obter a adesão de governos locais (ARRETCHE, 1999).

Os municípios desempenham papel importante na tomada de decisão, cabe a eles aplicarem de melhor maneira possível os recursos que advém das esferas Estaduais e Federais. Dialogando com Meirelles (2008) sobre a autonomia dos municípios, observa-se que, anteriormente à Constituição Federal de 1988, eram os Estados que regiam as administrações municipais, por meio das Leis Orgânicas Estaduais, exceto o Rio Grande do Sul. A CF/88 amplia a autonomia municipal e inclui o município como ente federativo, estabelecendo a administração tripartite no seu Art. 29.

Utilizando os preceitos constitucionais (CF, 1988, art. 29-30), o governo municipal é quem organiza a administração local no que diz respeito aos interesses do município, sem a prevalência das leis federais e estaduais sobre ele, ou seja, uma esfera de poder não pode extravasar os limites de sua competência, exceto por “inexistência de exclusividade de administração”. Com essa capacidade constitucional política, o município elabora sua própria Lei Orgânica (MEIRELLES, 2008, p. 93).

Além da autonomia política, detêm a autonomia administrativa (“administração própria”), ou seja, a gestão municipal é a detentora da “gestão dos negócios locais pelos representantes do povo do Município, sem interferência dos poderes da União ou dos Estados” (MEIRELLES, 2008, p. 111). Para Pereira (2020, p. 9), esses esforços permitiram que os governantes atuassem com transparência na gestão pública, de maneira a alcançar maior eficiência, eficácia e efetividade na qualidade dos serviços públicos ofertados, “criando um ambiente favorável para uma inclusão social e o fortalecimento da capacidade de formulação e implementação de políticas públicas”.

O princípio da eficiência, incluído na Constituição Federal de 1988 pela Emenda Constitucional nº 19/1998, alterou o *Caput* do artigo 37 e se somou aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A eficiência e a gestão fiscal influenciam positivamente o desenvolvimento socioeconômico municipal (SILVA; CRISÓSTOMO, 2019), assim como otimizam recursos públicos, orientam as práticas de gestão e elevam o nível de desempenho, perseguindo melhores resultados com menor custo (PEREIRA, 2020).

Para tanto, o gestor público precisa considerar uma estrutura administrativa, política, econômica, social, ambiental e legal que garanta os resultados esperados pela população. Trata-se da governança municipal responsável (DOWBOR, 2011), uma das dimensões das práticas de ESG, como determina a *International Federation of Accountants* (IFAC, 2001).

Executar a gestão pública orientada pelo princípio da eficiência impresso na sustentabilidade e nas práticas ESG requer mais ações realizadas em cooperação com os diferentes atores da sociedade (DOWBOR, 2011), como órgãos públicos, organizações privadas, organizações não governamentais, sociedade civil organizada e investidores. Suas ações podem ter impacto nos âmbitos local, regional, nacional e global, mas precisam respeitar as diversidades “em prol de um mundo melhor, com menos desigualdades e que seja socialmente justo” (PEREIRA, 2020, p. 38).

Na perspectiva do ESG, há de se considerar os ensinamentos de Kanaane *et al.* (2010) e de Dowbor (2011) a respeito da governança na gestão pública municipal, a qual deve estar associada a quatro princípios: (i) relações éticas; (ii) conformidades em todas as suas dimensões;

(iii) transparência; (iv) prestação de contas. Apesar de ter estabelecido os referidos princípios neste estudo, a IFAC (2001) ainda pondera que a dinâmica do setor público é complexa e em razão disso, tais entidades não possuem uma forma única de organização ou de tamanho.

Destarte, a gestão pública sustentável precisa ter ferramentas que auxiliam a tomada de decisões e ajudem na implementação de políticas públicas voltadas às dimensões do ESG. Cada vez mais investidores, *stakeholders*, empresários, comunidade tomam decisões com base nos resultados efetivos com sustentabilidade, que engloba práticas ambientais, sociais e de governança. Neste sentido, na próxima seção o tema sustentabilidade ambiental, social e governança (ESG) será abordado.

### 2.3 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA

O Relatório Bruntland desencadeou o interesse de diversos atores da sociedade sobre o desenvolvimento sustentável, revelando nova perspectiva da questão ambiental, colocando-a como um problema mundial intrínseco ao processo de desenvolvimento econômico e social (LIMA, 1999). O desenvolvimento sustentável é visto como fonte de inovação e lucratividade para as empresas (BAUMGARTNER, 2013; ROSSIGNOLI *et al.*, 2019).

A discussão acerca deste tema é recorrente, haja visto os esforços da ONU em relação ao cumprimento dos ODS/ONU (CARGNIN, 2022). Assim para praticar e instituir melhores estratégias de sustentabilidade, as empresas adotam estruturas de governança em ativos que integrem os fatores ambientais, sociais e de governança em suas práticas de investimento (RIBEIRO; LIMA, 2022), deste modo ganhando força no ambiente empresarial, passando a ser parte essencial da ação responsável e efetiva das organizações.

A sustentabilidade empresarial compete às estratégias influenciadas por objetivos de preservação ambiental e qualidade de vida, por meio da gestão de impactos das atividades da organização (DAHER, 2006; AMATO NETO, 2011). Iso não significa apenas o equilíbrio nos aspectos sociais, ambientais e econômicos, mas geração de valor. Nesse sentido, Savitz (2007, p. 28) afirma que a empresa sustentável “conduz seus negócios, de modo a gerar naturalmente um fluxo de benefícios para todos os seus stakeholders, inclusive para empregados, clientes, parceiros de negócios, comunidades em que opera e, obviamente, para os acionistas”.

De acordo com Tachizawa (2008, p. 3):

a expansão da consciência coletiva com relação ao meio ambiente e a complexidade das atuais demandas sociais e ambientais que a comunidade repassa às organizações, induzem a um novo posicionamento dos empresários e executivos em face de tais questões.

Logo, as empresas são atores essenciais no processo de modificação da realidade social e são comprimidas a reavaliar suas estratégias, práticas e valores à luz dos conceitos de responsabilidade social, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Elkington (1997), ao propor o *Triple Bottom Line*, contribuiu para formar a base de grande parte dos discursos e estratégias empresariais para a sustentabilidade.

O autor entende que as empresas não poderiam mais deixar de reconhecer os pilares ambiental e social, além do já difundido econômico, sob a penalidade de não perdurarem às mudanças em curso, e assim escreve:

recusar o desafio imposto pelos três pilares é correr o risco de extinção. Este assunto não diz respeito só às grandes corporações: estas serão forçadas a repassar a pressão, por meio da cadeia de fornecimento, para seus grandes e pequenos fornecedores e empreiteiros. Essas mudanças vêm de uma profunda reformulação das expectativas da sociedade. (Elkington, 1997, p. 33)

Essa ideia está presente nos argumentos apresentados por Paris e Kates (2003), os quais consideram que a conexão das dimensões econômica, social e ambiental (*triple bottom line*) devem beneficiar o discurso dos variados tipos de informações socioambientais por parte das empresas, permitindo o entendimento de tais informações por parte dos *stakeholders*.

A partir do *triple bottom line*, a sustentabilidade passou a ser considerada nas práticas empresariais, que se traduziu em cuidado das empresas com o social, o meio ambiente e o econômico, ainda que por uma perspectiva autocentrada, uma vez que os recursos naturais são insumos de produção e pessoas são consumidoras (OLIVEIRA, 2008). Para Amato Neto (2011), o equilíbrio dos pilares da sustentabilidade demanda abordagem integrada e sistêmica orientada para as necessidades atuais e futuras das gerações humanas, preservando ecossistema planetário.

Na dimensão ambiental, a resposta é adotar modelos de gestão ambiental (ecologicamente corretos), modificando a qualidade do produto ao incorporar critérios de viabilidade ambiental (TASHIZAWA, 2008; AMATO NETO, 2011). Dias et al. (2008) sinalizam que a conduta das empresas no quesito ambiental tem sido reativa (práticas de reciclagem/armazenagem de resíduos) e menos em ações de prevenção sobre a origem dos problemas, o que caracterizaria uma política ambiental mais proativa. E, na dimensão econômica, o foco está na viabilidade do negócio (rentabilidade; capacidade de se sustentar a longo prazo). O aumento dos lucros se condiciona ao atendimento dos critérios ambientais e prioriza a saúde financeira da organização, de modo que possa pagar salários justos, honrar compromissos financeiros, promover a qualidade de vida e o bem-estar social e gerar valor compartilhado. (AMATO NETO, 2011; BARBIEIRI; CAJAZEIRA, 2016). Por sua vez, na

dimensão social, as empresas estabelecem princípios éticos e de transparência e melhoram sua relação com públicos de interesse. Envolve a gestão de impactos sociais em áreas como direitos humanos, saúde e segurança, trabalho, diversidade e inclusão, diálogo e investimento social, entre outros elementos relacionados ao desenvolvimento humano e ao bem-estar social (AMATO NETO, 2011; BARBIEIRI; CAJAZEIRA, 2016).

Para que se estabeleçam táticas consistentes e eficientes de sustentabilidade, é essencial realizar uma conexão com os objetivos e metas das agendas globais de desenvolvimento sustentável, e isso requer que as empresas gradualmente adotem modelos alternativos aos exclusivamente econômicos (TASHIZAWA, 2008; BARBIEIRI, 2020). Ao submeter ações de sustentabilidade ligados aos ODS, as empresas se direcionam para um caminho de valores mais sólidos e eficazes em prol do desenvolvimento sustentável.

Por isso a gestão dos aspectos da sustentabilidade vem se expandindo e incluindo outros agentes, como investidores, credores e órgãos públicos. A sustentabilidade empresarial passou também a ser conhecida pelo termo ESG – acrônimo do inglês *environmental, social and governance* – empregado pela primeira vez na publicação *Who Care Wins* elaborada pelo Pacto Global em parceria com o Banco Mundial (GLOBAL COMPACT, 2004). Desde então, houve um uso crescente da nomenclatura ESG tanto por empresas, como por investidores que vêm incorporando os aspectos sociais, ambientais e de governança como critérios em suas estratégias e avaliações de investimentos (BETTI *et al.*, 2018).

ESG se concentra em diferentes dimensões não financeiras do desempenho de uma ação. Relaciona-se especificamente com o impacto da empresa no meio ambiente, na dimensão social e na governança (DUUREN *et al.*, 2016). O movimento ESG foi estimulado pela noção de investimento responsável, lançados pelo *International Finance Corporation* (IFC)<sup>4</sup> do Banco Mundial em 2002, como uma das primeiras iniciativas que reuniu um conjunto de critérios de sustentabilidade para orientar os investimentos, recomendando a consideração de aspectos ambientais, com a proteção de ecossistemas naturais, e sociais como as relações e condições de trabalho (IFC, 2024). Da mesma forma, a ONU sustentou a ação de investidores mundiais na elaboração dos Princípios de Investimento Responsável<sup>5</sup> (PRI, 2024).

Mundialmente, cada vez mais se tem abordado e editado normas, que objetivam a devida diligência quanto aos direitos humanos, ao meio ambiente e a governança. Segundo o *Climate*

---

<sup>4</sup> Como parte do Banco Mundial, a IFC tem dois objetivos globais – acabar com a pobreza extrema até 2030 e promover a prosperidade partilhada – que estão alinhados com os ODS.

<sup>5</sup> Princípios para o investimento Responsável, disponível em: <https://www.unpri.org/about-us/what-are-the-principles-for-responsible-investment>, acesso em 13 de maio de 2024.

*Change and Sustainability Services*<sup>6</sup>, da Ernest Young, as informações ESG são essenciais para a tomada de decisões dos investidores e os critérios ESG estão relacionados aos ODS, sendo realidade nas discussões no mercado de capitais (ONU, 2024). O quadro 5 sugere essa importante relação entre as dimensões do ESG e os ODS.

Quadro 5 – Dimensões do ESG alinhado aos ODS

Dimensões	Definição	ODS
Ambiental	Conformidade com a legislação de proteção dos recursos naturais, com as emissões de carbono, com o uso racional da água e da energia elétrica, com as mudanças climáticas e com a qualidade do ar.	
Social	Cumprimento das normas trabalhistas, bem estar de funcionários e colaboradores, inclusão social e diversidade de gênero e grupos racial/étnicos, além do impacto social de suas atividades sobre a organização da comunidade onde está inserida.	
Governança	Postura e comprometimento de seus dirigentes, conselheiros e funcionários com as obrigações socioambientais e transparência no relacionamento com órgãos públicos e com a sociedade.	

Fonte: elaborado pela autora com base em Trennepohl (2021) e ONU Brasil (2024)

O envolvimento entre as partes interessadas externas e internas é fundamental na fase de mapeamento ESG e ODS, visto que ajuda a identificar e construir uma compreensão abrangente do impacto real de um negócio. Consequentemente, unificar esta análise dentro de uma estrutura ESG pode ajudar dar estrutura, ordem e um sentido mais claro para as ações a serem desenvolvidas. Deve-se notar que alguns ODS são repetidos nas diferentes dimensões, como os ODS 4, 5, 6, 8, 11, 13 e 16. Já os ODS 9 “Indústria, Inovação e Infraestrutura” e o ODS 12 “Consumo e Produção Responsáveis”, pertencem a todas as três dimensões ESG.

Os 17 ODS/ONU reúnem os grandes desafios e vulnerabilidades da sociedade como um todo e sinalizam objetivos e metas que se relacionarem diretamente com as necessidades, para serem acompanhados pelos *stakeholders*. Percebe-se que ESG representa indicação de solidez, custos mais baixos, melhor reputação e maior resiliência em meio às incertezas e vulnerabilidades (ONU, 2024).

<sup>6</sup> Equipes multidisciplinares que podem ajudar as empresas a entender os riscos e as oportunidades decorrentes das mudanças climáticas e questões de sustentabilidade. Disponível em: [https://www.ey.com/pt\\_br/climate-change-sustainability-services#:~:text=Nossas%20equipes%20multidisciplinares%20podem%20ajudar.clim%C3%A1ticas%20e%20quest%C3%B5es%20de%20sustentabilidade](https://www.ey.com/pt_br/climate-change-sustainability-services#:~:text=Nossas%20equipes%20multidisciplinares%20podem%20ajudar.clim%C3%A1ticas%20e%20quest%C3%B5es%20de%20sustentabilidade)

Larrinaga (2023) argumenta que a questão da sustentabilidade sofreu uma evolução, de um adjetivo do desenvolvimento para um conceito sustentado pelas dimensões do ESG, que corresponde às práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização. Essas questões relacionadas à sustentabilidade possivelmente afetarão financeiramente os principais usuários, no sentido de geração de riscos e oportunidades. Desse modo, a dimensão governança é considerada um diferencial na agenda ESG em relação às premissas impressas no modelo *triple bottom line*. Embora esteja alinhada dimensão econômica, especialmente à gestão dos resultados financeiros e ao direito dos acionistas, a governança engloba outros fatores como liderança ética e diversa, integridade, transparência e proteção de dados (RAMOS, 2021).

Para Cargnin (2022), ESG não é algo novo, pois a questão sustentabilidade vem sendo desenvolvida desde a Declaração de Estocolmo (UNEP, 1972). O diferencial é que agora vem sendo tratada como uma questão estratégica, adotando boas práticas em governabilidade, rigoroso controle e vigilância das atividades corporativas, combate a corrupção, de maneira que se faz necessária tanto no setor privado quanto no setor público. ESG é mais do que uma sigla (CRUZ, 2020), representa práticas relacionadas ao meio ambiente e ao social, para além da tradicional análise da governança e do mercado financeiro e da mensuração de riscos.

No Quadro 6 constam outros conceitos acerca do ESG, bem como os principais eventos e documentos que fomentaram a sua construção.

Quadro 6 – Concepções e eventos que fomentaram a construção do ESG

Estudioso(a)s	Concepção teórica
International Finance Corporation, 2004	Em 2004, o relatório <i>Who Cares Wins</i> criado pelo Pacto Global da ONU em conjunto com o Banco Mundial provocou as 50 principais instituições financeiras do mundo a refletirem sobre formas de integrar fatores sociais, ambientais e de governança no mercado de capitais. E foi assim que nasceu o conceito ESG.
Alexandrino, 2020	Métricas de desempenho ESG são adotadas pelas instituições que pensam na criação de valor e na sustentabilidade da organização no longo prazo.
Trennepohl, 2021	O ESG está relacionado com a forma como as empresas respondem a questões relacionadas com as mudanças climáticas, ambiente de trabalho, inovação sustentável.
Spitzeck, 2022	ESG é o “novo monarca”, seus antecessores se chamam sustentabilidade corporativa, valor compartilhado, responsabilidade social corporativa, entre outras terminologias. ESG pode ser declarada como uma nova nomenclatura para a mesma coisa – integrar considerações sociais e ambientais na tomada de decisão de empresas.
Martiningo Filho et al. (2023)	ESG se refere a critérios adotados pelas companhias para garantir o comprometimento com questões ambientais, sociais e de governança.

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

ESG oferece diversas possibilidades de interpretações, seja como prática sustentável, fator, métrica, estratégia de sustentabilidade corporativa, indicador de desempenho ou até

mesmo uma ferramenta de gestão. Assim, aliado a crescente preocupação em cumprir os ODS até 2030, que requer trabalho conjunto e responsabilidades partilhadas entre sociedade civil, instituições educativas e governos (BOEREN, 2019), o conceito ESG surgiu em 2004, quando 20 instituições financeiras<sup>7</sup> na gestão de mais de seis trilhões de dólares de ativos publicaram em conjunto o relatório “Quem se importa ganha: conectando os mercados financeiros a um mundo em mudança”<sup>8</sup> (WHO CARES WINS, 2004).

O referido relatório foi uma resposta a provocação de Kofi Annan, então Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, às maiores instituições financeiras mundiais participarem do Pacto Global, cujo objetivo principal era implementar princípios universais nos negócios, integrando questões ambientais, sociais e de governança, o qual passou a ser conhecido como “pacto global” (PACTO GLOBAL, 2023). Nas últimas décadas, o desenvolvimento sustentável e a avaliação da sustentabilidade têm sido tema de interesse para pesquisadores, profissionais, organizações e líderes mundiais (SCIARELLI *et al.*, 2021).

No que concerne à sigla ESG, a letra “E” refere-se a *environment*, ou seja, ao meio ambiente, o “S” refere-se aspecto social e o “G” da sigla, por sua vez, refere-se à estrutura de governança. A dimensão ambiental é parte das ações que levam à gestão adequada dos recursos naturais utilizados direta ou indiretamente pelas empresas, bem como ao controle, gestão e mitigação dos impactos ambientais negativos causados por uma empresa ou atividades de uma organização (FINATTO *et al.*, 2023).

A dimensão social faz referência à responsabilidade pelo produto, comunidade, direitos humanos, diversidade, qualidade do trabalho, saúde e segurança e formação e desenvolvimento dos colaboradores (TARMUJI *et al.*, 2016; SCIARELLI *et al.*, 2021). Esta dimensão também é responsável pelas políticas de diversidade e inclusão nas empresas, e vai além de uma regra em direção a uma atitude mais ética e responsável (FINATTO *et al.*, 2023).

A dimensão governança é definida pela necessidade de controlar a assunção excessiva de riscos por parte das instituições e procura não só adaptar-se ao que está regulamentado, mas também adotar práticas éticas, evitando impactos negativos na sociedade, no ambiente e na imagem da empresa (BUDSARATRAGOON; JITMANEEROJ, 2019).

---

<sup>7</sup> Foram signatários do relatório original em 2004: ABN Amro, Aviva, AXA Group, Banco do Brasil, Bank Sarasin, BNP Paribas, Calvert Group, CNP Assurances, Credit Suisse Group, Deutsche Bank, Goldman Sachs, Henderson Global Investors, HSBC, Innovest, ISIS Asset Management, KLP Insurance, Morgan Stanley, RCM (a member of Allianz Dresdner Asset Management), UBS e Westpac.

<sup>8</sup> Tradução livre do original “Who cares wins: connecting financial markets to a changing world” (WHO, 2004).

Para a sustentabilidade das organizações e também do setor público, um conjunto de boas práticas são necessárias em cada uma das dimensões do ESG. Estando cada vez mais em evidência e sendo imprescindível à prática das boas negociações, esta importante ferramenta passou a fazer parte dos documentos legais na administração pública brasileira. Por exemplo, na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), em seu art.5º evidencia que alguns princípios devem ser observados, dentre eles o da eficiência e o desenvolvimento nacional sustentável. Em seu parágrafo único do art. 11, quanto à responsabilidade da alta administração, está escrito:

A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações (BRASIL, 2021).

O mesmo ocorre no cenário mundial. Em 2020, no Fórum Econômico Mundial ocorrido em Davos/Suíça, um grupo de empresários voltou-se para os interesses das pessoas que de alguma maneira poderiam ser afetadas e de mesmo modo também pudessem vir a afetar os seus negócios (*stakeholders*) (CRUZ, 2021). Discutiu-se neste fórum como as empresas poderiam tornar o mundo melhor ao mesmo tempo gerar lucros aos seus acionistas.

Nota-se que desde a Cúpula da Terra de 1992 há uma forte tendência a iniciativas mais eficazes, destaca-se o *Forest Stewardship Council*, o *Carbon Disclosure Project* e a *Global Reporting Initiative* (GRI), o qual representa as métricas e ferramentas para medir e contribuir com a sustentabilidade (LIGTERINGEN, 2012). Nogueira e Faria (2012) descrevem que o GRI não é apenas um indicador econômico-financeiro que demonstra a saúde da organização, mas uma organização baseada no desenvolvimento sustentável, focando as dimensões ESG.

A definição de critérios ESG apresenta certa complexidade, visto que existem muitos padrões e terminologias que, usados em diferentes referenciais, podem se confundir ou se sobrepor. Nesse sentido, o Quadro 7, elaborado a partir de Ramos (2021), indica um conjunto de categorias apropriadas às temáticas ESG mais recorrentes encontradas na literatura (SASB,2024; GRI, 2021; FIRJAN, 2021) e sugere um alinhamento temático dos ODS, considerando perspectiva de conexão da sustentabilidade empresarial com os desafios de desenvolvimento sustentável.

Quadro 7 – Dimensões e critérios ESG alinhadas aos ODS

Dimensões ESG	Critérios ESG	Alinhamento ODS
<b>AMBIENTAL</b>	Gestão ambiental	     
	Resíduos e reciclagem	  
	Água e efluentes	 
	Energia renovável e eficiente	  
	Mudanças climáticas	  
	Emissões atmosféricas	   
	Biodiversidade	
<b>SOCIAL</b>	Direitos Humanos	      
	Saúde e Segurança	
	Relações de trabalho	
	Diversidade e Inclusão	  
	Diálogo e Investimento Social	      
<b>GOVERNANÇA</b>	Liderança sustentável	 
	Política de Integridade e anticorrupção	
	Código de Ética	
	Privacidade e proteção de dados	
	Relação com públicos de interesse	 
	Gestão da cadeia de valor	
	Relato de Sustentabilidade	

Fonte: Elaborado pela autora com base em Ramos (2021)

Conforme pesquisa realizada pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN), em 2021, há ampla difusão da agenda ESG. O estudo aponta que dentre os critérios ESG mais significativos para a atuação das empresas, estão relacionados na dimensão ambiental: a gestão

ambiental de resíduos e de água e efluentes; na dimensão social: a saúde e segurança, as relações de trabalho e a diversidade e inclusão; e na dimensão de governança: o código de ética, as relações com o governo e as políticas de integridade. O estudo também assinala em seus resultados três desafios importantes para a agenda ESG: a compreensão sobre os critérios ESG e sua aplicação, os múltiplos formatos de implementação e relato e a escassez de fornecedores que atendam a critérios ESG (FIRJAN, 2021).

Em 2020, a pandemia do Covid 19, ceifou milhares de vidas, trazendo consigo a reflexão a respeito da efetiva contribuição da sociedade para com o mundo e com o planeta. Da mesma forma houve uma intensa disseminação do termo ESG no Brasil (RAMOS, 2021). Estudo realizado em 2021 pela Rede Brasil do Pacto Global (RBPG) com mais de 300 empresas revelou que as principais práticas de ESG identificadas se relacionam às questões de integridade, gestão de resíduos, apoio emergencial à COVID e às comunidades do entorno (PACTO GLOBAL, 2021). Relatórios das empresas listadas na B3 contam o tema ESG como mais citados e são relacionados às condições de trabalho, integridade, satisfação do cliente, inovação e tecnologia e impactos e ações socioambientais (PWC, 2021).

Cruz (2021) corrobora com esta visão ao argumentar que passados vinte anos da Cúpula da Terra, realizada em 1992, restou o legado que os negócios não deveriam prejudicar o meio ambiente; ainda são inúmeros os esforços para o atingimento do desenvolvimento sustentável. Ligteringen (2012) argumenta ainda que legisladores, investidores, empregados, clientes, governos cada vez mais pressionam as empresas, no sentido de demonstrar informações do ESG. Baseado no conceito de transparência, consolida-se também como uma importante iniciativa o Relatório Relato Integrado por comunicar aos *stakeholders* a “estratégia, governança, desempenho e perspectivas para criar valor a curto, médio e longo prazo de forma eficiente interconectada, concisa e inteligível (GUERRA, 2017, p. 325).

Nesse sentido, Cruz (2021, p. 36-37) alerta: “usurpação e malversação de dinheiro público” implica na falta de recursos para bens e serviços que seriam ofertados a população que mais depende de apoio estatal para suprir suas necessidades básicas essenciais. No ano de 2005, a B3 (“Brasil Bolsa Balcão”) criou o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), cujo objetivo é medir o desempenho médio das ações, acompanhando as mudanças nos preços das ações de empresas reconhecidas por seu compromisso com a sustentabilidade corporativa. Induzir as empresas listadas a adotarem as melhores práticas ESG e apoiar os investidores em seu processo de tomada de decisão com base nesses aspectos (B3, 2023).

O relatório “Medindo o capitalismo das partes interessadas: rumo as métricas comuns e relatórios consistentes de criação de valor sustentável” (tradução livre), apresenta métricas universais de ESG relacionadas aos ODS, apontando principalmente métricas nos pilares da governança, do planeta, das pessoas e da prosperidade (WEF, 2020).

As Nações Unidas trazem significativa contribuição para a implementação e concretização da agenda do ESG, tanto no âmbito público, quanto no privado. Pensar as questões ligadas ao meio ambiente, a governança e ao social são responsabilidade de todos. Cruz (2020) argumenta que reconhecendo que as futuras gerações estão em risco eminente de enfrentar cenários de extrema pobreza, degradação e poluição ambiental, catástrofes climáticas, terem direitos sociais violados em virtude da corrupção, faz com que a pauta ESG se torne mais recorrente e seja incorporada em compras e transações públicas.

A dimensão econômica prevê que as empresas sejam economicamente viáveis, ou seja, devem apresentar retorno financeiro. As métricas destacadas aqui são inclusão, diferenças salariais, saúde, bem-estar, segurança, trabalho escravo, forçado e infantil, treinamento e capacitação de pessoas (WEF, 2020).

A dimensão social configura-se por meio da preocupação que a organização deve ter no tratamento para com a sociedade, incluindo a comunicação transparente através da publicação de relatórios não financeiros e a inserção de práticas que beneficiem tanto a comunidade interna como a comunidade externa à organização (MARTININGO FILHO *et al.*, 2023).

Boas práticas de governança corporativa, no entendimento de Dedonatto e Beuren (2010), tendem a proporcionar uma maior transparência aos usuários da informação, evitando práticas não condizentes com os valores sociais adotados pela comunidade. Fica claro que cada vez mais as informações devem ser relevantes, eficazes, eficientes e oportunas sobre os impactos econômicos, sociais e ambientais, independentemente se estes serão positivos ou negativos (LIGTERINGEN, 2012).

Lamentavelmente, destaca o autor, parte dos atores sociais envolvidos nestas questões, sejam eles entes públicos ou privados, não estão de posse de ferramentas adequadas ou mesmo de uma contabilidade ambiental e social, adequada para o novo momento em que a sociedade caminha rumo ao desenvolvimento sustentável. Além disso, embora haja uma disseminação da agenda ESG, os resultados das pesquisas sugerem que a definição e aplicação de critérios ESG ainda constituem um desafio para a consecução de planos e estratégias, voltadas para o desenvolvimento da sustentabilidade. O cenário de crise e a tendência dos indicadores sociais e econômicos indicam que esse processo precisa ser intensificado (RAMOS, 2021).

Significa dizer que se encontra ameaçada a capacidade de atingir o desenvolvimento sustentável, por meio da Agenda 2030 sem se fazer adequado uso da ferramenta ESG. Desta forma é urgente a implementação de um sistema de governança eficaz e eficiente, utilizando-se da ferramenta ESG. Para ser possível é necessário que governos municipais, aliados aos *stakeholders*, a sociedade civil e de posse das legislações vigentes encontrem formas de usá-la adequadamente.

A próxima parte desta Dissertação se constitui da metodologia, que evidencia o delineamento do estudo, o campo de estudo, a coleta de dados, a análise e a interpretação dos dados, finalizando com as questões éticas.

### 3 METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos adotados no desenvolvimento desta investigação, descritos nesta parte, compreendem: o delineamento da pesquisa, o campo de estudo, os sujeitos da pesquisa, a coleta, análise e interpretação dos dados e a questão ética da pesquisa.

#### 3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Este estudo foi concebido como uma pesquisa social aplicada (GIL, 2002), desenvolvida no nível descritivo (GIL, 2002), por contribuir na exposição de algumas características da gestão pública municipal e a trajetória dos ODS identificando os aspectos históricos, legais, evolutivos da sociedade, a fim de promover o desenvolvimento sustentável. Quanto à abordagem dos dados configura-se como qualitativa (MINAYO, 2009), por trabalhar com o universo de significados, motivos e aspirações, indo além do dado objetivo e apreendendo a subjetividade das/nas ações dos gestores públicos.

Quanto aos procedimentos técnicos, se utilizou da pesquisa de campo (VERGARA, 2014), por ser uma estratégia de investigação empírica realizada no local que dispõe de elementos para compreender o fenômeno. Neste caso, é na prefeitura municipal, sob a responsabilidade dos gestores públicos, onde estão localizados os dados que contribuem para o estudo da gestão pública municipal sustentável. Os instrumentos utilizados para apreensão dos dados empíricos foram o questionário e a pesquisa documental. Para validade dos achados foi usado a triangulação.

#### 3.2 CAMPO DE ESTUDO

O campo de estudo foram os municípios que integram a Associação dos Municípios da Fronteira Noroeste – AMUFRON. A escolha deste campo de atuação se deu em virtude que a região foi uma das primeiras no Estado do Rio Grande do Sul a visionar a cooperação entre municípios, como ferramenta para alavancar o desenvolvimento regional (AMUFRON, 2024).

A AMUFRON é composta por 20 municípios, os quais estão identificados na Tabela 1. No conjunto, representam uma região com uma população estimada em 201.040 habitantes, ocupantes de um território de 4693,42 km<sup>2</sup>.

Tabela 1 – Relação dos municípios membros da AMUFRON

MUNICÍPIO	TERRITÓRIO km <sup>2</sup> (2022)	POPULAÇÃO ESTIMADA (2021)	IDHM (2010)	Nível de IDHM
Alecrim	316,394	5.710	0,672	Médio
Alegria	172,794	3.287	0,695	Médio
Boa Vista do Buricá	109,541	6.712	0,762	Alto
<b>Campina das Missões</b>	<b>224,801</b>	<b>5.325</b>	<b>0,738</b>	<b>Alto</b>
Cândido Godói	247,047	6.106	0,728	Alto
Dr. Maurício Cardoso	255,731	4.380	0,706	Alto
Horizontina	229,694	19.446	0,783	Alto
Independência	358,283	6.054	0,693	Médio
Nova Candelária	97,579	2.677	0,759	Alto
Novo Machado	218,836	3.191	0,663	Médio
Porto Lucena	250,876	4.514	0,693	Médio
Porto Mauá	105,811	2.332	0,698	Médio
porto Vera Cruz	114,284	1.258	0,690	Médio
Santa Rosa	489,38	73.882	0,769	Alto
Santo Cristo	367,202	14.177	0,738	Alto
<b>São José do Inhacorá</b>	<b>77,732</b>	<b>2.040</b>	<b>0,747</b>	<b>Alto</b>
Senador Salgado Filho	147,068	2.761	0,693	Médio
Três de Maio	421,461	23.846	0,759	Alto
<b>Tucunduva</b>	<b>181,198</b>	<b>5.612</b>	<b>0,747</b>	<b>Alto</b>
Tuparendi	307,71	7.730	0,728	Alto
<b>SOMA</b>	<b>4693,42</b>	<b>201.040</b>	<b>0,72305</b>	<b>Alto</b>

Fonte: Elaborado com base nos dados do IBGE Cidades (2023) e Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Pnud Brasil, Ipea e FJP, 2022.

O porte dos municípios foi mensurado pelo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), formado por indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1, sendo que, quanto mais próximo de 1, maior é o desenvolvimento humano daquele município. O *ranking* dos municípios brasileiros é elaborado considerando as seguintes faixas de desenvolvimento humano:

- Muito Alto..... De 0,800 a 1,000
- Alto..... De 0,700 a 0,799
- Médio..... De 0,600 a 0,699
- Baixo..... De 0,500 a 0,599
- Muito baixo..... De 0,000 a 0,499

Nos municípios que formam a AMUFRON, verificou-se que o IDHM médio é de 0,72305, o que representa uma região de municípios com alto desenvolvimento humano. No entanto, há oito municípios que apresentam médio IDHM. Para o estudo, foram considerados na pesquisa todos os vinte municípios de abrangência da AMUFRON, porém, no processo analítico, apenas três foram estudados com maior profundidade, são eles: Campina das Missões, São José do Inhacorá e Tuparendi, visto sua participação e colaboração efetiva no processo de coleta dos dados.

### 3.3 SUJEITOS DA PESQUISA

Os sujeitos da pesquisa foram vinte gestores públicos com poder de decisão na área funcional da administração e da governança, ou seja, Prefeitos e Secretários Municipais ligados à pasta da governança e gestão ou equivalente. Havendo indisponibilidade de tempo por parte dos Prefeitos ou Secretários para responderem o questionário, os dados foram obtidos por meio de seus assessores. A prefeitura que não entregou a pesquisa dentro do prazo estipulado, após esgotadas as tentativas de obtenção dos dados, foi excluída da pesquisa.

### 3.4 COLETA DE DADOS

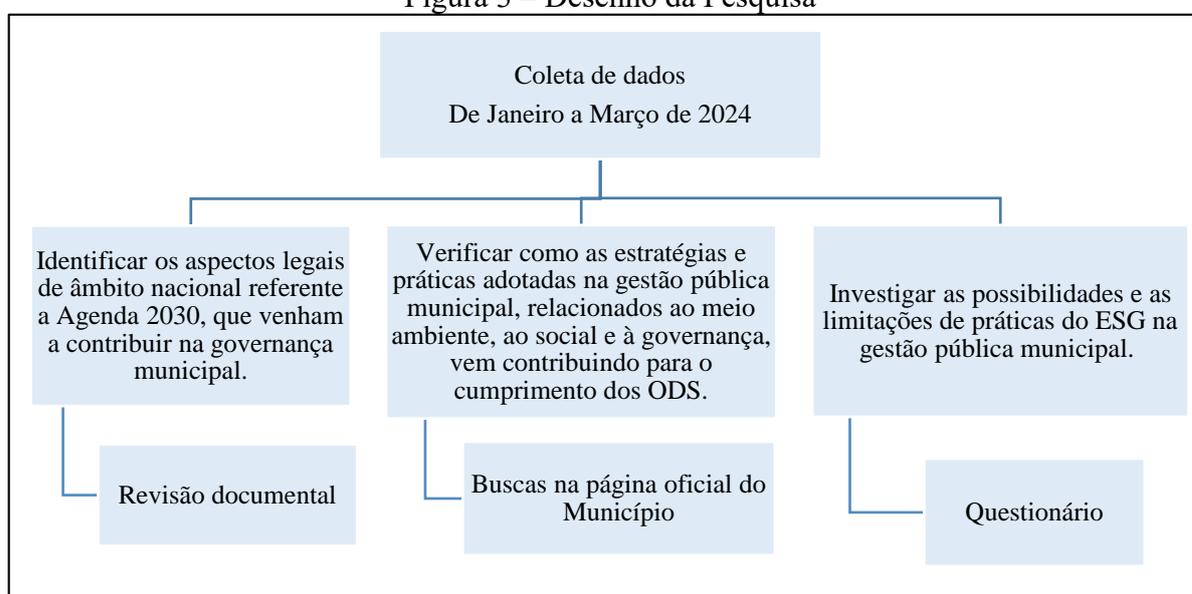
A coleta dos dados teve início após a aprovação do projeto de pesquisa na Comissão de Ética e Pesquisa da Universidade Federal Fronteira Sul, *Campus* Cerro Largo. Como forma preliminar para levantamento dos dados iniciais, foi feito o envio de um questionário semiestruturado (APÊNDICE A) com aplicação ao Prefeito Municipal ou assessor responsável. O questionário foi realizado de forma online, pela própria pesquisadora, com auxílio da ferramenta gratuita Google Forms® usando perguntas abertas e fechadas. O convite para participação, bem como o *link* da pesquisa foi enviado para os endereços eletrônicos institucionais dos Prefeitos ou secretários de gabinete.

Paralelamente, foram sendo efetuadas buscas nas páginas eletrônicas oficiais dos Municípios, de documentos que poderiam trazer informações sobre ODS e ESG, ou seja, se o Município apresentava algum programa de governo ou lei municipal específica ao encontro dos ODS e ao ESG. Foram também analisados os documentos: Lei Orgânica do Município, o Plano Plurianual (PPA), buscando evidências de aplicação dos 17 ODS ou estratégias de governo relacionadas ao ESG (APÊNDICE B).

Junto a este convite foi anexado um Ofício ao Respectivo Município solicitando o auxílio dos mesmos na pesquisa, salientando a importância de sua participação nesta pesquisa científica. Ainda proporcionando maior credibilidade e veracidade foi anexado o Documento de Aprovação do Comitê de Ética da UFFS, autorizando a pesquisa e a Declaração de Ciência e Concordância da Amufron, para realização da mesma.

Dos 20 municípios pertencentes a Amufron, apenas três concluíram o processo de verificação, dentro do prazo máximo estipulado de vinte dias úteis para encerramento da pesquisa. Os três municípios que responderam foram: Campina das Missões, São José do Inhacorá e Tuparendi. Na Figura 3 está apresentado o desenho da pesquisa.

Figura 3 – Desenho da Pesquisa



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

### 3.5 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Os dados coletados foram organizados em arquivos digitais, sendo os dados dos questionários tabulados em uma planilha eletrônica usando o *software* Excel®. Os dados coletados foram analisados usando o método análise de conteúdo, que na orientação de Vergara (2014), cria indicadores para interpretar e explicar em forma textual os dados coletados, como a análise das respostas dos entrevistados.

A análise de conteúdo se compõe de três etapas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, inferência e interpretação (BARDIN, 2004). Na primeira etapa foi realizada a exploração dos dados, seguida pela descrição analítica, sistematização e codificação e, na última etapa, ocorreu a interpretação dos dados.

As categorias de análise foram definidas *a priori*. São elas: (i) aspectos legais da governança municipal; (ii) estratégias do ESG na gestão pública municipal; (iii) práticas ESG na gestão pública municipal para cumprir os ODS; (iv) possibilidades e limitações das práticas ESG.

A devolutiva dos resultados desta pesquisa foi realizada pela própria pesquisadora a todos os participantes da coleta (pelos endereços eletrônicos). Uma via do documento final dessa dissertação também estará disponível na biblioteca da UFFS, *Campus Cerro Largo*. Ressalta-se que os arquivos gerados na pesquisa permanecem armazenados em local seguro, sob os cuidados da pesquisadora, respeitando a confiabilidade e o sigilo sobre as informações pessoais, durante o tempo de guarda (5 anos). Após esse prazo, a destinação final será a eliminação (arquivos físicos serão fragmentados/triturados e arquivos digitais serão excluídos permanentemente).

### 3.6 QUESTÕES ÉTICAS NA PESQUISA

A pesquisa para o desenvolvimento desta dissertação respeitou a Resolução 466/2012 que trata da pesquisa com seres humanos e foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP) da UFFS. O Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) número 71724323.6.0000.5564, foi aprovado em 23 de outubro de 2023, sob parecer nº 6.443.277. Os entrevistados foram informados sobre o objetivo da pesquisa e, aqueles que concordaram, manifestaram o aceite por meio de assinatura no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (Apêndice C).

Quanto a avaliação dos riscos e benefícios, considerou-se haver o risco de constrangimento dos entrevistados. Salienta-se que todos os cuidados foram tomados para garantir o anonimato das informações. Para solução desse risco, o participante tem garantia de acesso, a qualquer tempo, das informações sobre procedimentos, riscos e benefícios relacionados à pesquisa e total liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento, sem oferecer prejuízo para o mesmo. Quanto aos benefícios, não há benefícios diretos aos participantes, porém este estudo contribui com benefícios indiretos, na geração de dados e informações que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável nos municípios.

Sabe-se que a transparência é um pilar de governança pública, e por envolver acesso a documentos, esta pesquisa deu fidedignidade as informações coletadas ao mesmo tempo em que ofereceu confidencialidade dos dados coletados e privacidade de seus conteúdos, utilizando as informações apenas para cumprimento dos objetivos propostos neste projeto de dissertação.

Os dados foram arquivados pela equipe de pesquisa, e após guarda de cinco anos serão devidamente eliminados de forma a preservar o sigilo dos participantes da pesquisa. A devolutiva dos resultados da pesquisa se deu mediante o envio de cópia desta dissertação à instituição coparticipante e aos sujeitos da pesquisa.

A próxima parte desta Dissertação se constitui da apresentação e discussão dos resultados da pesquisa. Primeiramente é realizada a análise dos dados quanto aos aspectos legais de âmbito nacional, na perspectiva dos ODS e das práticas ESG. Na sequência são apresentados os casos, os quais foram realizados nos seguintes municípios: Campina da Missões, São José do Inhacorá e Tuparendi. Por fim, faz-se o processo de reflexão sobre os achados quanto as possibilidades e limitações de práticas ESG nos municípios estudados.

## 4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta parte da Dissertação são apresentados e discutidos os resultados da pesquisa, iniciando pelos aspectos legais de âmbito nacional, aos quais se seguem as estratégias e práticas adotadas na gestão pública municipal na perspectiva do ESG.

### 4.1 ASPECTOS LEGAIS DE ÂMBITO NACIONAL

No Brasil verificam-se iniciativas por parte do Banco Central do Brasil (BCB), do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para compor estratégias e políticas visando o desenvolvimento sustentável. Para este estudo, é relevante a Resolução BCB nº 4.327/2014, que instituiu a Política de Responsabilidade Socioambiental; a Resolução BCB nº 139/21, atualizada pela Resolução BCB nº 306/23, tratando do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC); a Resolução CMN nº 4.945/2021, que trata da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e a Resolução nº 175/2022, da CVM, que criou o Marco Regulatório para os Fundos de Investimento, onde são definidos os fundos que podem carregar o rótulo ESG.

Essas resoluções foram criadas com o objetivo de dar maior segurança e credibilidade às transações bancárias, relações empresariais e com os órgãos públicos. Ainda, elas dispõem sobre diretrizes, princípios e normas que norteiam as transações relacionadas ao meio ambiente, a governança e a ordem social.

No quadro 8 são destacados os principais objetivos dessas resoluções.

Quadro 8 – Objetivo das Resoluções em prol do desenvolvimento sustentável

Data	Resolução	Órgão	Objetivo
25/04/2014	4.327	Banco Central do Brasil	Dispõe sobre as diretrizes que, considerando os princípios de relevância e proporcionalidade, devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) pelas instituições financeiras e outras autorizadas a funcionar pelo Bacen.
15/09/2021	139	Banco Central do Brasil	Dispõe sobre a divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC).
15/09/2021	4.945	Conselho Monetário Nacional	Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e ações com vistas à efetividade. PRSAC consiste num conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a ser observado pela instituição na condução dos negócios, atividades e processos, e na relação com as partes interessadas.
23/12/2022	175	Comissão de Valores Mobiliários	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.

Fonte: elaborado pela autora com base nas Resoluções do BCB, CMN e CVM (2024).

Há legislações que tratam das questões ambiental, social e da governança no âmbito federal. A Lei nº 6.938/1981 dispõem sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; a Lei 9.605/1998, que trata de crimes ambientais; a Lei nº 12.187/2009 que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC; a Lei nº 13.576/2017 que dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) – tratando do Crédito de Descarboxinação (CBIO); a nova Lei nº 14.133/21 das Licitações e Contratos Administrativos, incentivando a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável; entre outras.

A análise do Art. 2º da Lei nº 6.938/1981 evidencia uma série de princípios que devem ser atendidos pelas partes contratantes em favor do desenvolvimento sustentável, como destacado a seguir:

ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo; racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar; planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais; proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas; controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras; incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais; acompanhamento do estado da qualidade ambiental; recuperação de áreas degradadas; proteção de áreas ameaçadas de degradação; educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente (BRASIL, 1981, Art.2º).

A Política Nacional do Meio Ambiente norteia as ações dos governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios no que diz respeito a preservação do meio ambiente, sua manutenção e equilíbrio. Busca conciliar a preservação ambiental com o desenvolvimento econômico-social, instituindo critérios e padrões de qualidade ambiental quanto ao uso e manejo de recursos ambientais, promove o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias nacionais guiadas para o uso cauteloso dos recursos ambientais. Atua ainda em prol da formação de consciência pública sobre a importância e real necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico, primordial para a vida.

Aliada a esta lei, para aqueles que descumprem essas premissas e princípios, a Presidência da República publicou em 1998 a Lei nº9.605, que trata das penalidades e quais crimes são considerados afrontosos ao meio ambiente e conseqüentemente a vida e a preservação das espécies, é, portanto, uma regulamentação especial e serve de instrumento para a proteção e recuperação do meio ambiente.

A Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) visa garantir que o desenvolvimento econômico e social contribuam para a proteção do sistema climático global. Assim, o Brasil legitima o compromisso junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre

Mudança do Clima (UNFCCC). Os objetivos que foram sendo alcançados por meio da PNMC, precisam estar alinhados aos fundamentos do desenvolvimento sustentável com crescimento econômico, erradicando a pobreza e reduzindo desigualdades sociais (MMA, 2024).

Viabilizando o alcance destes objetivos, o texto da lei institui algumas diretrizes, como, por exemplo, o fomento às práticas que concretamente reduzam as emissões de gases de efeito estufa e o estímulo à adoção de atividades e tecnologias de baixas emissões desses gases e padrões sustentáveis de produção e consumo. Também observa os princípios da precaução, da prevenção, da participação cidadã, do desenvolvimento sustentável e das responsabilidades comuns (BRASIL, 2017, Art. 3º).

Reconhecendo a importância econômica, social e ambiental proveniente do uso dos biocombustíveis, como o etanol, o biodiesel, o biometano, entre outros, a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) busca reduzir a intensidade de carbono da matriz de transportes, ao mesmo tempo que promove a expansão do uso desses combustíveis na matriz energética e assegura previsibilidade para o mercado de combustíveis. O objetivo é estimular ganhos de eficiência energética e de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa na produção, comercialização e uso de biocombustíveis (MME, 2024).

O principal instrumento para cumprir os objetivos da RenovaBio, é o estabelecimento de metas nacionais anuais de descarbonização para as distribuidoras de combustíveis. Para que de fato isso aconteça estas devem comprovar o cumprimento por meio da compra e retirada de circulação de Créditos de Descarbonização (CBIO), ativo financeiro negociável em bolsa, derivado da certificação do processo produtivo de biocombustíveis (MME, 2024). No Quadro 9 é destacado o principal objetivo das referidas leis.

Também é relevante destacar a PR 2030, editada em 2022, pela ABNT, que estabelece conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações se tratando do ESG. Ainda, tramita no Senado Federal o Projeto de Lei 4.363/21 que institui o Selo Nacional ASG, conferido às empresas que investem em ações e projetos de motivação ambiental, social e de governança.

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), é outro exemplo, visto que trouxe para o ambiente das contratações públicas, aspectos quanto ao desenvolvimento social, ambientalmente sustentável e governança corporativa. Isso significa dizer que as empresas que desejam contratar com algum órgão público precisam se adequar a essa nova realidade instituída pela ferramenta ESG. A cláusula de “melhor técnica e preço”, que consta na antiga Lei das Licitações, não é mais determinante para as contratações públicas, visto que agora o maior retorno econômico também é critério de julgamento (art. 33, VI).

Quadro 9 – Leis que estabelecem políticas e ações da sustentabilidade

<b>Data</b>	<b>Lei</b>	<b>Órgão</b>	<b>Objetivo</b>
31/08/1981	6.938	Casa Civil Presidência da República	A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e proteção da dignidade da vida humana.
12/02/1998	9.605	Casa Civil Presidência da República	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
29/12/2009	12.187	Casa Civil Presidência da República	A Política Nacional sobre Mudança do Clima estabelece princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos. Os objetivos estão em consonância com a sustentabilidade a fim de buscar crescimento econômico, erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais. Propõe adoção de medidas considerando o compromisso de todos com as gerações presentes e futuras, para a redução dos impactos decorrentes das interferências antrópicas sobre o sistema climático. O desenvolvimento sustentável é a condição para enfrentar as alterações climáticas e conciliar o atendimento às necessidades comuns e particulares das populações e comunidades que vivem no território nacional; as ações de âmbito nacional para o enfrentamento das alterações climáticas, atuais, presentes e futuras, devem considerar e integrar as ações promovidas no âmbito estadual e municipal por entidades públicas e privadas.
26/12/2017	13.576	Secretaria Geral da Presidência da República	A Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) tem por objetivo contribuir para o atendimento aos compromissos do país no âmbito do Acordo de Paris sob a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; contribuir com a adequada relação de eficiência energética e de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa na produção, comercialização e uso de biocombustíveis, inclusive com mecanismos de avaliação de ciclo de vida; promover a adequada expansão da produção e do uso de biocombustíveis na matriz energética nacional, com ênfase na regularidade do abastecimento de combustíveis e contribuir com previsibilidade para a participação competitiva dos diversos biocombustíveis no mercado nacional de combustíveis.
01/03/2021	14.133	Secretaria Geral da Presidência da República	Estabelece normas gerais de licitação e contratação para administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange: os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Fonte: elaborado pela autora com base nas leis disponibilizados no site Planalto (2024)

A antiga Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993, e a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021, são as duas principais normas que regulamentam as licitações públicas no Brasil. Embora ambas tenham como objetivo garantir a transparência e a eficiência nos processos de contratação do setor público, existem algumas diferenças importantes entre elas, como demonstrado no Quadro 10.

Quadro 10 – Principais diferenças entre as leis das licitações nº 8.666 e nº 14.133

<b>Crítérios</b>	<b>Lei 8.666</b>	<b>Lei 14.133</b>
<b>Modalidades de Licitação</b>	Prevê 5 modalidades de licitação: concorrência; tomada de preços; convite; concurso e leilão.	Extingue tomada de preços e convite; inclui: pregão (Lei nº 10.520) e diálogo competitivo como novas modalidades.
<b>Critério de julgamento</b>	Menor preço; melhor técnica; técnica e preço; maior lance e oferta;	Menor preço; maior desconto; melhor técnica ou conteúdo artístico; técnica e preço; maior lance (leilão); maior retorno econômico; a melhor combinação de preço e qualidade, a técnica e o desempenho sustentável.
<b>Fases do Processo</b>	Apresenta três fases no processo de licitação: habilitação, julgamento e homologação	Acrescenta mais duas fases: planejamento e divulgação do edital e execução contratual.
<b>Contratos</b>	Contém regras para a execução dos contratos administrativos, obrigatoriedade de apresentação de garantias, possibilidade de rescisão contratual e a necessidade de realização de fiscalização.	Mantém essas regras e acrescenta outras, como a previsão de sanções administrativas e a possibilidade de aplicação de mecanismos de incentivo à melhoria contínua do contratado.
<b>Critério Transparência</b>	Nada consta sobre transparência.	Propõe transparência nos processos de licitação e contratação como princípio, obrigando a divulgação dos resultados em plataforma eletrônica de acesso público e previsão de realização de audiências públicas para debater projetos e editais.

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do Conselho Federal de Contabilidade, 2024.

Na nova lei das licitações vale destacar os artigos que tratam das práticas ESG: Art.25, §4º - possibilidade de a Administração exigir de seus contratados a adoção de programas de integridade; Art. 25, §9º, I e II – possibilidade de o edital de licitação exigir que a empresa contrate uma porcentagem mínima de mulheres vítimas de violência doméstica ou de oriundos do sistema prisional ; Art. 60, III e IV – a atribuição de vantagem competitiva às empresas que promovem ações de equidade de gênero no ambiente de trabalho ou que possuem programas de integridade efetivos; Art. 60, §1º, III e IV – garantia de preferência, em caso de empate, às empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento tecnológico no País ou comprovem práticas de mitigação ambiental. Na Nova Lei de Licitações, a inclusão do desenvolvimento sustentável passou a ser um dos objetivos do processo licitatório (inciso IV, Art. 11); disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas (inciso I, Art. 45); possibilitou que para a remuneração variável do contratado fosse levado em conta critérios de sustentabilidade ambiental (Art. 144) e, no caso de compras, permitiu que seja dada preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis (inciso II, Art. 26).

No Quadro 11 são destacados os principais critérios ESG, alinhados as novidades trazidas pela Lei nº 14.133/2021, sobre a perspectiva do desenvolvimento sustentável.

Quadro 11 – Critérios ESG alinhados à Lei nº 14.133/2021

Dimensão ESG	Critérios ESG	ODS	Artigo da Lei nº 14.133/2021	Descrição na lei
AMBIENTAL	Gestão ambiental	     	Art.25, §6º; Art. 45, II; Art.144	<p>§ 6º. Os <b>licenciamentos ambientais</b> de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos <b>princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência</b>. II – mitigação por condicionantes e <b>compensação ambiental</b>, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental.</p> <p>Art. 144. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, <b>critérios de sustentabilidade ambiental</b> e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.</p>
	Resíduos e reciclagem	  	Art.26, II; Art.45, I	<p>Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para: II - <b>bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis</b>, conforme regulamento.</p> <p>Art. 45. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a: I - <b>disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos</b> gerados pelas obras contratadas.</p>
	Água e efluentes	 	Art.75, XVII	Art. 75. É dispensável a licitação: XVII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água;
	Energia renovável e eficiente	  	Art.45, III	III – utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
	Mudanças climáticas	  		
	Emissões atmosféricas	   		
	Biodiversidade			

SOCIAL	Direitos Humanos		Art. 25, §9º, I e II	§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por: I – <b>mulheres vítimas de violência doméstica</b> ; II – oriundos ou egressos do sistema prisional.
	Saúde e Segurança		Art. 75, XVIII	XVIII – para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do <b>Programa Cozinha Solidária</b> , que tem como finalidade fornecer <b>alimentação gratuita</b> preferencialmente à <b>população</b> em situação de <b>vulnerabilidade e risco social</b> , incluída a população em situação de rua, com vistas à <b>promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social</b> e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.
	Relações de trabalho		Art.60, III	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: III - desenvolvimento pelo licitante de ações de <b>equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho</b> , conforme regulamento.
	Diversidade e Inclusão		Art.45, VI	VI – acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
	Diálogo e Investimento Social		Art.45, V	V – proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;
GOVERNANÇA	Liderança sustentável		Art. 11, IV	<b>IV</b> – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. <b>Parágrafo único.</b> A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela <b>governança</b> das contratações e deve <b>implementar processos e estruturas</b> , inclusive de <b>gestão de riscos e controles internos</b> , para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um <b>ambiente íntegro e confiável</b> , assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e <b>promover eficiência, efetividade e eficácia</b> em suas contratações.
	Política de Integridade e anticorrupção		Art.60, IV	Desenvolvimento pelo licitante de <b>programa de integridade</b> , conforme orientações dos órgãos de controle.

Código de Ética		Art.11, II; Art.40, §2º, III e Art.47, III	Art.11, II – assegurar <b>tratamento isonômico</b> entre os licitantes, bem como a <b>justa competição</b> ; Art.40, §2º, III e Art.47, III – o dever de buscar a <b>ampliação da competição</b> e de <b>evitar a concentração de mercado</b> .
Privacidade e proteção de dados			
Relação com públicos de interesse	 	Art. 75, XV	para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar <b>atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação</b> , inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para <b>contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa</b> , desde que o contratado tenha inquestionável <b>reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos</b> ;
Gestão da cadeia de valor			
Relato de Sustentabilidade		Art.144	Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, <b>critérios de sustentabilidade ambiental</b> e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

Fonte: elaborado pela autora com base na Lei 14.133/2021, Ramos (2021), ODS Brasil, 2024

É possível perceber que os principais critérios ESG, alinhados as novidades trazidas pela Lei n.º 14.133/2021, sobre a perspectiva do desenvolvimento sustentável, contribui especialmente para aquelas empresas que pretendem contratar com a Administração Pública. Pode-se afirmar que a agenda ESG, que já estava em crescente no Brasil, ganhou relevância ainda maior com a Nova lei das Licitações, além de trazer inovações. O Poder Público agora detém um ferramental diverso para incorporar aos projetos de infraestrutura algumas características ou qualidades típicas de empreendimentos sustentáveis, usando ESG. Esse fator pode ser considerado um diferencial para a atração de recursos para projetos estratégicos de infraestrutura.

## 4.2 ESTRATÉGIAS E PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A finalidade nesta parte da Dissertação é apresentar e discutir os resultados de três municípios, verificando qual é o seu grau de conhecimento e aplicação dos ODS e utilização da prática ESG. Também é apresentado ações de governo executados pelos municípios em prol do atingimento dos ODS e sua possível relação com a prática ESG.

Os municípios estudados foram Campinas das Missões, São José do Inhacorá e Tuparendi, estes pertencentes a Associação dos Municípios da Fronteira Noroeste. Juntos esses municípios somam em sua extensão territorial 483, 731 Km<sup>2</sup>, contam com uma população estimada em 12.977 habitantes e o seu Índice de Desenvolvimento Humano fica em média de 0,744, sendo considerado alto.

### 4.2.1 Caso Campina das Missões

No Município de Campina das Missões, com base no questionário aplicado e em evidências encontradas na página oficial do município, se verificou que o gestor público conhece e aplica os ODS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 15 e não faz aplicação dos ODS 14, 16 e 17. Também tem conhecimento das práticas ESG. No entanto, na Lei Orgânica municipal não foram encontrados artigos que tratassem especificamente dos ODS/ONU e/ou conteúdos do ESG. Contudo, há algumas evidências sobre conteúdos das dimensões social (artigos 151 à 185) e econômica (artigos 186 à 206) do ESG.

No PPA referente ao período 2022-2025 foram encontradas evidências quanto a aplicação dos 17 ODS e as dimensões ESG, as quais estão descritas no Quadro 12.

Quadro 12 – Evidências ODS e ESG na lei orgânica e no PPA, em Campina das Missões

Dimensão ESG	Critérios ESG	ODS	Evidências nos artigos da lei orgânica municipal	Evidências no PPA 2022/2025
<b>AMBIENTAL</b>	Gestão ambiental			
	Resíduos e reciclagem		Art.202 – Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações.	Programas: conservação de solos e água; combate a eventos e anomalias climáticas; resíduos sólidos; energia sustentável;
	Água e efluentes		Art.203 – Cabe ao Município, por si ou através de entidades conveniadas promover o reflorestamento e a preservação das matas nativas.	
	Energia renovável e eficiente			
	Mudanças climáticas			
	Emissões atmosféricas			
	Biodiversidade			
<b>SOCIAL</b>	Direitos Humanos		Art.151 - A seguridade social é garantida por um conjunto de ações do poder público e da sociedade destinados a tornar efetivos os direitos ao trabalho, à educação, à cultura, ao desporto, ao lazer, à saúde, à habitação, ao saneamento básico e à assistência social.	
	Saúde e Segurança		Art.167, § 1º - Compete ao Município suplementar a legislação Federal e a Estadual dispendo sobre a proteção à infância, à juventude e às pessoas portadoras de deficiência, garantindo-lhes o acesso a logradouros e edifícios públicos.	
	Relações de trabalho			
	Diversidade e Inclusão			

	Diálogo e Investimento Social			
<b>GOVERNANÇA</b>	Liderança sustentável		<p>Art. 183 – Incumbe ao Município executar programas de construção de moradias populares e garantir condições de habitação e saneamento em nível compatível com a dignidade da pessoa humana.</p> <p>Art.168 – O Município promoverá o seu desenvolvimento econômico, agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida e o bem-estar da população local, bem como para valorizar o trabalho humano.</p> <p>Art. 188 – É responsabilidade do Município, no campo de sua competência, a realização de investimentos para formar e manter a infraestrutura básica capaz de atrair, apoiar ou incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas.</p>	<p>Programas: gestão e manutenção de serviços; desenvolvimento do comércio; desenvolvimento da indústria; gestão do regime próprio de previdência social – RPPS; organização rural; infraestrutura sanitária - saneamento básico; reserva de contingência.</p>
	Política de Integridade e anticorrupção			
	Código de Ética			
	Privacidade e proteção de dados			
	Relação com públicos de interesse			
	Gestão da cadeia de valor			
	Relato de Sustentabilidade			

Fonte: elaborado pela autora com base na Lei Orgânica Municipal, Ramos (2021) e ODS Brasil, 2024

Quanto ao cumprimento da dimensão ambiental dos ODS/ONU, os gestores públicos de Campina das Missões adotam a prática de gestão de resíduos sólidos urbanos. O Município apresenta em média 33% a 35% de reciclagem (mediante contratação de empresa terceirizada) localizada no município – “o êxito se deve a descrição correta do edital de contratação, onde se nomina e obriga-se a contratada a reciclar aquilo que pode ser reciclado e voltar para a indústria”. O Gestor salienta que a média está muito acima se comparado com o Brasil (4%) e o Rio Grande do Sul (7%). Essa é uma estratégia prevista no ODS/ONU 11.6, cuja ação é “até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros (ONU, 2024).

Há ainda a coleta de óleo de cozinha, utilizado para beneficiamento e transformação em sabão. Há captação de quase 100% dos efluentes domésticos urbanos e tratamento em cinco estações. Contam também com uma máquina para triturar os galhos retiradas no processo de poda das árvores, indo ao encontro do ODS/ONU 12.5, que trata da redução da geração de resíduos por meio das práticas de prevenção, redução, reciclagem e reuso) (ONU, 2024).

No orçamento, consta investimentos em energia fotovoltaica, estratégia prevista no ODS 7, que trata da prática de “assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos” (ONU, 2024), sendo uma meta do ODS 7.b (“modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio”) (ONU, 2024).

Notícias relacionadas ao meio ambiente foram divulgadas na página oficial da prefeitura<sup>9</sup>, dentre elas a implantação do viveiro<sup>10</sup> de produção de flores, chás e outras plantas, conforme representado na figura 4.

---

<sup>9</sup> <https://www.campinadasmissoes.rs.gov.br/>, acesso em 16 mai.2024.

<sup>10</sup> <https://www.campinadasmissoes.rs.gov.br/noticias/viveiro-de-producao-de-flores-chas-e-outras-plantas>, acesso em 16 de maio de 2024.

Figura 4 - Viveiro de produção de flores, chás e outras plantas



Fonte: página eletrônica Prefeitura Municipal de Campina das Missões (2024).

O viveiro possui 420 m<sup>2</sup>, contando com estrutura de irrigação e cortinas automatizadas. A meta com este projeto é que Campina das Missões seja a cidade mais florida de toda a região. Conforme o planejamento serão cultivados 40% de flores perenes e 60% de flores de estação (mais de 1.000 caixas de flores em cada estação, que irão ser fornecidas a um custo aproximado de 35%). Ainda, serão produzidos chás para o programa de Fitoterapia e outras plantas que forem necessárias a população.

Para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente “investir em beleza pública é fortalecer a economia da cidade, atraindo mais visitantes, gerando mais empregos e renda e o mais importante melhorar o bem-estar, auto estima e qualidade de vida da população campinense”. Pode-se considerar que este projeto vai ao encontro da meta ODS 12.8 – “garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza (ONU,2024).

Na dimensão social os gestores públicos adotam práticas relacionadas a:

1. Reforços escolares, aulas de danças, cultura russa/alemã/gaúcha, ensino do xadrez, ofertados para crianças no Centro Madre Regina;

2. Grupos de Danças (russa/alemã/gaúcha): estimativa de investimento anual de R\$ 15.000,00 por grupo, visando aquisição de trajes, pagamento de professor, aquisição de equipamentos. Atualmente este projeto conta com a participação de aproximadamente 210 crianças e adolescentes;
3. Orquestra Municipal: projeto iniciado em novembro de 2023, hoje com alunos na faixa etária entre 9 e 17 anos, composta por 46 instrumentos (violinos, violas, violões, violoncelos, trompete, clarinete, flauta transversal, trombone, saxofone, bombo leguero, bateria);
4. Fanfarras: composta por aproximadamente 30 crianças e adolescentes;
5. Acolhe Campina: trabalho realizado pela Assistência Social com pessoas especiais;
6. Para pessoas inscritas no Bolsa Família, bem como para a comunidade em geral são ofertados vários cursos;
7. Regularização Fundiária Urbana: a Lei Municipal nº 3.148/19 trata das normas complementares às gerais e os procedimentos nacionais;
8. Escolinhas de futebol e de vôlei;
9. Inclusão de pessoas idosas: trabalho disciplinado de apoio e atividades físicas com acompanhamento profissional aos Grupos Organizados da Terceira Idade, visando assegurar qualidade de vida neste ciclo da vida;
10. Apoio ao programa do PROERD visando a prevenção das drogas;
11. Coral Municipal principalmente formado por pessoas acima de 60 anos.

Na página oficial da prefeitura<sup>11</sup>, foram localizadas algumas práticas relativas a dimensão social. Referente ao ODS 11.1 (“garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos”), o Programa Minha Casa Minha Vida Rural (Figura 5) beneficiou 31 famílias em 2023<sup>12</sup>. Dessas, 13 famílias foram contempladas com casas novas e 18 famílias com reformas, representando um investimento público de R\$ 1.630.000,00.

---

<sup>11</sup> <https://www.campinadasmissoes.rs.gov.br/>, acesso em 16 mai.2024.

<sup>12</sup> <https://www.campinadasmissoes.rs.gov.br/noticias/campina-das-missoes-foi-contemplado-com-31-moradias-do-minha-casa-minha-vida-rural>, acesso em 16 de maio de 2024.

Figura 5 – Programa Minha Casa Minha Vida Rural



Fonte: página eletrônica Prefeitura Municipal de Campina das Missões (2024).

Outra prática encontrada, diz respeito a valorização da infância e da juventude, incentivando a atividade física e esportiva, como demonstra a figura 6. O projeto, alinhado ao ODS/ONU 4.1, tem como objetivo utilizar o futebol como ferramenta de socialização, estimular o convívio social, melhorar o relacionamento interpessoal, ao mesmo tempo que contribui para o bom rendimento escolar destes jovens.

Figura 6 – Meninos e Meninas ns Escolinha de Futebol



Fonte: página eletrônica Prefeitura Municipal de Campina das Missões (2024).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do município destaca que os alunos são treinados por professores que transmitem conceitos, usando metodologias trabalhadas nas categorias de base, de modo a aperfeiçoar os fundamentos básicos do esporte. As estratégias são participar de amistosos e de campeonatos em outras cidades, promovendo a integração e o convívio social, valorizando as diferenças.

Ainda na dimensão social, a cultura desempenha importante papel no município, visto que valoriza seus costumes, suas crenças, seus comportamentos herdados por gerações. Nesse sentido valoriza e implementa políticas a fim de promover o turismo na região e difundir suas origens, ao encontro do ODS 8.9 (“elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais”) e ao ODS 11.4 (“Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo”).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sinaliza que “a cultura de um povo, antes de mais nada, são raízes profundas que poderão determinar sua sobrevivência, assim como a superação das mais diferentes dificuldades”. A Administração Municipal, ciente da importância do resgate histórico-cultural do povo de Campina das Missões e ciente da importância do resgate da língua como um dos pilares da preservação cultural “cooficializou as línguas alemã, russa e polonesa, reconhecendo-as como patrimônio histórico e cultural relacionado com a imigração europeia no município”. Isso se deu por meio do Projeto de Resgate Histórico Cultural<sup>13</sup>.

O objetivo é identificar construções em estilo enxaimel, arquitetura russa e outros estilos arquitetônicos que constituem a história do com vistas à preservação, ampliação e estímulo a identidade étnica do município. Este projeto já identificou riquezas desconhecidas por muitos, construções centenárias cercadas de lindas histórias e fatos pitorescos, como representadas pela história da Família Paulus e sua moradia (Figura 7).

A família Paulus, reside na Linha Godói, no município de Campina das Missões. A primeira casa de madeira em estilo enxaimel, foi construída em 1924 pelos avós Aloísio Fröhlich e Emília, levando dois anos para ficar pronta. Em 1943 começaram a construção de uma nova casa, atual residência da família, inicialmente dividida em apenas dois cômodos, para ser feita a festa de inauguração, costume que tinham quando construíam casas novas.

---

<sup>13</sup> <https://www.campinadasmissoes.rs.gov.br/noticias/resgate-historico-e-cultural-de-campina-das-missoes>, acesso em 16 de maio de 2024.

Figura 7 – Família Paulus e sua casa em estilo enxaimel



Fonte: página eletrônica Prefeitura Municipal de Campina das Missões (2024).

Recentemente os municípios de Campina das Missões e Nova Petrópolis firmaram um Termo de Irmandade (figura 8), mediado pelos dois municípios por meio da apresentação de projetos de leis enviados às respectivas Câmara de Vereadores. Ambos foram aprovados por unanimidade em ambas as Casas Legislativas.

Um dos fatores para este ato se deve ao fato de que o município já possui uma ligação com Nova Petrópolis, uma vez que o Grupo Troyka, de folclore russo, soma diversas participações no Festival Internacional de Folclore de Nova Petrópolis. Outro fator se relaciona ao fato de Campina das Missões ser ter recebido imigrantes russos, no entanto, também foi colonizada por alemães (75% da sua população é formada por descendentes germânicos), característica verificada em Nova Petrópolis.

As áreas de cooperação da irmandade envolvem a Cultura, Turismo, Saúde e Meio Ambiente. “As várias semelhanças quanto a formação étnica, os traços do trabalho e do cooperativismo também alicerçados em nosso território, lembrando ainda o amor e respeito a cultura presentes em ambos os municípios, respaldam e justificam a proposta de irmanamento,

cientes de que caminhando juntos poderemos contribuir para o desenvolvimento econômico, social e cultural de ambas as comunidades”, destaca o prefeito municipal.

Figura 8 – Momento da assinatura do Termo de Irmandade entre os municípios



Fonte: página eletrônica Prefeitura Municipal de Campina das Missões (2024).

Na dimensão da governança os gestores públicos adotam práticas relacionadas a redução do custo da “máquina pública” mediante redução da quantidade de cargos de confiança e funções gratificadas, cuja finalidade é aumentar substancialmente o valor que retorna para a sociedade em educação, saúde, lazer, cultura. A inovação também é um fator relevante nas decisões, como ocorreu com a reestruturação da Secretaria de Obras Públicas e modernização tecnológica das máquinas (trator de cortar grama, máquina de pintura viária e máquina de varrição) usadas na prestação dos serviços públicos.

Com isso argumenta o gestor público “atingimos o resultado de otimizar a mão de obra, pois agora conseguimos realizar os mesmos trabalhos com menos serviço braçal e assim utilizar este em outras demandas, como o paisagismo da cidade. Destaca também que “somos o primeiro município do Brasil a adquirir tecnologias alemãs para pavimentação resultando em substancial redução de custos e pavimentação ambientalmente sustentável”, demonstrando certa compatibilidade com o ODS 9 “construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação” (ONU,2024).

O município também vem realizando um “trabalho horizontal e transversal, cuidando com o mesmo carinho de todas as pastas: obras, educação, cultura, turismo, saúde, agricultura, administração”, afirma o gestor. Na educação ele destaca “trouxemos para as escolas municipais

o ensino do xadrez, a ciência com robótica, o ensino da tradição gaúcha, o projeto jovem empreendedor e atualmente temos IDEB de 7”. Na saúde “ofertamos à comunidade serviços de psicologia, fonoaudiologia, psiquiatra e quiropraxista, bem como algumas práticas integrativas já foram iniciadas e postas a disposição a comunidade”.

O Município tem publicado na sua página oficial<sup>14</sup> que alcançou o segundo lugar no Estado e conquistar o Selo Ouro do Programa Nacional de Transparência Pública 2023 (Figura 9), concedido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON). Pesquisa aplicada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), em conjunto com os Tribunais de Contas da União (TCU) e do Estado do Mato Grosso (TCE-MT) demonstra que o índice de transparência dos portais públicos (Governo do Estado, Municípios, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Câmaras Municipais) no Rio Grande do Sul é de 56,47%.

Figura 9 – Selo Ouro em eficiência e transparência pública



Fonte: página eletrônica Prefeitura Municipal de Campina das Missões (2024).

Na avaliação conduzida pela ATRICON, Campina das Missões se destacou ao atingir 93,51%, o que demonstra eficácia das iniciativas locais em fortalecer a transparência e a participação cidadã. Ao receber o Selo Ouro e se posicionar em segundo lugar no Estado, Campina das Missões reforça seu compromisso não apenas com as diretrizes estabelecidas pela ATRICON, mas também com a promoção ativa da cidadania e do fortalecimento democrático. A transparência é uma ferramenta fundamental para o envolvimento da comunidade nas decisões públicas. “Este é um motivo de orgulho para todos nós, e reforça nosso compromisso com a gestão pública de qualidade”, destaca o gestor público municipal.

<sup>14</sup> <https://www.campinadasmissoes.rs.gov.br/>, acesso 16 mai.2024.

Outra premiação recebida pelo Município é o Prêmio Ações Inovadoras em Horizontina/RS. Este trata de uma iniciativa da AMUFRON e do COREDE na região, cuja finalidade é premiar as melhores ações em cada segmento. Neste o Município inscreveu dois projetos. O primeiro na categoria infraestrutura pública, participando com o Novo Modelo de Pavimentação, sendo pioneiro, já que é o primeiro município do Brasil a adquirir estas tecnologias. O segundo na categoria cultura, com o projeto Valorizando a Cultura Local – Ensino da Cultura Alemã, Russa e Gaúcha no Centro Madre Regina. Em ambos os projetos, o Município conquistou o primeiro lugar. A educação do município também encontrou êxito com a premiação obtida na Rede Bandeirantes, com o 2º lugar na categoria Educação até 10.000 habitantes sob avaliação do Instituto Áquila.

A análise dos dados de Campina das Missões verificam-se ações com ênfase no bem-estar de sua população e outras relacionadas ao meio ambiente, demonstrando comprometimento com os 17 ODS. Destacam-se algumas ações na área da educação, saúde, trabalho e renda, meio ambiente, gestão pública eficiente, desenvolvimento social e busca parcerias com outras cidades com traços semelhantes ao de sua cultura e formação original.

Quanto às práticas ESG, foram verificadas as seguintes: reciclagem de lixo, tratamento de esgoto, viveiro de mudas, Programa Minha Casa Minha Vida Rural, redução dos custos administrativos por meio da modernização dos processos, transparência no uso dos recursos públicos. Conforme o IDSC, o município encontra-se na posição 586 de 5570 do ranking, com uma pontuação de 54,65 de 100, sendo considerado um nível de desenvolvimento sustentável médio (IDSC, 2024).

Assim, demonstra que o município está buscando ser mais eficiente, transparente e justo, dando oportunidades para todos os cidadãos se desenvolverem, contribuindo para uma melhor qualidade de vida de sua população, a proteção do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento socioeconômico local.

#### **4.2.2 Caso São José do Inhacorá**

O gestor público do município de São José do Inhacorá sinaliza que conhece e aplica os ODS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 15 e 16, mas desconhece as práticas ESG. Não foi identificada legislação específica sobre ESG e ODS/ONU na Lei Orgânica Municipal, mas há apenas algumas evidências sobre a ordem social nos artigos 78 a 100. No PPA 2022-2025, também são encontradas algumas evidências de aplicação dos ODS e ESG, as quais estão descritas no Quadro 13.

Quadro 13 – Evidências ODS e ESG na lei orgânica e no PPA, em São José do Inhacorá

Dimensão ESG	Crítérios ESG	ODS	Evidências nos artigos da lei orgânica municipal	Evidências no PPA 2022/2025
<b>AMBIENTAL</b>	Gestão ambiental	     	Art. 100 – O Município, no desempenho de sua organização econômica, planejará e executará políticas voltadas para a agricultura e o abastecimento, especialmente quanto: I – ao desenvolvimento da propriedade em todas as suas potencialidades a partir da vocação e da capacidade de uso do solo, levada em conta a proteção ao meio ambiente; V – implantação de cinturões verdes; VII – estimular a preservação da mata nativa às margens das bacias hidrográficas, cursos fluviais; VIII – estímulo do reflorestamento.	Programas: meio ambiente e defesa civil; saneamento básico urbano e rural;
	Resíduos e reciclagem	  		
	Água e efluentes	  		
	Energia renovável e eficiente	  		
	Mudanças climáticas	  		
	Emissões atmosféricas	   		
	Biodiversidade			
<b>SOCIAL</b>	Direitos Humanos	      	Art. 80 – A educação, direito de todos, dever da família, do Estado e do Município, estará baseada na Justiça Social, na participação democrática, no respeito aos Direitos Humanos e ao meio ambiente, visando a preservação dos valores culturais e o desenvolvimento do educando como pessoa, a preparação para o trabalho e o exercício da cidadania. Art. 99 – O Município desenvolverá políticas e programas de proteção à família, à criança, ao adolescente, à pessoa	Programas: Turismo urbano e rural; educação especial e cidadã; apoio a entidades culturais, recreativas e esportivas; autonomia financeira nas escolas; incentivo a cultura; promoção do desporto e lazer; proteção a criança, adolescente e jovem.
	Saúde e Segurança			
	Relações de trabalho			
	Diversidade e Inclusão	  		

	Diálogo e Investimento Social		com necessidade especial e ao idoso, com a participação de entidades.	
<b>GOVERNANÇA</b>	Liderança sustentável		Art. 93-E – O Município, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, incentivará a implantação de áreas industriais.	Programas: gestão e governança; gestão e desenvolvimento da educação básica; desenvolvimento da cultura; desenvolvimento do turismo; gestão e promoção da saúde para todos; gestão da assistência social; gestão do agronegócio; desenvolvimento da propriedade rural; desenvolvimento da indústria e comércio; gestão ambiental; desenvolvimento comercial e industrial; desenvolvimento econômico e produção agrícola.
	Política de Integridade e anticorrupção			
	Código de Ética			
	Privacidade e proteção de dados			
	Relação com públicos de interesse			
	Gestão da cadeia de valor			
Relato de Sustentabilidade				

Fonte: elaborado pela autora com base na Lei Orgânica Municipal, Ramos (2021) e ODS Brasil, 2024

Quanto ao cumprimento dos ODS relacionados à dimensão ambiental, foi identificada a prática do “licenciamento e a fiscalização de empreendimentos com potencial poluidor”. Quanto à dimensão social, verificou-se as práticas de operacionalização de programas de distribuição de renda, geração de emprego e qualificação de mão de obra. Na dimensão da governança usam como prática “executar as ações mencionadas na dimensão ambiental e social, através de “secretarias constituídas” na gestão atual.

Na página eletrônica oficial do município<sup>15</sup>, foram identificadas algumas estratégias adotadas que se configuram práticas ESG, como investimento municipal na modernização agrícola; projeção de um loteamento social; fomento ao turismo religioso por meio de ações efetivas realizadas pela Paróquia de São José do Inhacorá e o Santuário Parque São Francisco de Assis (Calvário); fomento à inovação e apoio ao fortalecimento da economia local, com geração de empregos e renda.

A Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, visando alavancar a modernização de suas práticas agrícolas, adquiriu uma carreta agrícola de sete toneladas (Figura 10), para facilitar o transporte dos produtos rurais e qualificar a logística nas atividades rurais, dentre as quais destaca-se o escoamento da produção agrícola local e o transporte eficiente e seguro de outros materiais que o município agricultor necessite.

Em termos de práticas ESG, o objetivo foi promover práticas da agricultura sustentável, alinhando-as à meta do ODS 2, o qual trata de “acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável” (ONU, 2024).

Figura 10 – Ato de entrega da carreta agrícola



Fonte: página eletrônica Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá (2024).

<sup>15</sup> <https://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br/site>, acesso 17 mai.2024.

Em suas declarações públicas, verificou-se que o gestor público municipal justifica tal investimento reiterando seu compromisso com o “fortalecimento da agricultura local e a melhoria das condições de trabalho dos produtores rurais, investindo em infraestrutura para impulsionar o desenvolvimento econômico e sustentável das pequenas comunidades rurais”.

Visando o crescimento do município e como forma de incentivo ao acesso habitacional, criou-se o Loteamento Social (Figura 11). O projeto encontra-se alinhado a meta do ODS 11.1, o qual trata de ações efetivas para “garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas” (ONU, 2024).

Figura 11 – Projeto Loteamento Social



Fonte: página eletrônica Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá (2024).

O loteamento conta com infraestrutura (água, energia elétrica, terraplanagem, pavimentação), escrituração da área útil e seu registro, fracionamento em terrenos e legalização executada pela prefeitura. Pelo fato de serem praticados altos preços nos terrenos disponíveis, muitas famílias não teriam condições de acesso a habitação, dificultando e inviabilizando a obtenção da casa própria. O gestor municipal acredita que investir em habitação é “investir em saúde, saneamento e no bem-estar de cada família”. Além de ser uma obra de cunho social, a referida política pública tem a função social da prefeitura, prevista no art.5º, XXII, da CF/88.

Buscado o aproveitamento do potencial turístico, religioso e cultural que existe no município, tendo em vista o crescimento do segmento do turismo nos municípios de menor porte e se constituindo como um importante fortalecedor da economia local e regional, São José do Inhacorá está no Mapa Turístico Nacional, Estadual e Regional, através do programa de Regionalização do Turismo.

Em direção a meta estabelecida no ODS 11.4, que trata de esforços com vistas a “proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo” (ONU,2024) e dando-se

como uma alternativa socioeconômica, permitindo mais geração de emprego e renda, sua religiosidade e práticas de fé, por meio das ações desenvolvidas nas Paróquia de São José do Inhacorá (Figura 12) e no Santuário Parque São Francisco de Assis (Calvário). Ambas são importantes elementos da história cultural e turística do município.

Figura 12 – Paróquia de São José do Inhacorá



Fonte: página eletrônica Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá (2024).

A Paróquia de São José do Inhacorá<sup>16</sup>, fundada em 1941, é importante marco da colonização da região na década de 1920 com a chegada dos primeiros moradores, descendentes de imigrantes europeus, predominantemente alemães e italianos (PARÓQUIA SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 2024). Sua construção representa o atendimento de uma demanda da população local em razão das grandes distâncias entre até a cidade vizinha de Três de Maio. Desde então, a Paróquia São José tem sido um pilar importante na comunidade, por conferir orientação espiritual, manutenção da fé, tradição religiosa e um ponto de encontro para os moradores.

Outra demonstração da cultura religiosa é o Santuário Parque São Francisco de Assis (Calvário), que por iniciativa e apoio de Freis Franciscanos, planejaram e construíram o calvário em alusão as estações que recordam o caminho de Jesus Cristo até o monte onde foi crucificado (via-crúcis ou via-sacra). A tradição cristã assinala que se trata de um sítio localizado fora das muralhas da cidade de Jerusalém, simbolicamente representando as colinas onde Jesus carregou a sua cruz e foi crucificado.

---

<sup>16</sup> <https://portalfronteiranoroeste.com.br/paroquia-sao-jose-de-sao-jose-do-inhacora/>, acesso 17 mai.2024

Na época de seu planejamento e idealização, os freis franciscanos entenderam que o Calvário, não necessariamente precisava assim denominar-se, foi então que recebeu o nome de Santuário Parque São Francisco de Assis. Para tanto, foi preciso realizar ações retratando a vida de São Francisco de Assis, que era um apaixonado pelo amor do Cristo e amante da natureza. Esta é a realidade encontrada no Santuário, um local agradável e de silêncio, destinado a momentos de reflexão, meditação, oração e encontro com a natureza, além da apreciação de painéis de arte que remetem e retratam a vida cristã e demais passagens bíblicas.

Como resultado de tais estratégias e ações em torno da cultura religiosa, aumentou o fluxo anual de peregrinos e turistas que frequentam o local em busca de paz, oração e graças. Complementando as ações religiosas, na semana da Páscoa ocorre a Encenação da Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo, executado por um grupo de aproximadamente 60 atores amadores locais.

Também se verificou estratégias para fomentar a inovação e fortalecer a economia local atraindo empresas e fortalecendo as empresas locais, como estratégia para atender ao ODS 9.4 “modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades” (ONU, 2024).

Assim, conforme Lei Municipal 1.269/2017, a prefeitura municipal ratifica a cedência de prédio público à empresa São José Industrial (Figura 13). Estrategicamente localizada, a empresa supramencionada não apenas se destaca por sua história, mas também por estar na vanguarda da tecnologia gerando emprego e renda aos munícipes. Com processos de robotização avançados, a empresa otimiza suas operações, elevando a eficiência e a qualidade de seus produtos. Com aproximadamente 400 funcionários, a referida empresa representa um ator importante no desenvolvimento econômico. A dedicação ao crescimento sustentável e constante investimento em programas de capacitação e treinamento, não apenas agrega valor à comunidade, como também desempenha papel crucial no fortalecimento da economia local, reiterando seu compromisso com o município.

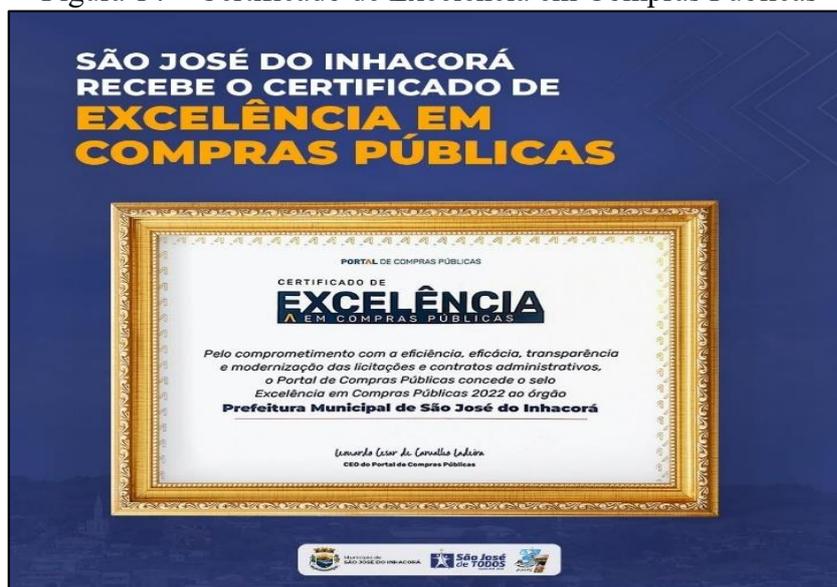
Figura 13 – Vista área da planta industrial da empresa São José Industrial



Fonte: página eletrônica Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá (2024).

O Município tem publicado na sua página oficial<sup>17</sup>, em virtude de seu comprometimento com a eficiência, a eficácia, a transparência e a modernização das licitações e contratos administrativos, o recebimento do Certificado de Excelência em Compras Públicas (Figura 14), no ano de 2022, concedido pelo Portal de Compras Públicas.

Figura 14 – Certificado de Excelência em Compras Públicas



Fonte: página eletrônica Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá (2024).

<sup>17</sup> <https://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br/site>, acesso em 17 mai.2024.

Alinhado ao critério ESG “lideranças sustentáveis” do pilar governança, dos ODS 16 e 17 e com a nova lei de licitações e contratos públicos (“incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável”, art.11, IV), o município demonstra sua capacidade de inovar mesmo diante das adversidades decorrentes do tamanho do território (77,73 km<sup>2</sup>). O Certificado de Excelência em Compras Públicas representa os esforços coletivos dos setores das compras públicas e alinhamento das ações propostas no planejamento estratégico e nas leis orçamentárias, bem como promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

No caso São José do Inhacorá é possível perceber um compromisso com os ODS e as práticas ESG através de diversas iniciativas que promovem o desenvolvimento sustentável local. O Loteamento Social, a São José Industrial e o turismo religioso são exemplos de ações que beneficiam a população e o meio ambiente. A gestão pública eficiente e transparente também busca contribuir para o alcance dos ODS e das metas ESG. Conforme o IDSC, o município encontra-se na posição 1925 de 5570 do ranking, com uma pontuação de 48,91 de 100, sendo considerado um nível de desenvolvimento sustentável baixo (IDSC, 2024).

Também como forma de melhoramento de suas ações e planos de governo o município pode aprofundar a análise de seus dados para quantificar o impacto das suas ações nos ODS e nas práticas ESG. É importante comunicar as iniciativas de forma clara e transparente para a população e a sociedade como um todo, para isso pode buscar parcerias com outras instituições para ampliar o alcance de suas ações e fortalecer o compromisso com o desenvolvimento sustentável.

#### **4.2.3 Caso Tuparendi**

No Município de Tuparendi verificou-se que o gestor público conhece e aplica os 17 ODS, no entanto desconhece as práticas ESG. Também não possuem nenhuma legislação tratando de forma explícita as dimensões do ESG e dos ODS.

Na Lei Orgânica municipal, não foram encontrados artigos que tratassem especificamente sobre os ODS e/ou conteúdos do ESG, mas há algumas evidências sobre a ordem econômica e social nos artigos 154 a 203, as quais estão descritas no Quadro 14. O PPA 2022/2025, no entanto, não foi localizado na página oficial do município, bem como no portal de transparência.

Quadro 14 – Evidências ESG e ODS na lei orgânica de Tuparendi

Dimensão ESG	Crítérios ESG	ODS	Evidências nos artigos da lei orgânica municipal
<b>AMBIENTAL</b>	Gestão ambiental		Art. 195. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
	Resíduos e reciclagem		
	Água e efluentes		
	Energia renovável e eficiente		
	Mudanças climáticas		
	Emissões atmosféricas		
	Biodiversidade		
<b>SOCIAL</b>	Direitos Humanos		Art. 162, § 2º O Plano de Assistência Social do Município, nos termos que a lei estabelecer, terá por objetivo a correção dos desequilíbrios do sistema social e a recuperação dos elementos desajustados, visando a um desenvolvimento social harmônico, consoante previsto no artigo 203 da constituição Federal.
	Saúde e Segurança		Art. 166. O Município criará o Conselho Municipal de Saúde, composto por membros da área de saúde e dos mais diversos segmentos sociais, com a finalidade de traçar diretrizes e programas, juntamente com o município, no sentido de desenvolver uma política preventiva e de saneamento básico de acordo com as necessidades locais, na forma da lei.
	Relações de trabalho		
	Diversidade e Inclusão		

	Diálogo e Investimento Social		
<b>GOVERNANÇA</b>	Liderança sustentável		Art. 154. O Município, dentro de sua competência, organizará a ordem econômica e social, conciliando a liberdade de iniciativa com os superiores interesses da coletividade.
	Política de Integridade e anticorrupção		
	Código de Ética		
	Privacidade e proteção de dados		
	Relação com públicos de interesse		
	Gestão da cadeia de valor		
	Relato de Sustentabilidade		

Fonte: elaborado pela autora com base na Lei Orgânica Municipal, Ramos (2021) e ODS Brasil, 2024

Quanto ao cumprimento dos ODS relacionados à dimensão ambiental, os gestores públicos de Tuparendi decidiram utilizar energia limpa em todos os prédios públicos municipais.<sup>18</sup> Essa é uma estratégia prevista no ODS/ONU 7, cuja prática assegura “o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos” (ONU, 2024).

Conforme relatos de servidores públicos, Tuparendi realizou investimentos em placas solares, como o objetivo de abastecer cerca de 40% da energia usada nos prédios públicos municipais, sendo o restante comprado da concessionária Rio Grande Energia Elétrica (RGE). Conforme nota divulgada no Portal Guia Tuparendi<sup>19</sup>, o sistema gerador fotovoltaico possui potência instalada de 94kWp, 188 módulos de potência 505W e três inversores solares de 25kW. A energia gerada será consumida por onze unidades consumidoras da Prefeitura Municipal. O objetivo do município foi desenvolver ações no campo da sustentabilidade por meio da “geração de energia solar fotovoltaica em sintonia com as políticas socioambientais e através de fontes de energia sustentáveis, que hoje são uma meta para diminuir a necessidade de utilização térmica”, gerar economia e melhorar o uso dos recursos públicos.

Notícias relacionadas ao meio ambiente foram divulgadas nas páginas eletrônicas oficiais da prefeitura e descrevem as estratégias de sustentabilidade na dimensão ambiental adotadas. São elas: Seminário do Lixo, coleta de eletrônicos e vidros, semana do meio ambiente. No conjunto, tais estratégias demonstram alinhamento de ações da administração pública aos ODS 12.5 (“reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso”) e ODS 6 (“assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos”).

Para incluir os diferentes atores da sociedade, a gestão pública municipal adota peças publicitárias e intensifica suas campanhas de marketing, pois entende a importância de mudança nos hábitos das famílias em favor da preservação da vida na terra, como mostra a Figura 15.

Com o tema “Mão na massa: métodos e processos de compostagem e geração de adubo e criação de espaços que contemplem o ciclo vivo (horta, canteiros, jardins)”, funcionários, professores, merendeiras, gestores escolares, aperfeiçoaram seus conhecimentos para posteriormente compartilharem e colocarem em prática os ensinamentos. Essa atividade foi conduzida por técnicos da CooperConcórdia, inseridas no Programa Lixo Zero, proposto pelo poder executivo de Tuparendi. Esta foi a terceira etapa do referido programa, criado quando da implementação da coleta seletiva de lixo no município.

---

<sup>18</sup> <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site>, acesso em 17 abr. 2024.

<sup>19</sup> <https://guiatuparendi.com.br/noticias/prefeitura-de-tuparendi-instala-sistema-gerador-fotovoltaico/>, acesso em 13 de maio de 2024.

Figura 15 – Apresentação do Programa Lixo Zero aos atores da sociedade



Fonte: página eletrônica Prefeitura Municipal de Tuparendi (2024).

Na dimensão social, foram identificadas iniciativas que atendem aos ODS/ONU 4.7 e 2.4. Destaca-se o projeto “Pequenos leitores”, aonde crianças receberam sacolas de livros, afim de incentivar a leitura, desenvolver a criatividade e a capacidade de escrita, ampliar o vocabulário, estimular as crianças a conhecer novas culturas, entre outras consequência (aprendizado e desenvolvimento das crianças).

O referido projeto, representado na Figura 16, encontra-se alinhado ao ODS 4.7, o qual trata de ações efetivas para “garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável” (ONU, 2024).

Figura 16 – Crianças recebendo a Sacola Literária do Projeto Pequenos Leitores



Fonte: página eletrônica Prefeitura Municipal de Tuparendi (2024).

Ainda nesta mesma dimensão, o município faz uso de práticas da agricultura sustentável, como mostra a Figura 17, com vistas a atender a meta estabelecida no ODS 2.4, o qual trata de “garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo” (ONU, 2024).

Figura 17 – Construção de açudes em Tuparendi



Fonte: página eletrônica Prefeitura Municipal de Tuparendi (2024).

O município foi contemplado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com a construção de doze açudes, por meio do programa “Avançar açudagem”. Este melhoramento faz parte de um conjunto de ações adotados pelo Estado como forma de reduzir os efeitos da estiagem e prevenir consequências de secas no futuro.

Na dimensão governança, foram identificadas estratégias de educação de qualidade e ação social, alinhadas ao ODS 4 (“Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos”) (ONU, 2024). As evidências estão impressas na Lei Municipal nº 2.297/2010 (Programa Qualificar) que determina a concessão de auxílio escolar semestral, em moeda corrente nacional e valores fixos, sendo válido para o serviço de transporte de estudantes da educação de jovens e adultos (EJA), cursos profissionalizantes e superior aos residentes no município e que estudam em instituições de educação localizadas em outro município.

Ainda na dimensão governança destaca-se o reconhecimento externo da qualidade na transparência pública por meio do “Selo Ouro” (Figura 18) conquistado por meio do Programa Nacional de Transparência Pública 2022, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON).

Figura 18 – Selo Qualidade em Transparência do Município



Fonte: página eletrônica Prefeitura Municipal de Tuparendi (2024).

Tuparendi demonstrou compromisso com os 17 ODS, com destaque para: energia solar (ODS 7), lixo (ODS 12), projeto “pequenos leitores” (ODS 4), agricultura sustentável (ODS 2) e transparência (ODS 16). O município apresenta práticas alinhadas as práticas ESG, como por exemplo no pilar ambiental com a utilização de energia solar, a realização do seminário do lixo, a coleta de eletrônicos e vidros, compostagem e agricultura sustentável. No pilar social, com o projeto "pequenos leitores", e na governança, o reconhecimento externo da qualidade na transparência pública por meio do "Selo Ouro". Conforme o IDSC (2024), o município encontra-se na posição 1638 de 5570 do *ranking*, com 49,86 pontos de 100, sendo considerado nível baixo de desenvolvimento sustentável.

As ações do município buscam um compromisso com a eficiência, eficácia, transparência e responsabilidade na gestão pública municipal. A gestão manifesta compromisso com o desenvolvimento sustentável, através da implementação de políticas públicas alinhadas aos ODS e às práticas ESG. As ações que já foram implementadas no município contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população, a proteção do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento socioeconômico local. Como forma de melhoramento podem fomentar parcerias locais e regionais, compartilhando seus resultados das ações para a comunidade, a fim de promover ainda mais transparência e a participação social.

#### 4.3 POSSIBILIDADES E LIMITAÇÕES DE PRÁTICAS ESG NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A governança municipal orientada pela perspectiva da sustentabilidade envolve ações legais, ferramentas de avaliação e conscientização da sociedade para um futuro mais justo e equitativo. Para orientar as práticas da gestão pública municipal, em nível global, a Agenda 2030 determina objetivos e metas, que podem ser replicados na dimensão local.

Em nível nacional, está em vigor um conjunto de leis, resoluções e decretos que tratam das questões ligadas aos pilares ambiental, social e de governança. Cabe destacar que a nova lei de licitações e contratos, a Lei nº 14.133/21, inseriu aspectos do desenvolvimento social, ambientalmente sustentável e governança corporativa. Contudo, reduzir as práticas sustentáveis apenas ao contexto das licitações e contratos (dimensão governança) significaria ignorar as outras duas dimensões do ESG, a social e ambiental.

Rosa (2004) salienta que os municípios têm papel fundamental no que tange ao desenvolvimento sustentável, de modo que devem integrar ações públicas e privadas, visto a exigência de maior efetividade dos serviços públicos oferecidos à sociedade, ampliando sua eficiência e eficácia. Nesse sentido incluem-se políticas públicas e programas de governo que induzem ações sustentáveis, preferencialmente contemplando dos 17 ODS/ONU e estabelecendo metas tangíveis.

Nos municípios analisados, percebe-se comprometimento dos gestores públicos com práticas que se materializam em eficiência, a eficácia, a transparência e a modernização nos processos de contratação ou ações desenvolvidas. Como observado, o município de Campina das Missões obteve o 2º lugar no Estado ao conquistar o Selo Ouro do Programa Nacional de Transparência Pública em 2023, São José do Inhacorá o Certificado de Excelência em Compras Públicas em 2022, concedido pelo Portal de Compras Públicas e o município de Tuparendi obteve o Selo Ouro do Programa Nacional de Transparência Pública em 2022.

Com relação ao pilar ambiental, os municípios tem desenvolvido ações, programas e seminários, vislumbrando a conscientização de seus munícipes e a preservação ambiental em seus territórios. Dentro de suas possibilidades de atuação e conhecimento acerca do tema, cada município tem aplicado alguns ODS no sentido de amenizar os danos ambientais já existentes e tentar evitar danos maiores. Entre as práticas verificadas nos três municípios estão: utilização de energia solar (ODS 7), coleta seletiva de resíduos sólidos (ODS 6), seminários para conscientização sobre a preservação do meio ambiente (ODS 12), construção de açudes e a produção de flores, chás e plantas, visando uma agricultura sustentável (ODS 2).

Quadro 15 – Premiações dos Municípios

Município	Reconhecimento externo	Edições		
		2021	2022	2023
Campinas das Missões	Selo Ouro do Programa Nacional de Transparência Pública			x
São José do Inhacorá	Certificado de Excelência em Compras Públicas		x	
Tuparendi	Selo Ouro do Programa Nacional de Transparência Pública		x	

Fonte: elaborado pela autora (2024)

No pilar social os municípios tem dado atenção para os aspectos relacionados a cultura, turismo, religiosidade, educação e ao bem-estar de sua população. Foram observadas ações através do esporte, da leitura, do auxílio no transporte escolar, da música, da dança, da habitação. Essas ações contribuem de certa forma para o atingimento especialmente dos ODS 4, 8 e 11. As escolas do município desempenham relevante papel, pois é por meio delas que as atividades podem ser desenvolvidas, oportunizando e incentivando as novas gerações. O conhecimento muitas vezes se dá através das gerações, como é possível perceber quando se trata da religiosidade e da cultura local que perpassa gerações.

O pilar da governança enfatiza a questão da transparência, da reeducação do custo da estrutura organizacional pública mediante redução da quantidade de cargos em comissão e funções gratificadas, inovação e tecnologia, parcerias e fortalecimento da economia local com geração de emprego e renda. Esses esforços como explica Pereira (2020), permitem que os governantes atuem com maior transparência na gestão pública, de modo a alcançar maior eficiência, eficácia e efetividade na qualidade dos serviços públicos ofertados, “criando um ambiente favorável para uma inclusão social e o fortalecimento da capacidade de formulação e implementação de políticas públicas”.

Conforme Dowbor (2011), a governança municipal enfatiza a eficiência na prestação de serviços públicos, bem como uma gestão responsável dos recursos financeiros e a promoção do desenvolvimento sustentável ao nível local. Nesse sentido as práticas ESG, que atualmente estão em crescimento e sendo cada vez mais discutidas, contribuiriam para o cumprimento dos ODS a nível Municipal. No entanto, esta prática ainda não é muito difundida e conhecida pelos municípios estudados. Foi possível constatar que os poucos que conhecem, afirmam não usar, seja por falta de conhecimento sobre o tema, seja por equipe de trabalho reduzida.

O que se tem hoje nos governos municipais são instrumentos de planejamento governamental, suas leis orgânicas, PPA, LDO e LOA. Estas que se fossem aliadas as práticas ESG trariam ainda mais benefícios para a obtenção de um bom governo e uma boa

administração pública. Faz-se necessário uma percepção mais apurada das novas práticas ESG e o emprego mais adequado e eficaz pelos gestores dos instrumentos de planejamento governamental já existentes, bem como uma rápida implementação do ESG. Estas práticas administrativas, aliadas aos preceitos constitucionais, observadas as peculiaridades e particularidades de cada município possibilitariam que novas ações fossem executadas, viabilizando uma gestão pública ainda mais eficiente.

Embora já desenvolvam ações e utilizam ferramentas de governo existentes, os municípios encontram limitações em suas áreas de atuação. Em meio as transformações sociais, culturais e ambientais, a administração pública está cada vez mais pressionada ao cumprimento da Agenda 2030 e sendo convidada a promover mudanças nas formas de governar e fazer sua política. Como explica Ferreira (2014), diante da necessidade de rediscutir o papel e as formas de funcionamento do Estado, encontram-se os desafios de implementar programas voltados ao atendimento das necessidades atuais, sendo fundamental o debate acerca da eficiência e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pelos gestores públicos.

Os estados e os municípios, em decorrência da previsão constitucional (art.18), tornam-se entes federados dotados de autonomia política e fiscal, sendo capazes de criar e gerir políticas públicas. No entanto, algumas são determinadas em nível federal onde os municípios são apenas obrigados a cumprir as regras impostas pela Federação.

Ainda, utilizando dos preceitos constitucionais (CF, 1988, art. 29-30), o governo municipal é quem organiza a administração local sem a prevalência das leis federais e estaduais sobre ele, cumprindo o que determina o artigo 18, onde uma esfera de poder não pode extravasar os limites de sua competência, exceto por “inexistência de exclusividade de administração”. Assim, o município tem prerrogativas de elaborar sua própria Lei Orgânica, coisa que já o fez.

Embora haja limitações percebidas e dificuldades encontradas pelos municípios em fazer cumprir suas próprias leis, muitas ações são realizadas impactando e fortalecendo a região no qual estão inseridos. Os municípios tem se esforçado em evidenciar sua cultura local para a região da Fronteira Noroeste e para além desta. Buscam com isso levar sua história e valor imaterial para o mundo. Campina das Missões é um grande exemplo, haja visto que já tem firmado um Termo de Irmandade com o município de Nova Petrópolis. Semelhanças étnicas, formas de trabalho cooperativo, amor e respeito pela cultura presentes em ambos os municípios corroboram para a construção de cidades com desenvolvimento econômico, social e cultural.

Sen (2010) reflete que vive-se em um mundo de opulência sem precedentes. No entanto notáveis mudanças têm havido para além da esfera econômica. Direitos humanos, qualidade de vida, liberdade, desenvolvimento são preceitos de ligação entre diferentes partes do mundo.

Não só no campo das trocas do comércio e da comunicação, mas da troca de ideias e interação entre os mais variados atores da sociedade, vislumbrando uma expansão das liberdades reais.

É necessário que haja diálogo, cooperação, acordos, incentivo através de políticas públicas, para que a evolução aconteça. No entanto, há carência de ação por parte da sociedade como um todo. Se esperamos que as futuras gerações tenham suas próprias necessidades atendidas, a geração presente precisa agir. Consciência ética sobre todas as formas de vida, respeitar ciclos vitais e impor limites quanto à exploração de recursos naturais é crucial para a vida como um todo. Somente assim o desenvolvimento sustentável almejado na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (CNUMAH) será possível.

Nesse sentido o preâmbulo da Declaração de Estocolmo de 1972, se faz atual, visto que considera que o homem é construtor do meio ambiente do qual faz parte. O preambulo da Carta Magna também nos sugere que os seres humanos, dotados de capacidade, intelecto e sabedoria divina, temos a oportunidade de preservar e cultivar um mundo cada vez mais em harmonia e respeito, com preceitos de igualdade e justiça.

Hoje, leis, decretos, resoluções, ferramentas de gestão e práticas ESG direcionam os governantes, comunidades, *stakeholders*, acionistas, empresários, pessoas em geral em prol do atingimento dos 17 ODS. Acordemos! Clima, temperatura e catástrofes naturais cada vez mais severas e frequentes soam como um grito de socorro do planeta.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão pública municipal sustentável configura-se num modelo de gestão em construção, que se articula aos conceitos, objetivos e metas pensadas numa perspectiva global, cujo plano de ação atual é representado pela Agenda 2030, adotado pelos países-membros das Nações Unidas, em 2015. Ela estabelece os 17 ODS, que visam promover uma agenda de desenvolvimento sustentável, compartilhada globalmente para superar os grandes riscos ambientais, econômicos e sociais que o ameaçam.

Esses objetivos que estão distribuídos em cinco pilares de atuação, abrangem áreas como educação, saúde, saneamento, clima, cidades sustentáveis, inovação, parcerias, vida. Refletindo numa forma de (re)constituir e organizar os dissabores da humanidade, fornece diretrizes para a promoção do crescimento sustentável e da cidadania, por meio de lideranças comprometidas e inovadoras. Gestores públicos para além de promover o interesse público e a construção de interesses gerais, tem oportunidade de interagir com vários grupos da sociedade, firmando laços de confiança, cooperação e desenvolvimento.

No contexto nacional, existem diversos aspectos legais relacionados à implementação da Agenda 2030. No pilar ambiental a Política Nacional do Meio Ambiente é umas das referências mais importantes quanto a proteção e preservação ambiental. No pilar social o Estatuto da Criança do Adolescente alicerça os direitos à vida, à saúde, à liberdade ao respeito e à dignidade. Recentemente a Lei nº 14.133/2021 substituiu a Lei nº 8.466/1993 trazendo novas perspectivas perante as contratações públicas, integrando-se aos instrumentos de gestão e planejamento urbanos para promover a sustentabilidade do lugar, permitindo um olhar mais apurado para o pilar da governança. Nos municípios brasileiros geralmente essas questões são tratadas em suas Leis Orgânicas Municipais, no PPA, na LDO e na LOA.

A gestão pública municipal se caracteriza como um conjunto de princípios, normas e valores, tendo como base a Constituição Federal do Brasil, alicerçada nos pilares ambiental, social e de governança, já que procura desenvolver suas ações em prol destes três pilares. Através das leis vigentes no país são impulsionados a cada vez mais realizar uma gestão dos recursos públicos de modo eficiente e transparente.

No entanto para promover essa gestão se faz necessário repensar suas políticas e formas de implementação, com ações reais, que se insiram na cultura local tornando-se um hábito a ser praticado, desta forma efetivamente haverá compromisso com a sustentabilidade e as gerações futuras. Diante da nova prática ESG que não admite mais o fenômeno chamado “*greenwashing, socialwashing e governancewashing*”, ou seja, ações que apenas “enfeitam” o discurso de

“estou fazendo alguma coisa”, o alerta ecoa. O ESG traz para a gestão pública municipal a oportunidade de não apenas falar sobre a responsabilidade ambiental, social e de governança, mas que possam inserir verdadeiramente em suas culturas e demonstrar em suas ações diárias.

Para a construção do referencial teórico, além da pesquisa bibliográfica tradicional em livros e periódicos, traçou-se estratégias de buscas e de filtros em bases de dados disponíveis virtualmente e reconhecidas cientificamente, a exemplo de SCOPUS, SCIELO e Web of Science. Com base na abordagem qualitativa, optou-se como procedimentos técnico a pesquisa de campo, utilizando-se como instrumento o questionário e a pesquisa documental para a coleta dos dados. Para validade dos achados foi usada a triangulação. Buscou-se interpretar as informações coletadas por meio do questionário enviado as prefeituras, das quais retornaram os municípios de Campina das Missões, São José do Inhacorá e Tuparendi.

Para atender aos objetivos específicos, utilizou-se a análise das administrações públicas municipais por meio de três dimensões: a dimensão ambiental, a dimensão social e a dimensão da governança. Foram analisados os documentos: Lei Orgânica do Município, o Plano Plurianual (PPA), buscando evidências de aplicação dos 17 ODS ou estratégias de governo relacionadas ao ESG. Também foram considerados nesta pesquisa informações coletadas nas páginas oficiais dos municípios citados.

No tocante à Agenda 2030, foi possível verificar que os municípios seguem as legislações de âmbito nacional, especialmente a Constituição Federal, por ser a base para elaboração de suas próprias leis. Também é percebido que em suas leis orgânicas municipais tratam das questões ambientais, sociais e de governança de modo bem abrangente. Não foi encontrada nenhuma legislação específica do município tratando dos ODS ou do ESG.

Em relação às estratégias e práticas de gestão, os municípios procuram seguir o que determina as leis federais, estaduais e municipais, ou seja, os municípios cumprem a lei e buscam dar transparência de suas ações. Uma prática comum a todos os municípios analisados se refere as estruturas internas básicas, como secretarias e departamentos que orientam e desenvolvem os projetos constantes no PPA dos municípios. Também contam com ações de fiscalização e licenciamento para empreendimentos com potencial poluidor. Outra prática de gestão observada é atender ao maior número de munícipes, dessa forma as áreas da saúde, da educação, do saneamento, do meio ambiente são consideradas prioridades.

É importante dizer que as práticas ESG encontram-se em desenvolvimento, mesmo assim são consideradas assertivas na gestão pública, haja visto seus impactos positivos em qualquer uma das dimensões da sustentabilidade (ambiental, social e de governança). Ao mesmo tempo em que se advoga em favor das práticas ESG na gestão pública, há de se

reconhecer que pouco tem sido feito na gestão pública municipal nos casos analisados na presente Dissertação. As práticas ESG são conhecidas pelos participantes da gestão de tais municípios, mas verificaram limitações para que elas sejam efetivas em todas as dimensões, dentre as quais destacam-se: equipe de trabalho reduzida, falta de conhecimento acerca dos processos para implementação das práticas ESG, imposições burocráticas na legislação por parte do governo federal, recursos financeiros limitados no orçamento para viabilizar ações que implicam em reconfiguração da (infra)estrutura na gestão pública municipal.

Visto o alinhamento com os ODS e a própria função da Administração Pública, vislumbram-se algumas possibilidades em direção à gestão pública municipal sustentável. Nesse sentido, destacam-se as seguintes: formar equipes de trabalhos dedicadas a estudar as práticas ESG com vistas a demonstrar a contribuição para a eficiência, eficácia e efetividade na gestão dos recursos (econômicos, financeiros, ambientais e sociais existentes), elaborar a agenda ESG alinhada aos objetivos e metas dos ODS Brasil. Nesse sentido, talvez seria necessário redefinir a estrutura administrativa de forma a contemplar as dimensões da sustentabilidade para além do modelo clássico de gestão pública.

Na perspectiva ESG, a gestão pública municipal deve zelar pelos interesses da sociedade e sob o ponto de vista econômico fazer a melhor gestão do orçamento público, conquanto o setor público não trabalhe em razão do valor econômico com vistas ao lucro. Assim a gestão pública municipal tem em sua própria finalidade substancial da Administração Pública, a sua principal característica, podendo-se ainda aproveitar as oportunidades e os desafios apresentados pelo ODS implementar uma cultura com base no desenvolvimento sustentável.

No advento da pandemia emergiram questões relacionadas a construção de um mundo mais inclusivo, ético, ambientalmente sustentável, com qualidade de vida, ao mesmo tempo que as relações de interação social precisaram ser distanciadas. Isso despertou nas pessoas um certo desconforto em relação as práticas governamentais até então utilizadas. Justamente neste período cresceu no Brasil o uso do termo ESG, já disseminado internacionalmente.

Somando-se isso a proximidade do prazo para alcance dos ODS, há uma convocação da ONU para que haja mais engajamento dos poderes públicos para o cumprimento da Agenda 2030. Os alertas sobre a exploração desenfreada dos recursos naturais, os efeitos dos gases de efeito estufa, as catástrofes naturais eminentes, a falta de entendimento dos conceitos acerca do desenvolvimento sustentável e a sociedade apesar do sentimento de insatisfação, parecendo não querer fazer parte deste processo, dá-nos a percepção de que estamos longe de atingir as metas da agenda 2030 e que as necessidades das gerações futuras estão comprometidas.

O presente estudo tem limitações. A principal delas se relaciona a baixa participação dos gestores públicos dos municípios membros da Amufron, que, combinada com a superficialidade das respostas aos questionamentos formulados, demonstra desinteresse dos gestores públicos pela pesquisa acadêmica, o que comprometeu os resultados finais. Dos vinte municípios pertencentes a Amufron, três contribuíram com alguma informação, limitando-se a responder o questionário. Por meio de coleta de dados em documentos públicos, foi possível construir uma base consistente que possibilitasse a compreensão sobre as práticas ESG e/ou iniciativas em direção à gestão pública municipal sustentável.

Sugere-se para pesquisas futuras o aprofundamento nos estudos de práticas ESG que sejam focados na realidade de cada região do Brasil, pois é necessário avaliar a cultura local e as reais necessidades para a construção de cidades e comunidades sustentáveis. Recomenda-se estudos futuros para avaliar como os cidadãos estão realmente envolvidos nos projetos de desenvolvimento sustentável de um município, pois apesar de haver governantes é preciso ter uma visão mais orientada para o papel de cada ser humano nesse processo de desenvolvimento sustentável, de modo que as pessoas possam expressar de forma mais intensa a sua capacidade de inovar e participar da solução dos problemas.

Ainda, julga-se importante difundir a prática ESG e a sua relação com os ODS, com vistas a eficácia na gestão pública municipal e na busca da otimização de recursos públicos. Nesta mesma linha de pensamento, orienta-se que os gestores municipais busquem mais informações a respeito da prática ESG e de maneira consciente tragam para dentro de suas secretarias instrumentos, pessoas capacitadas e se possível implementem verdadeiramente as práticas ambiental, social e de governança.

Espera-se que esta pesquisa remeta para a academia, não apenas mais uma dissertação de mestrado em sua base de dados, mas que desperte em cada leitor a visão de que estamos nesse mundo para servir. Os ODS, a prática ESG, as leis federais municipais, estaduais e federais são ferramentas ao nosso alcance e nos cabe fazer bom uso delas. As temáticas Gestão Pública Municipal, desenvolvimento sustentável e práticas ESG culminou no estado da arte dessa dissertação. Que futuras pesquisas sejam despertadas a partir desta, especialmente sobre a temática ESG na gestão pública municipal.

Conclui-se, que a preocupação do gestor público deve estar centrada em exercer a função de administrador, planejando, organizando, dirigindo e controlando toda a prefeitura, como uma instituição organizacional, cuja missão remete a proporcionar a população melhores condições de vida. Pretendeu-se contribuir para com os gestores públicos, servidores públicos e sociedade em geral, oferecendo a estes um conjunto de informações que possam motivar a

busca por melhores serviços públicos, melhores estruturas administrativas e gestões públicas que promovam a efetividade das ações e o desenvolvimento dos municípios. Além disso, evocar todos os cidadãos para a reflexão e a conscientização no que tange a sua própria participação nos rumos do desenvolvimento sustentável.

A integração dos critérios ESG na gestão pública não é apenas tendência, mas uma necessidade para enfrentar os desafios contemporâneos de forma sustentável e responsável. Ao adotar práticas que contemplam a sustentabilidade ambiental, a inclusão social e a governança ética, o setor público desempenha um papel crucial na promoção do desenvolvimento sustentável e na construção de uma sociedade mais justa e acessível para todos. As práticas de ESG no setor público demonstram que políticas inovadoras podem alcançar equilíbrio entre crescimento econômico, justiça social e conservação ambiental. Essas políticas garantem um legado positivo para as futuras gerações.

## REFERÊNCIAS

A3P. Agenda Ambiental na Administração Pública. **O que é.** 2023. Disponível em: <http://a3p.mma.gov.br/o-que-e/>

ALEXANDRINO, T. C. Análise da relação entre os indicadores de desempenho sustentável (ESG) e desempenho econômico-financeiro de empresas listadas na B3. 2020. **Dissertação** (Mestrado em Ciências Contábeis)– Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Pernambuco.

ALVES, J. S.; KHAMIS, R. B. M. A redução das desigualdades no Brasil e o Objetivo Desenvolvimento Sustentável nº 10. **Revista da Faculdade de Direito**, v. 28, n. 2, p. 135-154, 2018. <https://doi.org/10.14295/juris.v28i2.8357>

AMATO NETO, J. (Org.). **Sustentabilidade & produção: teoria e prática para uma gestão sustentável.** São Paulo: Atlas, 2011.

ANDION, C. Ação administrativa, racionalidade e gerência na nova esfera pública. In: PHILIPPI JR, A.; SAMPAIO, C. A. C.; FERNADES, V. (org). **Gestão da natureza pública e sustentabilidade.** Barueri: Manole, 2012. p. 33-56.

ARAÚJO, I.; ARRUDA, D. **Contabilidade pública.** 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

ARAÚJO, L.; RODRIGUES, M. L. Modelos de análises das políticas públicas. **Revista Sociologia, Problemas e Práticas**, n. 83, p. 11-35, 2017. <https://doi.org/10.7458/SPP2017839969>

ARENHART, L. O. *et al.* **Metodologia e epistemologia: um olhar reflexivo e analítico sobre procedimentos de pesquisa.** Cruz Alta: Ilustração, 2021.

ARRETCHE, M. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 14, n. 40, p. 112-141, 1999. <https://doi.org/10.1590/S0102-69091999000200009>

BAUMGARTNER, R. Managing corporate sustainability and CSR: a conceptual framework combining values, strategies and instruments contributing to sustainable development. **Corporate Social Responsibility and Environmental Management**, v. 21, p. 258-271, 2014. <http://dx.doi.org/10.1002/csr.1336>

B3. Bolsa Brasil Balcão. **Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3).** [https://www.b3.com.br/en\\_us/market-data-and-indices/indices/sustainability-indices/corporate-sustainability-index-ise-b3.htm](https://www.b3.com.br/en_us/market-data-and-indices/indices/sustainability-indices/corporate-sustainability-index-ise-b3.htm)

BARBIERI, J. C. **Desenvolvimento sustentável: das origens à agenda 2030.** Petrópolis: Vozes, 2020.

BARBIERI, J. C.; CAJAZEIRA, J. E. R. **Responsabilidade social empresarial e empresa sustentável: da teoria à prática.** Rio de Janeiro: FGV, 2016.

BARBOSA, A. C.; SILVA, C. P.; LISTON, R. C. F. S. Gestão pública e desenvolvimento sustentável: a importância da implantação de plano diretor no ato de criação de um município. **Revista Científica da AJES**, v. 1, n. 1, 2010.

BETTI, G.; CONSOLANDI, C.; ECCLES, R. G. The Relationship between Investor Materiality and the Sustainable Development Goals: A Methodological Framework. **Revista Sustainability**, v.10, n. 7, p. 1-23, 2018. <https://doi.org/10.3390/su10072248>

BICUDO, M. Uma inovação sustentável. In: ALMEIDA, F. (org.). **Desenvolvimento Sustentável 2012 – 2050: visões, rumos e contradições**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. p. 31-45.

BOBBIO, N. **Estado, governo e sociedade: para uma teoria geral da política**. 9.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

BOEREN, E. Understanding Sustainable Development Goal (SDG) 4 on “quality education” from micro, meso and macro perspectives. **International Review of Education**, v. 65, p. 277-294, 2019. <https://doi.org/10.1007/s11159-019-09772-7doi:10.1007/s11159-019-09772-7>

BOFF, L. **Sustentabilidade: o que é, o que não é**. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm)

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Política Nacional do Meio Ambiente**. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm)

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. **Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente**. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19605.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm)

BRASIL. Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. **Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC**. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/12187.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/12187.htm)

BRASIL. Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017. **Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio)**. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/13576.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/13576.htm)

BRASIL. Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021. **Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais**. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14119.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14119.htm)

BRASIL. Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014. **Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)**. [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2014/pdf/res\\_4327\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2014/pdf/res_4327_v1_O.pdf)

BRASIL. Resolução BCB nº 139, de 15 de setembro de 2021. **Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC)**. <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20BCB&numero=139>

BRASIL. Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021. **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)**. <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=4945>

BRASIL. Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022. **Constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos**. <https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/resolucoes/anexos/100/resol175.pdf>

BRASIL. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995)**. Brasília : Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-diretor-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>

BRESSER PEREIRA, L. C. Comentários Luiz Carlos Bresser-Pereira: revendo dois artigos sobre a reforma gerencial de 1995. **Revista do Serviço Público**, v. 73, n. b, p. 88-95, 2022. <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/7852/6699>

BRESSER PEREIRA, L. C. Estratégia e estrutura para um novo Estado. **Revista do Serviço Público**, v. 48, n. 1, p. 5-25, 2014. <https://doi.org/10.21874/rsp.v48i1.375>

BRESSER PEREIRA, L. C. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público**, v. 73, n.b, p. 53-87, 2022. <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/8722/6803>

BRESSER PEREIRA, L. C. Uma reforma gerencial da Administração Pública no Brasil. **Revista do Serviço Público**, v. 49, n.1, p. 5-42, 2014. <https://doi.org/10.21874/rsp.v49i1.360>

BRESSER PEREIRA, L. C. Artigos na imprensa sobre Celso Furtado. **Revista de Economia Política**, v. 25, n. 2, p. 138-156, 2005. <https://doi.org/10.1590/S0101-31572005000200010>

BRUNDTLAND, G. H. (Org.). **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: FGV, 1987.

BUDSARATRAGOON, P; JITMANEEROJ, B. Measuring causal relations and identifying critical drivers for corporate sustainability: the quadruple bottom line approach. **Measuring Business Excellence**, v. 23, n. 3, p. 292-316. <https://doi.org/10.1108/MBE-10-2017-0080>

CARGNIN, O. Qual a relação do ESG e as finanças corporativas? In: ARRUDA, C. *et al.* (org). **Inovação: o motor do ESG**. Nova Lima: Fundação Dom Cabral, 2022. p. 93-98.

CMMAD. Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

COELHO, A. L. A. L.; COELHO, C.; GODOI, C. K. O discurso da sustentabilidade e sua inserção no contexto organizacional. **Revista Gestão & Conexões**, v. 2, n. 1, p. 147-186, 2013. <https://doi.org/10.13071/regec.2317-5087.2013.2.1.5061.147-186>

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. **Nova Lei de Licitações e mudanças que fomentam a governança em contratações**. <https://cfc.org.br/noticias/nova-lei-de-licitacoes-e-mudancas-que-fomentam-a-governanca-em-contratacoes/#:~:text=Modalidades%20de%20licita%C3%A7%C3%A3o%3A%20Lei,Di%C3%A1logo%20Competitivo%20como%20novas%20modalidades>.

CRUZ, A. **Introdução ao ESG: meio ambiente, social e governança corporativa**. São Paulo: Scortecci, 2021.

DAHER, W. M. **Responsabilidade social corporativa: geração de valor reputacional nas organizações internacionalizadas**. São Paulo: Saint Paul, 2006.

DEDONATTO, O.; BEUREN, I. M. Análise dos impactos para a contabilidade no processo de implantação da governança corporativa em uma empresa. **Revista de Contabilidade e Controladoria**, v. 2, n. 3, p. 23-38, 2010. <http://dx.doi.org/10.5380/rcc.v2i3.19743>

DIAS, R.; CASSAR, M.; ZAVAGLIA, T. **Introdução à Administração da competitividade e à sustentabilidade**. Campinas: Alínea, 2008.

DOWBOR, L. Posfácio. In: PHILIPPI JR., A.; SAMPAIO, C. A. C.; FERNANDES, V. (Edts.). **Gestão de natureza pública e sustentabilidade**. Barueri: USP/UFPR/FURB e Manole, 2012.

DRUMOND, A. M.; SILVEIRA, S. F. R.; SILVA, E. A. Predominância ou coexistência? Modelos de administração pública brasileira na política nacional de habitação. **Revista da Administração Pública**, v. 1, n. 48, p. 3-25, 2013. <https://doi.org/10.1590/S0034-76122014000100001>

DUUREN, E. V.; PLANTINGA, A.; SCHOLTENS, B. ESG Integration and the investment management process: fundamental investing reinvented. **Journal of Business Ethics**, v. 138, p. 525-533, 2016. <https://doi.org/10.1007/s10551-015-2610-8>

EDER, K. As sociedades aprendem, mas o mundo é difícil de mudar. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 53, p. 5-28, 2001. <https://doi.org/10.1590/s0102-64452001000200002>

ELKINGTON, J. **Cannibals with forks: the triple bottom line of 21st century business**. Oxford: Capstone, 1997.

FEIL, A. A.; SCHREIBER, D. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 15, n. 3, p. 667-681, 2017. <https://doi.org/10.1590/1679-395157473>

FERREIRA, C. M. M. Crise e reforma do Estado: uma questão de cidadania e valorização do servidor. **Revista do Serviço Público**, v. 47, n. 3, p. 5-33, 2014. <https://doi.org/10.21874/rsp.v47i3.394>

FINATTO, C. P. Environmental, social, governance and sustainable development objectives: promoting sustainability in universities. **International Journal of Sustainability in Higher Education**, ahead-of-print, 2023. <https://doi.org/10.1108/IJSHE-11-2022-0361>

FIRJAN. Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. **Critérios e metas ESG para indústria**. Firjan. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.firjan.com.br/publicacoes/manuais-e-cartilhas/criterios-e-metricas-esg-para-a-industria.htm#pubAlign>. Acesso em 12 de maio de 2024.

FURTADO, C. **Desenvolvimento e subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

FURTADO, C. **Pequena introdução ao desenvolvimento: enfoque interdisciplinar**. São Paulo: Nacional, 1980.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GLOBAL COMPACT. **Who Cares wins: connecting financial markets to a changing world**. United Nations Department of Public Information, 2004. [https://www.unepfi.org/fileadmin/events/2004/stocks/who\\_cares\\_wins\\_global\\_compact\\_2004.pdf](https://www.unepfi.org/fileadmin/events/2004/stocks/who_cares_wins_global_compact_2004.pdf)

GRI. Global Reporting Initiative. United Nations Global Compact. WBCSD, World Business Council for Sustainable Development. **SDG Compass**. 2015. Disponível em [https://sdgcompass.org/wp-content/uploads/2015/12/019104\\_SDG\\_Compass\\_Guide\\_2015.pdf](https://sdgcompass.org/wp-content/uploads/2015/12/019104_SDG_Compass_Guide_2015.pdf). Acesso em 12 mai. 2024.

GUERRA, S. **A caixa preta da governança**. Rio de Janeiro: Best Business, 2017.

GTSC A2030. **V Relatório Luz da Sociedade Civil Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável**. Recife: GTAgregenda2030, 2021. Disponível em: [https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2021/07/por\\_rl\\_2021\\_completo\\_vs\\_03\\_lowres.pdf](https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2021/07/por_rl_2021_completo_vs_03_lowres.pdf)

GTSC A2030. **VI Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável**. Recife: GTAgregenda2030, 2022. Disponível em: [https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2022/07/pt\\_rl\\_2022\\_final\\_web.pdf](https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2022/07/pt_rl_2022_final_web.pdf)

GTSC A2030. **VII Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável**. Recife: GTAgregenda2030, 2023. Disponível em: [https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2023/10/rl\\_2023\\_webcompleto-v9.pdf](https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2023/10/rl_2023_webcompleto-v9.pdf)

IDSC. Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades. **Classificação para os municípios brasileiros**. Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/rankings/>. Acesso em: 22 de ago.2024.

IFAC. International Federation of Accountants. **Governance in the public sector: a governing body perspective**. New York: IFAC, 2001. (Study 13). Disponível em <https://www.ipsasb.org/publications/study-13-governance-public-sector-0>. Acesso em: 17 abr. 2024.

IFC. International Finance Corporation. **Relatório who cares wins: connecting financial markets to a changing world.** World Bank Group, 2004. Disponível em: [https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics\\_ext\\_content/ifc\\_external\\_corporate\\_site/sustainability-at-ifc/publications/publications\\_report\\_whocareswins\\_wci\\_1319579355342](https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_report_whocareswins_wci_1319579355342)

IFC. International Finance Corporation. **Alinhamento estratégico IFC com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.** World Bank Group, 2024. Disponível em: <https://www.ifc.org/en/our-impact/sustainable-development-goals>. Acesso em: 13 mai. 2024.

INSTITUTO ECOBRASIL. **Nosso Futuro Comum: Relatório Brundtland.** Disponível em: [http://www.ecobrasil.eco.br/site\\_content/30-categoria-conceitos/1003-nosso-futuro-comum-relatorio-brundtland](http://www.ecobrasil.eco.br/site_content/30-categoria-conceitos/1003-nosso-futuro-comum-relatorio-brundtland)

JAPIASSÚ, C. E.; GUERRA, I. F. 30 Anos do Relatório Brundtland: Nosso Futuro Comum e o Desenvolvimento Sustentável como Diretriz Constitucional Brasileira. **Revista de Direito da Cidade**, v. 9 , n. 4, p. 1884-1901. <https://doi.org/10.12957/rdc.2017.30287>

KANAANE, R. *et al.* Gestão Pública Estratégica e a visão de futuro. In: KANAANE, R.; FIEL FILHO, A.; FERREIRA, M. G. (Orgs.). **Gestão pública: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas.** São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico.** 6.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LARRINAGA, C. Contabilidade de sustentabilidade: as abordagens ESG não são suficientes. **Revista Contabilidade e Finanças**, v. 34, n. 91, p. 1-4, 2023. <https://doi.org/10.1590/1808-057x20239042.pt>

LEFF, E. **Discursos sustentáveis.** São Paulo: Cortez, 2010.

LÉLÉ, S.M. Sustainable development: a critical review. **World Development**, v. 19, n. 6, p. 607-621, 1991. [https://doi.org/10.1016/0305-750X\(91\)90197-P](https://doi.org/10.1016/0305-750X(91)90197-P)

LIGTERINGEN, E. Caminhando e conversando: stakeholders, juntos, a caminho de uma economia verde. In: ALMEIDA, F.(org.). **Desenvolvimento Sustentável 2012 – 2050: visões, rumos e contradições.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. p. 15- 30.

LIMA, G. C. Questão Ambiental e educação: contribuições para o debate. **Revista Ambiente e Sociedade**, n. 5, p. 135-153, 1999. <https://doi.org/10.1590/S1414-753X1999000200010>

LOPES, H. C. Celso Furtado e o progresso técnico. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, n. 43, p.120-134, 2016.

MARTININGO, F. A. et al. Principais divergências nas métricas ESG e seus impactos nos *ratings* dos bancos brasileiros. **Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis e Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos**, v. 10, 458663, 2023. <https://doi.org/10.23925/2446-9513.2023v10id58663>

MEADOWS, D. et al. **The limits to growth.** New York: Universe Books, 1972.

MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**. 23.ed. Malheiros: São Paulo, 1998.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social**. 28.ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Política Nacional sobre Mudança do Clima**. <https://antigo.mma.gov.br/clima/politica-nacional-sobre-mudanca-do-clima.html#:~:text=Ela%20foi%20institu%C3%ADda%20em%202009,estimada%20em%203%2C236%20GtCO2%2Deq>.

MME. Ministério de Minas e Energia. **Sobre o RenovaBio**. <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/renovabio/sobre-o-renovabio>

MORENO, E. A. et al. Abordagem da sustentabilidade no contexto da gestão de bibliotecas: revisão da literatura internacional. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 20, e022025, 2022.

NASCIMENTO, J. O. ESG Vivo: a nova jornada da globalização pela transformação do capitalismo regenerativo e de staholder no mundo dos negócios. In: NASCIMENTO, J. O (org.). **ESG: o cisne verde e o capitalismo de stakeholder: a tríade regenerativa do futuro global**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 31–70.

NOGUEIRA, E. P.; FARIA, A. C. Sustentabilidade nos principais bancos brasileiros: uma análise sob a ótica da global reporting initiative. **Revista Universo Contábil**, v. 8, n. 4, p. 119-139, 2012. <http://dx.doi.org/10.4270/ruc.20128>

ODS. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **Indicadores brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 2024. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/>

OKADO, G. H. C.; QUINELLI, L. Megatendências mundiais 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): uma reflexão preliminar sobre a “nova agenda” das Nações Unidas. **Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos**, v. 2, n. 2, p. 109-110, 2016. <https://doi.org/10.18224/baru.v2i2.5266>

OLIVEIRA, L. D. Os “limites do crescimento” 40 anos depois: das “profecias do apocalipse ambiental” ao “futuro comum ecologicamente sustentável”. **Revista Continentes**, v.1, n. 1, p.72-96, 2012.

OLIVEIRA, J. A. P. **Empresas na sociedade: sustentabilidade e responsabilidade social**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

OLIVEIRA, K. P.; PAES DE PAULA, A. P. Herbert Simon e os limites do critério de eficiência na nova administração pública. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 19, n. 64, 2014. <https://doi.org/10.12660/cgpc.v19n64.12605>

ONU. Organização das Nações Unidas. Transformando o nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. **Resolução A/RES/70/1**. Nova Iorque: UN; 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/>

ONU. Organização das Nações Unidas. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 2018. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>

ONU. Organização das Nações Unidas. **Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**. 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/66851-os-objetivos-de-desenvolvimento-do-mil%C3%AAnio>

ONU. Organização das Nações Unidas. **Os Objetivos so Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

PACTO GLOBAL. **A evolução do ESG no Brasil**. Environmental, social, and governance, 2021 Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/noticia/stilingue-e-rede-brasil-do-pacto-global-lancam-estudo-sobre-a-evolucao-do-esg-no-brasil/> . Acesso em: 11 mai. 2024.

PAES DE PAULA, A. P. Administração pública brasileira entre gerencialismo e a gestão social. **Revista de Administração de Empresas**. v. 45, n. 1, p. 36-49, 2005. <https://doi.org/10.1590/S0034-75902005000100005>.

PARIS, T. M.; KATES, R. W. Characterizing and measuring sustainable development. **Annual Review of Environmental Resources**, v. 28, p. 559-586, 2003. <http://dx.doi.org/10.1146/annurev.energy.28.050302.105551>

PARÓQUIA São José de São José do Inhacorá. **Portal Fronteira Noroeste**, 19 fev. 2024. Disponível em: <https://portalfrenteiranoroeste.com.br/parouquia-sao-jose-de-sao-jose-do-inhacora/>. Acesso em: 17 mai. 2024.

PEREIRA, J. M. **Manual de gestão pública contemporânea**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2020.

PNUD. **Guia de elaboração de diagnósticos situacionais municipais de indicadores ODS**. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento: Brasília, 2021.

PREFEITURA Municipal de Tuparendi. Diversos acessos. <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site>. Acesso em: 17 abr. 2024.

PREFEITURA Municipal de Campina das Missões. Diversos acessos. <https://www.campinadasmissoes.rs.gov.br/>. Acesso em: 16 mai.2024.

PREFEITURA Municipal de São José do Inhacorá. Diversos acessos. <https://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br/site>. Acesso em: 17 mai.2024.

PRI. **Principles for Responsible Investment**. What are the principles for responsible investment? Disponível em: <https://www.unpri.org/about-us/what-are-the-principles-for-responsible-investment>. Acesso em: 13 mai. 2024.

PWC. **Divulgações de ESG no Ibovespa**. 2021. Disponível em: <https://www.pwc.com.br/pt/publicacoes/assets/2021/esg-ibovespa-interativo.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2024.

RAMOS, W. S. Estratégia ESG e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: proposta de *framework* conceitual e de gestão. 2021. **Tese** (Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis)– Universidade Federal Fluminense, Niterói.

REZENDE, F. C. Desafios gerenciais para a reconfiguração da administração burocrática brasileira. **Revista Sociologias**, v. 11, n. 21, p. 344-365, 2009. <https://doi.org/10.1590/S1517-45222009000100014>

RIBEIRO, T. L.; LIMA, A. A. Environmental, social and governance (ESG): mapeamento e análise de clusters. **Revista de Governança Corporativa**, v. 9, n. 1, 2022. <https://doi.org/10.21434/IberoamericanJCG.v9i1.120>

ROMA, J. C. Os objetivos de desenvolvimento do milênio e sua transição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **Revista Ciência e Cultura**, v. 71, n. 1, 2019. <http://dx.doi.org/10.21800/2317-6660201900010001.1>

ROSA, D. Ação de governo local e o dilema efetividade-equidade: resenha. **Revista de Sociologia e Política**, n. 22, p. 217-221, 2004. <https://doi.org/10.1590/S0104-44782004000100017>

ROSSIGNOLI, M.; CASTILHO, V. R.; OLIVEIRA, B. B. Sustentabilidade fiscal do estado e desenvolvimento econômico: discussões para o estabelecimento da competitividade e desenvolvimento. **Revista Inteligência Competitiva**, v. 9, n. 4, p. 163–174, 2020. <https://doi.org/10.24883/IberoamericanIC.v9i4.360>

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SACHS, I. **Desenvolvimento: incluyente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SACHS, I. Prefácio. In: VEIGA, J. E. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

SASB. Sustainability Accounting Standards Board. **SASB Standards and other ESG frameworks**. 2024. Disponível em <https://sasb.ifrs.org/about/sasb-and-other-esg-frameworks/>. Acesso em: 12 mai. 2024.

SARTORI, S.; LATRÔNICO, F.; CAMPOS, L. M. S. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: uma taxonomia no campo da literatura. **Ambiente & Sociedade**, v. 17, n. 1, p. 1–22, 2014.

SAVITZ, A. W. **A empresa sustentável: o verdadeiro sucesso é lucro com responsabilidade social e ambiental**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SECCHI, L. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. **Revista de Administração Pública**, v. 2, n. 43, p. 347-369, 2009. <https://doi.org/10.1590/S0034-76122009000200004>

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SCIARELLI, M. *et al.* Socially responsible investment strategies for the transition towards sustainable development: the importance of integrating and communicating ESG. **The TQM Journal**, v. 33, n. 7, p. 39-56, 2021. <https://doi.org/10.1108/TQM-08-2020-0180>

SILVA, C. R. M.; CRISÓSTOMO, V. L. Gestão fiscal, eficiência da gestão pública e desenvolvimento socioeconômico dos municípios cearenses. **Revista de Administração Pública**, v. 53, n. 4, p. 791–801, 2019. <https://doi.org/10.1590/0034-761220180234>

SILVA, S. S.; REIS, R. P.; AMÂNCIO, R. Conceitos atribuídos à sustentabilidade em organizações de diferentes setores. **Revista de Ciências da Administração**, v. 16, n. 40, p. 90-103, 2014. <https://doi.org/10.5007/2175-8077.2014v16n40p90>

SILVEIRA, V. O.; PEREIRA, T. M. L. Uma nova compreensão dos direitos humanos na contemporaneidade a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). **Revista Jurídica Cesumar**, v. 18, n. 3, p. 909-931, 2018. <https://doi.org/10.17765/2176-9184.2018v18n3p909-931>.

SOUSA, C. M. S.; THEIS, I. M. T.; BARBOSA, J. L. A. B. Uma agenda para pensar o desenvolvimento regional. In: SOUSA, C. M.; THEIS, I. M.; BARBOSA, J. L. A. (orgs.). **Celso Furtado: a esperança militante (Desafios)**. Campina Grande: 2020. Volume 3. <https://doi.org/10.7476/9786586221688.0002>

SOUSA, C. M.; THEIS, I. M.; BARBOSA, J. L. A. (orgs.). **Celso Furtado: a esperança militante (Desafios)**. Campina Grande: EDUEPB, 2020. Volume 3. <https://doi.org/10.7476/9786586221688>

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Revista Sociologias**, v. 8, n. 16, p. 45-85, 2006.

SPITZECK, H. A sustentabilidade corporativa morreu? Vida longa ao ESG. In: ARRUDA, C. *et al.* (org). **Inovação: o motor do ESG**. Nova Lima: Fundação Dom Cabral, 2022. p. 17-23.

STOFFEL, J. A.; COLOGNESE, S. A. O desenvolvimento sustentável sob a ótica da sustentabilidade multidimensional. **Revista FAE**, v. 18, n. 2, p. 18-37, 2015.

TACHIZAWA, E. T. **Gestão ambiental e responsabilidade social corporativa: estratégias de negócios focadas na realidade brasileira**. São Paulo: Atlas, 2008.

TARMUJI, I; MAELAH, R.; TARMUJI, N. H. The Impact of environmental, social and governance practices (ESG) on economic performance: evidence from ESG Score. **International Journal of Trade, Economics and Finance**, v. 7, n. 3, p. 67-74, 2016. <https://doi.org/10.18178/ijtef.2016.7.3.501>

TRENNEPOHL, T. D. **Manual de Direito Ambiental**. São Paulo: Saraiva. 2010.

TRENNEPOHL, N. A nova fronteira ESG e a interface com as mudanças climáticas: créditos de carbono e títulos sustentáveis. In: NASCIMENTO, J. O (org.). **ESG: o cisne verde e o**

capitalismo de *stakeholder*: a tríade regenerativa do futuro global. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 137-145.

UNEP. United Nations Environment Programme. **Declaração de Estocolmo de 1972**. Declaração sobre o ambiente humano. Unep: Gigiri Nairobi/Kenya, 1972. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Estocolmo%201972.pdf>

VEIGA, J. E. **A desgovernança mundial da sustentabilidade**. São Paulo: 34, 2013.

VEIGA, J. E. **Para entender o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: 34, 2015.

VERGARA, S. C.; CORRÊA, V. L. A. (orgs.). **Propostas para uma gestão pública municipal eficiente**. 2.ed., Rio de Janeiro: FGV, 2004.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2014.

VERONESE, A. A busca de um novo modelo de gestão para a ciência, tecnologia e inovação na política do MCT (1995-2002). **Revista de Administração Pública**, v. 40, n. 1, p. 107–124, 2006. <https://doi.org/10.1590/s0034-76122006000100006>

WEF. World Economic Forum. Measuring stakeholder capitalism: toward common metrics and consistent reporting of sustainable value creation. **White Paper**, sept. 2020. Disponível em: [https://www3.weforum.org/docs/WEF\\_IBC\\_Measuring\\_Stakeholder\\_Capitalism\\_Report\\_2020.pdf](https://www3.weforum.org/docs/WEF_IBC_Measuring_Stakeholder_Capitalism_Report_2020.pdf)

WOLFFENBÜTTEL, R. F.; GARCIA, S. R. Desenvolvimento sustentável empresarial: práticas e concepções sobre sustentabilidade na cadeia produtiva do plástico verde. **Revista de Ciências Sociais**, v. 20, n. 2, p. 198-209, 2020. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2020.2.31887>

WORLD ECONOMIC FORUM. **Measuring stakeholder capitalism: towards common metrics and consistent reporting of sustainable value creation**. Davos, 2020. Disponível em <https://www.weforum.org/publications/measuring-stakeholder-capitalism-towards-common-metrics-and-consistent-reporting-of-sustainable-value-creation/> .

## APÊNDICES

### APÊNDICE A – Questionário

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL</b>  <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E</b>  <b>POLÍTICAS PÚBLICAS</b>  <i>Projeto de Pesquisa “Gestão Pública Sustentável: a contribuição do ESG”</i></p>
---	---

#### Bloco 1 - Dados de Identificação Pessoal

Nome	
Endereço	
CEP	
Cidade	
Telefone	
E-mail	
Cargo ou Função	

#### Bloco 2 - Informações sobre ODS e ESG

Nº	Pergunta	Sim	Não	Quais?
1	Você conhece os ODS? Quais aplica em sua gestão?			
2	O Município possui alguma legislação (lei, decreto, resolução) sobre ODS?			
3	Você conhece a ferramenta/ou prática ESG?			
4	O Município possui alguma legislação (lei, decreto, resolução) sobre ESG?			
5	Qual estratégia ou prática a Gestão Municipal adota, relacionada ao AMBIENTAL, que contribui para o cumprimento dos ODS?			
6	Qual estratégia ou prática a Gestão Municipal adota, relacionada ao SOCIAL, que contribui para o cumprimento dos ODS?			
7	Qual estratégia ou prática a Gestão Municipal adota, relacionada a GOVERNANÇA, que contribui para o cumprimento dos ODS?			
8	Que limitações são encontradas pela Gestão Municipal utilizando-se da ferramenta/ou prática ESG?			
9	Quais possibilidades são observadas pela Gestão Municipal utilizando-se da ferramenta/ ou prática ESG?			

## APÊNDICE B – Formulário para Análise Documental

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL</b>  <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E</b>  <b>POLÍTICAS PÚBLICAS</b>  <i>Projeto de Pesquisa “Gestão Pública Sustentável: a contribuição do ESG”</i></p>
---	---

### 1. Dados de Identificação Pessoal

Nome	
Endereço	
CEP	
Cidade	
Telefone	
E-mail	
Cargo ou Função	

### 2. Informações sobre ODS e ESG nas Leis Municipais

MUNICÍPIO	LO	PPA	Nº ARTIGO
Alecrim			
Alegria			
Boa Vista do Buricá			
Campina das Missões			
Cândido Godói			
Dr. Maurício Cardoso			
Horizontina			
Independência			
Nova Candelária			
Novo Machado			
Porto Lucena			
Porto Mauá			
porto Vera Cruz			
Santa Rosa			
Santo Cristo			
São José do Inhacorá			
Senador Salgado Filho			
Três de Maio			
Tucunduva			
Tuparendi			

## APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL</b>  <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E</b>  <b>POLÍTICAS PÚBLICAS</b>  <i>Projeto de Pesquisa “Gestão Pública Sustentável: a contribuição do ESG”</i></p>
---	---

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezado participante,

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa “Gestão pública municipal sustentável: a contribuição do ESG”, desenvolvida por Simone Signori da Silva, discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *Campus Cerro Largo*, sob a orientação do Professora Dra. Adm. Enise Barth e coorientação da Professora Dra. Adm. Denize Grzybovski.

O objetivo central do estudo é: analisar a gestão pública municipal, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na perspectiva do ESG. Justifica-se este trabalho pela relevância do estudo, pela aderência ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP) bem como outros programas de Pós-Graduação, pelas contribuições teóricas e práticas da pesquisa para a sociedade de um modo geral, além da motivação pessoal e profissional.

A sua participação na pesquisa se deve a sua efetiva participação nos processos de implementação das políticas públicas em prol do desenvolvimento sustentável e da aplicação do ESG no âmbito do governo municipal. Sua participação não é obrigatória e você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como desistir da colaboração neste estudo no momento em que desejar, sem necessidade de qualquer explicação e sem nenhuma forma de penalização. Você não será penalizado de nenhuma maneira caso decida não consentir sua participação, ou desista da mesma. Contudo, ela é muito importante para a execução da pesquisa.

Você não receberá remuneração e nenhum tipo de recompensa nesta pesquisa, sendo sua participação voluntária.

Serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações por você prestadas. Qualquer dado que possa identificá-lo será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa e o material armazenado em local seguro.

A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar do pesquisador informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste Termo.

Sua participação será através de uma entrevista estruturada junto ao pesquisador, aonde responderá algumas perguntas, com tempo de duração estimado em 45 minutos. No final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo físico ou digital, durante um período de cinco anos.

A entrevista será gravada somente para a transcrição das informações e somente com a sua autorização. Assinale a seguir conforme sua autorização:

**Autorizo gravação**       **Não autorizo gravação**

As entrevistas serão transcritas e armazenadas, em arquivos digitais, mas somente terão acesso às mesmas a pesquisadora e sua orientadora. Ao final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo, físico ou digital, por um período de cinco anos.

O benefício relacionado com a sua colaboração nesta pesquisa é a oportunidade de obter conhecimento e informação acerca do que os governos municipais estão fazendo em prol do atingimento dos ODS e refletir sobre os aspectos e alternativas que o ESG traz para a sua comunidade.

A participação na pesquisa poderá causar riscos de constrangimento durante uma entrevista ou uma observação e quebra de sigilo de informações. Caso isso ocorra, o participante será orientado a procurar o pesquisador para conversar e prestar esclarecimentos quanto a dúvida, ou para avisar que não deseja mais participar, podendo desistir a qualquer momento. Afim de minimizar a ocorrência de riscos durante a pesquisa serão adotadas algumas medidas previstas, como a apresentação clara e explicativa dos objetivos e dos termos de participação, destacando que a adesão é facultativa. Caso os riscos venham se concretizar o pesquisador se coloca a disposição para esclarecer da melhor forma possível qualquer dúvida ou dificuldade.

Os resultados serão divulgados em eventos e/ou publicações científicas mantendo sigilo dos dados pessoais e ainda salienta-se que os resultados obtidos na pesquisa serão utilizados na dissertação de mestrado do pesquisadora.

Caso concorde em participar, uma via deste termo ficará em seu poder e a outra será entregue ao pesquisador. Não receberá cópia deste termo, mas apenas uma via. Desde já agradecemos sua participação!

CAAE:

Número do Parecer de aprovação no CEP/UFS:

Data de Aprovação:

Cerro Largo/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Simone Signori da Silva

Tel: ( 55) 999347956

E-mail: sisignori@hotmail.com

Endereço para correspondência: Rua dos Angelins 185, Loteamento Caminho das Águas, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP:98790-700.

Em caso de dúvidas quanto às condições éticas do estudo, podes manter contato com o **Comitê de Ética em Pesquisa da UFS**, pelo telefone (49) 2049-3745 ou na página eletrônica do referido comitê, pelo link: <https://www.ufs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/comite-deeticaem-pesquisa>. E-Mail: 88888888.

*Endereço para correspondência:*

*Universidade Federal da Fronteira Sul/UFS – Comitê de Ética em Pesquisa. Rua General Osório, 413D, CEP: 89802-210 – Caixa Postal 181- Centro*

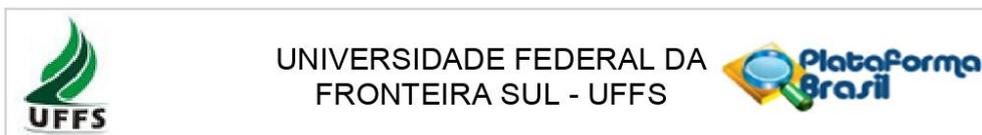
*Chapecó – Santa Catarina – Brasil.*

Declaro que entendi os objetivos e condições de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

Nome completo do (a) participante: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO – Parecer Consubstanciado do CEP



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** Gestão Pública Municipal Sustentável: a contribuição do ESG

**Pesquisador:** SIMONE SIGNORI DA SILVA

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 71724323.6.0000.5564

**Instituição Proponente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 6.443.277

#### Apresentação do Projeto:

Este projeto é composto por quatro partes, sendo a primeira a introdução, que traz a apresentação do tema, a problemática a ser investigada e os objetivos desta pesquisa. Na segunda parte apresenta-se o referencial teórico composto pelos temas desenvolvimento sustentável, gestão pública municipal e o ESG. A terceira parte constitui-se da metodologia, que evidencia o delineamento do estudo, o campo de estudo, a coleta de dados, o plano de análise e a interpretação dos dados e as questões éticas. Na quarta parte mostra-se o cronograma, com todas as etapas previstas a serem cumpridas no decorrer desta pesquisa. Por fim, encontram-se as referências bibliográficas e os apêndices. O projeto tem como tema "Gestão Pública Municipal sustentável" alinhada aos ODSs das Nações Unidas (ODSs/ONU) nas metas estabelecidas na Agenda 2030, na perspectiva do ambiental, social e governança (ESG). Consiste numa pesquisa desenvolvida no nível descritivo; se utiliza da pesquisa de campo; os instrumentos a serem utilizados para apreensão dos dados empíricos serão três, a saber: questionário, pesquisa documental, Roteiro de Entrevista; quanto à abordagem dos dados configura-se como qualitativa e o campo de estudo será os municípios que integram a Associação dos Municípios da Fronteira Noroeste – AMUFRON, esta com sede na cidade de Santa Rosa/RS. Os participantes da pesquisa serão os gestores públicos com poder de decisão na área funcional da administração e da governança, ou seja, Prefeitos e Secretários Municipais ligados à pasta da Governança e Gestão ou equivalente. Espera-se fazer pelo menos

**Endereço:** Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar  
**Bairro:** Área Rural **CEP:** 89.815-899  
**UF:** SC **Município:** CHAPECO  
**Telefone:** (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL - UFFS



Continuação do Parecer: 6.443.277

uma entrevista com secretário de município que está colocando em prática alguma prática ESG; pelo menos uma entrevista com secretário de município que pensa em adotar alguma prática ESG e pelo menos uma entrevista com secretário de município que não tenha alguma prática ESG, ou seja 3 entrevistas e a que todos os municípios envolvidos na pesquisa respondam o questionário.

**Objetivo da Pesquisa:**

Objetivo Primário:

Analisar como se caracteriza a Gestão Pública Municipal Sustentável, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), na perspectiva do ESG.

Objetivo Secundário:

a) Identificar os aspectos legais de âmbito nacional, referentes à Agenda 2030, que venham a contribuir na governança municipal;b) Verificar como as estratégias e práticas adotadas na gestão pública municipal, relacionadas ao meio ambiente, ao social e à governança, contribuem para o cumprimento dos ODS;c) Investigar as possibilidades e as limitações de práticas do ESG na gestão pública municipal.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Riscos:

Tem-se como risco possível desconforto, constrangimento ao realizar a entrevista, medo de não saber responder o questionário, algum tipo de estresse por parte dos participantes. Salienta-se que todos os cuidados serão tomados para garantir o anonimato das informações. Caso o risco identificado venha a se consolidar, o participante tem garantia do acesso, a qualquer tempo, das informações sobre procedimentos, riscos e benefícios relacionados à pesquisa e total liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento, sem oferecer prejuízo para o mesmo. Caso o risco ocorra o pesquisador informará o serviço/local da coleta de dados e a maneira como será feita, ainda a orientadora da pesquisa será informada do ocorrido, bem como as instituições envolvidas.

Benefícios:

**Endereço:** Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar  
**Bairro:** Área Rural **CEP:** 89.815-899  
**UF:** SC **Município:** CHAPECÓ  
**Telefone:** (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL - UFFS



Continuação do Parecer: 6.443.277

Quanto aos benefícios, não há benefícios diretos aos participantes, porém este estudo trará benefícios indiretos, na geração de dados e informações que possam vir a contribuir para o avanço do desenvolvimento sustentável regional/municipal.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

- A guarda dos documentos, incluindo as entrevistas será feita em local seguro e em dispositivo móvel (HD externo, pendrive, CD-ROM) e os dados coletados não poderão ficar armazenados na “nuvem”, como por exemplo no Google Drive.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

FOLHA DE ROSTO:

Presente e adequada.

TCLE – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO: adequado

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DAS INSTITUIÇÕES ONDE SERÃO COLETADOS OS DADOS: adequado

TERMO DE COMPROMISSO PARA USO DE DADOS EM ARQUIVO: NÃO SE APLICA (serão dados e informações públicas leis, decretos, etc)

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO-OBTENÇÃO (OU DISPENSA) DO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO: NÃO SE APLICA (serão dados e informações públicas leis, decretos, etc) (o TCLE foi incluído).

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS (no projeto detalhado, e também como anexo separado na plataforma brasil) disponíveis em: <https://www.uffs.edu.br/pastas-ocultas/bd/pro-reitoria-de-pesquisa-e-posgraduacao/repositorio-de-arquivos/arquivos-do-cep/oficio-circular-no-2-2021-conep-secns-ms-orientacoespara-procedimentos-em-pesquisas-com-qualquer-etapa-em-ambiente-virtual>.

**Recomendações:**

- Sugere-se substituir o termo sujeitos por participantes da pesquisa.

**Endereço:** Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar

**Bairro:** Área Rural

**CEP:** 89.815-899

**UF:** SC

**Município:** CHAPECO

**Telefone:** (49)2049-3745

**E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL - UFFS



Continuação do Parecer: 6.443.277

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Aprovado

Não há pendências e/ou inadequações éticas, baseando-se nas Resoluções 466/2012 e 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, e demais normativas complementares. Logo, uma vez que foram procedidas pelo/a pesquisador/a responsável todas as correções apontadas pelo parecer consubstanciado de número 4.097.470, o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal da Fronteira Sul (CEP/UFFS) julga o protocolo de pesquisa adequado para, a partir da data deste novo parecer consubstanciado, agora de APROVAÇÃO, iniciar as etapas de coleta de dados e/ou qualquer outra que pressuponha contato com os/as participantes.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Prezado (a) Pesquisador(a)

A partir desse momento o CEP passa a ser corresponsável, em termos éticos, do seu projeto de pesquisa – vide artigo X.3.9. da Resolução 466 de 12/12/2012.

Fique atento(a) para as suas obrigações junto a este CEP ao longo da realização da sua pesquisa. Tenha em mente a Resolução CNS 466 de 12/12/2012, a Norma Operacional CNS 001/2013 e o Capítulo III da Resolução CNS 251/1997. A página do CEP/UFFS apresenta alguns pontos no documento “Deveres do Pesquisador”.

Lembre-se que:

1. No prazo máximo de 6 meses, a contar da emissão deste parecer consubstanciado, deverá ser enviado um relatório parcial a este CEP (via NOTIFICAÇÃO, na Plataforma Brasil) referindo em que fase do projeto a pesquisa se encontra. Veja modelo na página do CEP/UFFS. Um novo relatório parcial deverá ser enviado a cada 6 meses, até que seja enviado o relatório final.
2. Qualquer alteração que ocorra no decorrer da execução do seu projeto e que não tenha sido prevista deve ser imediatamente comunicada ao CEP por meio de EMENDA, na Plataforma Brasil. O não cumprimento desta determinação acarretará na suspensão ética do seu projeto.
3. Ao final da pesquisa deverá ser encaminhado o relatório final por meio de NOTIFICAÇÃO, na Plataforma Brasil. Deverá ser anexado comprovação de publicização dos resultados. Veja modelo na página do CEP/UFFS.

Em caso de dúvida:

Contate o CEP/UFFS: (49) 2049-3745 (8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00) ou [cep.uffs@uffs.edu.br](mailto:cep.uffs@uffs.edu.br);

Contate a Plataforma Brasil pelo telefone 136, opção 8 e opção 9, solicitando ao atendente suporte

**Endereço:** Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar  
**Bairro:** Área Rural **CEP:** 89.815-899  
**UF:** SC **Município:** CHAPECO  
**Telefone:** (49)2049-3745 **E-mail:** [cep.uffs@uffs.edu.br](mailto:cep.uffs@uffs.edu.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL - UFFS



Continuação do Parecer: 6.443.277

Plataforma Brasil das 08h às 20h, de segunda a sexta;

Contate a "central de suporte" da Plataforma Brasil, clicando no ícone no canto superior direito da página eletrônica da Plataforma Brasil. O atendimento é online.

Boa pesquisa!

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2176822.pdf	04/10/2023 19:56:00		Aceito
Outros	LINKTERMODECONSENTIMENTOLIVREEESCLARECIDO.docx	04/10/2023 19:47:46	SIMONE SIGNORI DA SILVA	Aceito
Outros	CARTADEPENDENCIAS.pdf	04/10/2023 19:19:42	SIMONE SIGNORI DA SILVA	Aceito
Outros	SolicitacaoDeAumentoDePrazoParaAjusteNoEstadoDeApreciacaoDePesquisa.pdf	04/10/2023 19:13:58	SIMONE SIGNORI DA SILVA	Aceito
Outros	DECLARACAODECIENCIAECONCORDANCIADAINSTITUICAOAMUFRON.pdf	04/10/2023 19:09:44	SIMONE SIGNORI DA SILVA	Aceito
Outros	LINKTERMODECONSENTIMENTOLIVREEESCLARECIDO.pdf	04/10/2023 19:08:38	SIMONE SIGNORI DA SILVA	Aceito
Outros	ApendiceC.pdf	26/07/2023 09:01:39	SIMONE SIGNORI DA SILVA	Aceito
Outros	ApendiceB.pdf	26/07/2023 09:01:25	SIMONE SIGNORI DA SILVA	Aceito
Outros	ApendiceA.pdf	26/07/2023 08:50:19	SIMONE SIGNORI DA SILVA	Aceito
Folha de Rosto	FolhadeRosto.pdf	25/07/2023 10:04:46	SIMONE SIGNORI DA SILVA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	07/07/2023 19:37:50	SIMONE SIGNORI DA SILVA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	ProjetoDissertacaoSimoneComiteEtica.pdf	07/07/2023 19:32:44	SIMONE SIGNORI DA SILVA	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

**Endereço:** Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar  
**Bairro:** Área Rural **CEP:** 89.815-899  
**UF:** SC **Município:** CHAPECÓ  
**Telefone:** (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL - UFFS



Continuação do Parecer: 6.443.277

Não

CHAPECO, 23 de Outubro de 2023

---

**Assinado por:**  
**Renata dos Santos Rabello**  
**(Coordenador(a))**

**Endereço:** Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar  
**Bairro:** Área Rural **CEP:** 89.815-899  
**UF:** SC **Município:** CHAPECO  
**Telefone:** (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br